



2023-2027

PDI

PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
DA UNILAB

PDI

PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL



Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor

Claudia Ramos Carioca

Vice-Reitora

Antônio Célio Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Geranilde Costa e Silva

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo

Pró-Reitor de Graduação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Segone Ndangalila Cossa

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Artemisa Candé Monteiro

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

COORDENAÇÃO DO PDI

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)

Antônio Célio Ferreira dos Santos

COORDENAÇÕES

Coordenador de Planejamento

Anderson de Sousa Verçosa

Coordenador de Orçamento

Matheus Dantas Madeira Pontes

Coordenadora de Finanças

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima

Equipe PROPLAN

Adriana Guimarães Portela
Aluizio Marinho Rodrigues Neto
Ana Carolina Felix Agra
Anne Danielle Mota Ferraz
Cássio Santana Custódio dos Santos
Daniel David Dos Santos Vieira
Francisco Antunes de Oliveira Junior
Jaderlano de Lima Jardim
José Cassiano dos Reis Beserra
Larissa Lima Rodrigues
Maria Edilene Silva Lima Rodrigues
Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros
Rafaela Gomes de Lima
Raphael Miranda de Melo
Rebeca Natália Salcedo Coutinho
Renato Tigre Martins da Costa
Sâmia de Sousa Oliveira
Sara Ferreira de Souza

Equipe de Organização e Elaboração do PDI

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Anderson de Sousa Verçosa
Cássio Santana Custódio dos Santos
José Cassiano dos Reis Beserra
Raphael Miranda de Melo
Renato Tigre Martins da Costa

Grupo Multidisciplinar de apoio ao PDI Representantes da Administração Superior

Anderson de Sousa Verçosa
José Cassiano dos Reis Beserra
Raphael Miranda de Melo
Cássio Santana Custódio dos Santos
Antônio Célio Ferreira dos Santos
Renato Tigre Martins da Costa
Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Lucas Daniel de Montalverne Monteiro

Representantes dos Técnico-Administrativo em Educação

Natália Silva Athayde
Taís Helena da Silva Santos
Reinaldo Pereira de Aguiar
José Maria Silva Nogueira
Thiago Campos dos Santos
Nadia Dias Coelho de Figueiredo

Representantes dos Docentes

Cláudia Ramos Carioca
Joaquim Torres Filho
Allberson Bruno de Oliveira Dantas
Francisco Olimpio Moura Carneiro
Mirian Sumica Carneiro Reis
Cinthia Regina Campos Ricardo da Silva

Representantes dos Discentes

Jorge Fernando Lodna
Mamadu Baciro Baldé
Iuri Santos Silva do Rosario

Representantes da Sociedade Civil

Jacely de Sousa
Maria Rosimar de Lima Milhome
George Fridman Gonçalves Ferreira

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a primeira gestão democraticamente eleita desta universidade apresenta à comunidade acadêmica e à sociedade o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, referência 2023-2027, e dá início a este novo ciclo de conquistas e consolidação institucional.

Em um cenário de constante pró-temporalidade, encontramos um ambiente de instabilidade institucional e fragilização da internacionalização. Nesse curto espaço de tempo, aprovamos o nosso Estatuto no Ministério da Educação, entregamos obras, criamos equipamentos culturais e de saúde, formalizamos inúmeras parcerias nacionais, resgatamos parcerias internacionais e implantamos uma cultura de transparência e diálogo da Gestão com a comunidade universitária.

O período de interinidade foi fundamental para conhecermos profundamente a estrutura interna da Unilab e traçarmos um Plano de Desenvolvimento Institucional adequado à realidade, considerando as lacunas existentes. Convém destacar, ainda, que após o período pandêmico e com o retorno gradual de nossas atividades, uma nova visão estratégica foi implementada em nossa universidade. Buscou-se, por meio do processo de construção deste documento, a elaboração de um Plano que contemplasse, de maneira precisa e eficiente, o modelo inovador de ensino que a Unilab representa e a evolução institucional desde a publicação do último PDI.

De forma democrática e participativa, diversos atores internos contribuíram com a elaboração deste documento, representando todas as áreas de conhecimento, considerando os nossos princípios institucionais e a missão de formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional, o intercâmbio cultural, científico e educacional.

A Unilab, como instituição plural e vocacionada para a cooperação internacional e compromissada com a interculturalidade, a cidadania, o pluralismo, a tolerância e a democracia nas sociedades, apresenta metas ambiciosas, as quais, ao longo dos próximos anos, concentraremos esforços para atingi-las. Assim como, buscaremos fortalecer a presença, a comunicação, o diálogo e a articulação com sociedades civis e políticas, empresas, instituições e órgãos públicos e elevaremos a promoção e o desenvolvimento das práticas acadêmicas e pedagógicas.

Além do nosso zelo e compromisso, contamos com a contribuição da comunidade para o fortalecimento e execução do planejamento proposto e, ao final do período, celebrarmos a grande potência que nossa universidade se tornará.

Abraço fraterno!

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2 PERFIL INSTITUCIONAL	17
2.1. BREVE HISTÓRICO	17
2.2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	20
2.2.1. CURSOS	20
2.2.1.1. <i>Graduação</i>	20
2.2.2. LOCALIZAÇÃO	21
2.2.3. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL	22
2.2.4. ORGANOGRAMA	22
2.2.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	22
2.2.5.1. <i>Unidades Administrativas</i>	24
2.2.5.2. <i>Unidades Acadêmicas</i>	29
2.2.5.3. <i>Comissões Permanentes</i>	29
2.2.5.4. <i>Comitês Permanentes</i>	30
2.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	32
2.3.1. METODOLOGIA	32
2.3.2. MISSÃO	34
2.3.3. VISÃO	34
2.3.4. ATIVIDADE	34
2.3.5. PRINCÍPIOS E VALORES	35
2.3.6. DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	35
2.3.7. MAPA ESTRATÉGICO	42
2.3.8. METAS E INDICADORES PARA O PDI 2023-2027	47
2.3.9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS	47
2.3.10. GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS	48
2.3.10.1. <i>Governança</i>	48
2.3.10.1.2. <i>Relação entre Governança e Gestão</i>	50
2.3.10.1.3. <i>Práticas Relacionadas aos Mecanismos de Governança</i>	51
2.3.10.2. <i>Integridade</i>	52
2.3.10.3. <i>Gestão de Riscos</i>	54

3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI	57
3.1. INSERÇÃO REGIONAL	57
3.2. INSERÇÃO INTERNACIONAL	59
3.3. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TÉCNICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO	60
3.3.1. DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, COM CARÁTER HUMANO E SOCIAL	60
3.3.2. RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS COMO MEIO DE COOPERAR E INTEGRAR	60
3.3.3. RECONHECIMENTOS E RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, RELIGIOSA, CULTURAL, DE GÊNERO ETC	61
3.3.4. INCLUSÃO SOCIAL COM QUALIDADE ACADÊMICA	61
3.3.5. INTERDISCIPLINARIDADE	61
3.3.6. ARTICULAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA	62
3.3.7. ARTICULAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO	62
3.4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO	63
3.4.1. PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, ESTABELECENDO OS CRITÉRIOS GERAIS PARA DEFINIÇÃO DE:	64
3.4.1.1. <i>Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares</i>	64
3.4.1.2. <i>Oportunidades Diferenciadas de Integralização Curricular</i>	65
3.4.1.3. <i>Atividades Práticas e Estágio</i>	66
3.4.1.4. <i>Incorporação de Avanços Tecnológicos</i>	68
3.5. ENSINO	69
3.5.1. GRADUAÇÃO	69
3.5.2. PÓS-GRADUAÇÃO	70
3.5.3. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	71
3.6. PESQUISA	72
3.7. EXTENSÃO, ARTE E CULTURA	73

4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)	77
4.1 GRADUAÇÃO	77
4.1.1. PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	77
4.1.2. IMPACTOS SOCIAIS PREVISTOS COM A IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS	78
4.2 PÓS-GRADUAÇÃO	86
4.3 EXTENSÃO	92
5. POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS	97
5.1. PERFIL DO CORPO DISCENTE	99
5.1.1. ESTUDANTES INGRESSOS NA INSTITUIÇÃO	100
5.1.2. ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DAS POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	101
5.1.3. FORMA DE ACESSO	102
5.1.4. PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO	104
5.1.5. AÇÕES DE ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA	105
5.1.6. ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL	106
5.1.7. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS	106
6. POLÍTICAS DE GESTÃO	109
6.1. GESTÃO DE PESSOAS	110
6.1.1. PERFIL DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	110
6.1.1.1. <i>Os Critérios de Seleção e Contratação</i>	110
6.1.1.2. <i>As Políticas de Qualificação</i>	111
6.1.1.3. <i>Plano de Carreira</i>	111
6.1.1.4. <i>Regime de Trabalho</i>	112
6.1.1.5. <i>Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo em educação</i>	112

6.1.2. PERFIL DO CORPO DOCENTE	116
6.1.2.1. Perfil do Corpo Docente	116
6.1.2.2. Estrutura da Carreira	117
6.1.2.3. Ingresso na Carreira	117
6.1.2.4. Desenvolvimento na Carreira	118
6.1.2.5. Estrutura Remuneratória	118
6.1.2.6. Previsão da Composição de Força de Trabalho por Institutos	119
6.2. INFRAESTRUTURA	122
6.2.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA	122
6.2.1.1. CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA O PERÍODO DO PDI	126
6.2.2. BIBLIOTECA	127
6.2.2.1. Acervo do Sibiuni por Área de Conhecimento	127
6.2.2.2. Espaços Físicos para Estudos	129
6.2.2.3. Horário de Funcionamento	133
6.2.2.4. Pessoal Técnico Administrativo	134
6.2.2.5. Serviços Oferecidos	134
6.2.2.6. Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo	135
6.2.3. LABORATÓRIOS	136
6.2.3.1. Laboratórios Previstos para 2023-2027	144
6.2.4. PLANO DE PROMOÇÃO À ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	147
6.2.4.1. Acessibilidade nas Comunicações, Pedagógica e Atitudinal	149
* 6.2.4.1.1. Remoção das Barreiras nas Comunicações	149
* 6.2.4.1.2. Atendimento Prioritário, que Envolve Tratamento Diferenciado e Atendimento Imediato às Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida	149

* 6.2.4.1.3. Dispositivos, Sistemas e Meios de Comunicação para o Auxílio de Deficientes Visuais	150
* 6.2.4.1.4. Atendimento aos Princípios da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	151
6.3. MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	151
6.3.1. HISTÓRICO DE AÇÕES	152
6.4. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL	155
6.4.1. INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNILAB	155
6.4.1.1. Internacionalização de currículos e dupla diplomação	155
6.4.1.2. Mobilidade acadêmica internacional	156
6.4.1.3. Pesquisa integrada para a inovação	156
6.4.1.4. Política de cátedra	158
6.4.1.5. Política linguística	159
6.4.1.6. Política de comunicação externa e multilíngue	160
6.4.1.7. Redes e parcerias estratégicas	160
6.4.2. INTERIORIZAÇÃO DA UNILAB	161
6.5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	161
6.5.1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	161
6.5.2. PLANOS DE INVESTIMENTO	163
6.5.3. SUSTENTABILIDADE E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	164
6.6. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	168
6.6.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)	169
6.6.1.1. Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes (DISIR)	170
6.6.1.2. Divisão de Planejamento e Governança (DPG)	171

6.6.1.3. <i>Divisão de Sistemas de Informação (DSI)</i>	171
6.6.2. GOVERNANÇA DE TIC INSTITUCIONAL	172
6.6.2.1. <i>Comitê de Governança Digital (CGD)</i>	172
6.6.2.2. <i>Comitê Gestor de Segurança da Informações (CGSI)</i>	173
REFERÊNCIAS	174
LISTA DE TABELAS	187
LISTA DE GRÁFICOS	187
LISTA DE QUADROS	188
LISTA DE FIGURAS	189
LISTA DE SIGLAS	190



UNILAB

AGRARIOS DE LUZERNIA
D. BASI


Agronomia

1. INTRODUÇÃO

Diante do cenário corrente e dos seus deveres, é atribuição das instituições públicas prestarem à sociedade um conjunto de serviços, onde o foco seja a qualidade e geração de valor aos seus entes.

Deste modo, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), autarquia federal, possui o compromisso de, em conjunto com demais atores locais, regionais e internacionais, contribuir para o fomento e a geração de novos conhecimentos, tecnologias e inovações, no intuito de, objetivamente, atender às demandas sociais, econômicas e educacionais das regiões onde atua, assim como dos países parceiros, os quais estão integrados à sua missão institucional. A UNILAB, para tanto, necessita de um conjunto de recursos estruturais, humanos e financeiros indispensáveis para que possa atuar, com eficiência, eficácia e efetividade, em benefício do seu público. Portanto, para guiar e organizar os meios e sua estrutura, é de substancial importância um instrumento de planejamento institucional.

Com base no Decreto Federal nº 5.773 de 9 de maio de 2006, guiou-se a construção, aprovação e divulgação deste documento, o mais importante dispositivo de planejamento institucional, essencial para a condução da gestão da Universidade para o período dos próximos 5 (cinco) anos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) caracteriza a UNILAB, quanto ao seu ambiente de atuação, à sua missão e visão institucional, aos seus valores e à conduta pedagógica que direcionam suas práticas, à sua organização administrativa e acadêmica, com os respectivos objetivos e metas para alcançar a sua razão de existir, de formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos,



bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

Este plano institucional servirá de guia para a tomada de decisão gerencial em todos os níveis organizacionais, sendo o ponto de partida para todas as ações acadêmicas e administrativas a serem executadas nos próximos cinco anos. Em decorrência disso, para cada área fim (ensino, pesquisa e extensão) e áreas meio, como o desenvolvimento de infraestrutura, pessoas, tecnologia da informação, orçamentos, dentre outras, deverá existir um planejamento setorial visando alcançar os objetivos estratégicos deste PDI.

A partir da sua publicação, o acompanhamento periódico deste planejamento estratégico e, conseqüentemente dos setoriais, será realizado, na perspectiva, do alcance e revisão do conjunto de objetivos e metas ora estipulados.

Quanto à sua estrutura metodológica, para a construção deste documento foram considerados os seguintes blocos em sua subdivisão: 1) Perfil institucional; 2) Projeto Pedagógico Institucional (PPI); 3) Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e dos cursos; 4) Perfil do corpo docente; 5) Perfil do corpo técnico-administrativo; 6) Perfil do corpo discente; 7) Organização administrativa; 8) Políticas de atendimento aos discentes; 9) Infraestrutura; 10) Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional, e 11) Aspectos financeiros e orçamentários.

Além disso, é compreendido que o planejamento de uma instituição pública deve ser feito e discutido com todos os agentes relacionados, sendo a participação da comunidade acadêmica primordial a este processo. Portanto, além da metodologia proposta, a criação de um grupo multidisciplinar representado pelas diferentes categorias que fazem parte da Instituição contribuiu para ampliar a participação e representatividade do público interno e externo em todas as etapas desse planejamento institucional.

Por fim, nas próximas seções deste plano serão apresentados, além do cenário atual, os diversos caminhos pelos quais a UNILAB almeja percorrer para torna-se uma instituição educacional e de integração regional e internacional de referência.

2. PERFIL INSTITUCIONAL

2.1. Breve histórico

Instituída por meio da Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) possui natureza jurídica de autarquia e está vinculada ao Ministério da Educação (MEC), integrando a rede federal de ensino superior.

Dentre suas competências e atribuições destacam-se como essenciais: a oferta de ensino superior público de qualidade; o desenvolvimento de pesquisas nas diversas áreas de conhecimento; a promoção da extensão universitária; a formação de recursos humanos para o Brasil, bem como para os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP); e a promoção do desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

Com o intuito de potencializar a integração acadêmica na perspectiva da cooperação solidária, são priorizadas áreas que refletem as principais problemáticas dos países parceiros, bem como das regiões em que está inserida. Neste sentido, as áreas identificadas como prioritárias para atuação acadêmica são: Desenvolvimento Rural, Gestão Pública, Saúde Coletiva, Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável, Educação Básica, Humanidades e Letras.

Para desenvolver as áreas destacadas acima, as atividades de ensino, pesquisa e extensão são organizadas a partir das demandas de formação e produção de conhecimentos no Brasil e nos países parceiros, ofertando: 24 cursos de Graduação; 8 mestrados; e 7 especializações.

Criada sob o ideal da interiorização do ensino superior, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) busca construir vínculos estreitos com a realidade específica das regiões onde está localizada: Maciço de Baturité (Ceará) e Recôncavo Baiano (Bahia), com atuação por meio de 3 campi: Liberdade, Auroras e Malês, dois no Estado do Ceará e um na Bahia, respectivamente, e 1 unidade acadêmica, Palmares, localizada no Ceará.

Quanto à sua Gestão Superior, durante os seus últimos 12 anos de existência, apresentou os seguintes dirigentes máximos:

• 2010 a 2013:

Prof. Paulo Speller – Reitor pro tempore
Profª. Maria Elias Soares – Vice-reitora pro-tempore

• 2013 a 2014:

Profª. Nilma Lino Gomes – Reitora pro tempore
Prof. Fernando Afonso Ferreira Junior – Vice-reitor pro-tempore

• 2015 a 2016:

Prof. Tomaz Aroldo da Mota Santos – Reitor pro-tempore
Prof. Aristeu Rosendo Pontes Lima – Vice-reitor pro-tempore

• 2017 a 2018:

Prof. Anastácio de Queiroz Sousa – Reitor pro-tempore
Profª. Lorita Marlena Freitag Pagliuca – Vice-reitora pro-tempore

• 2018 a 2020:

Prof. Alexandre Cunha Costa – Reitor pro-tempore
Profª. Andrea Gomes Linard – Vice-Reitora pro-tempore

• 2020 a 2021:

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque – Reitor pro-tempore
Profª. Claudia Ramos Carioca – Vice-Reitora pro-tempore

• 2021 a 2025:

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque – Reitor
Profª. Claudia Ramos Carioca – Vice-Reitora

Nomeado em maio de 2021, atualmente à frente, como reitor, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) está o professor Roque do Nascimento Albuquerque. O reitor é o primeiro da UNILAB eleito, para o quadriênio 2021-2025, pela comunidade acadêmica, encerrando 10 anos de pro temporalidade na instituição.

Roque Albuquerque é professor adjunto da universidade, e também coordenador geral do Núcleo de Línguas e Idiomas Sem Fronteiras. Pós-doutor em Estudos da Tradução pela Universidade Hamline, Estados Unidos (2018); doctor of Philosophy – Língua Grega, no Central Baptist of Minneapolis, Minnesota (2013) – convalidado em Doutor em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2014); mestre em Teologia – Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil (2001); e possui licenciatura em Filosofia e graduação em Teologia, além de pós-graduações em História e Sociologia e em Teologia Latino-Americana.

Como vice, também eleita, está a professora Cláudia Ramos Carioca, do Instituto de Linguagens e Literaturas. Possui graduação em Letras pela Universidade Federal do Ceará (2002), especialização em Literatura pela Universidade Federal do Ceará (2004), mestrado em Linguística pela Universidade Federal do Ceará (2005), doutorado em Linguística pela Universidade Federal do Ceará (2009) e pós-doutorado pela Universidade Federal do Ceará (2013) através do PNPd/Capes.



2.2. Informações sobre a Instituição

2.2.1 Cursos

2.2.1.1 Graduação

Figura 1 - Cursos de graduação

GRADUAÇÃO	
BACHARELADO	
Humanidades	BA
Relações Internacionais	
Administração Pública	CE
Agronomia	
Antropologia	
Enfermagem	
Engenharia de Energias	
Engenharia da Computação	
Farmácia	
Humanidades	EAD
Administração Pública	
LICENCIATURA	
Ciências Sociais	BA
História	
Letras - Língua Portuguesa	
Pedagogia	CE
Ciências Biológicas	
Física	
História	
Língua Inglesa	
Letras - Língua Portuguesa	
Matemática	
Pedagogia	
Química	EAD
Sociologia	
Computação e Informática	

2.2.1.2. Pós-graduação

Figura 2 - Cursos de Pós-Graduação

PÓS-GRADUAÇÃO	
STRICTO SENSU	
Matemática em Rede Nacional	
Mestrado Acadêmico em Antropologia	
Mestrado Acadêmico em Enfermagem	
Mestrado Interdisciplinar em Humanidades	
Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis	CE
Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem	
Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente	
Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (associação com IFCE)	
LACTO SENSU	
Curso Ciências é 10!	
Gênero, Diversidade e Direitos Humanos	
Gestão em Saúde	
Gestão Pública	EAD
Licenciaturas Africanas de Língua Portuguesa	
Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o ensino fundamental e médio	
Segurança alimentar e nutricional	

2.2.2. Localização

Campus da Liberdade (sede)

• Área do terreno: 8.649,58 m² • Área construída: 3,882.55 m² • Município de Redenção/CE;

Campus das Auroras

• Área do terreno: 1.312.300,00 m² • Área construída: 35,542.80 m² • Localizado entre os municípios de Redenção e Acarape/CE.

Unidade Acadêmica dos Palmares

• Área do terreno: 15.328,08 m² • Área construída: 12,838.06 m² • Município de Acarape/CE.

Campus dos Malês

- Área do terreno: 34.355,00 m² • Área construída: 13.710,15 m²
- Município de São Francisco do Conde-BA;

2.2.3. Competência Institucional

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, criada em 2010, é uma instituição federal de ensino superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação.

A UNILAB é regida administrativa e juridicamente de acordo com seu Estatuto, Regimento Geral e Regimento Interno de suas diversas unidades. A administração e coordenação das atividades universitárias são exercidas em dois níveis:

- *Administração Superior*
- *Administração Acadêmica*

2.2.4. Organograma

Quanto ao organograma, considera-se as “Unidades Administrativas” e os “Órgãos Auxiliares” como unidades de nível estratégico; as suas respectivas coordenações, de nível tático; e os demais setores, de nível operacional.

2.2.5. Estrutura Organizacional

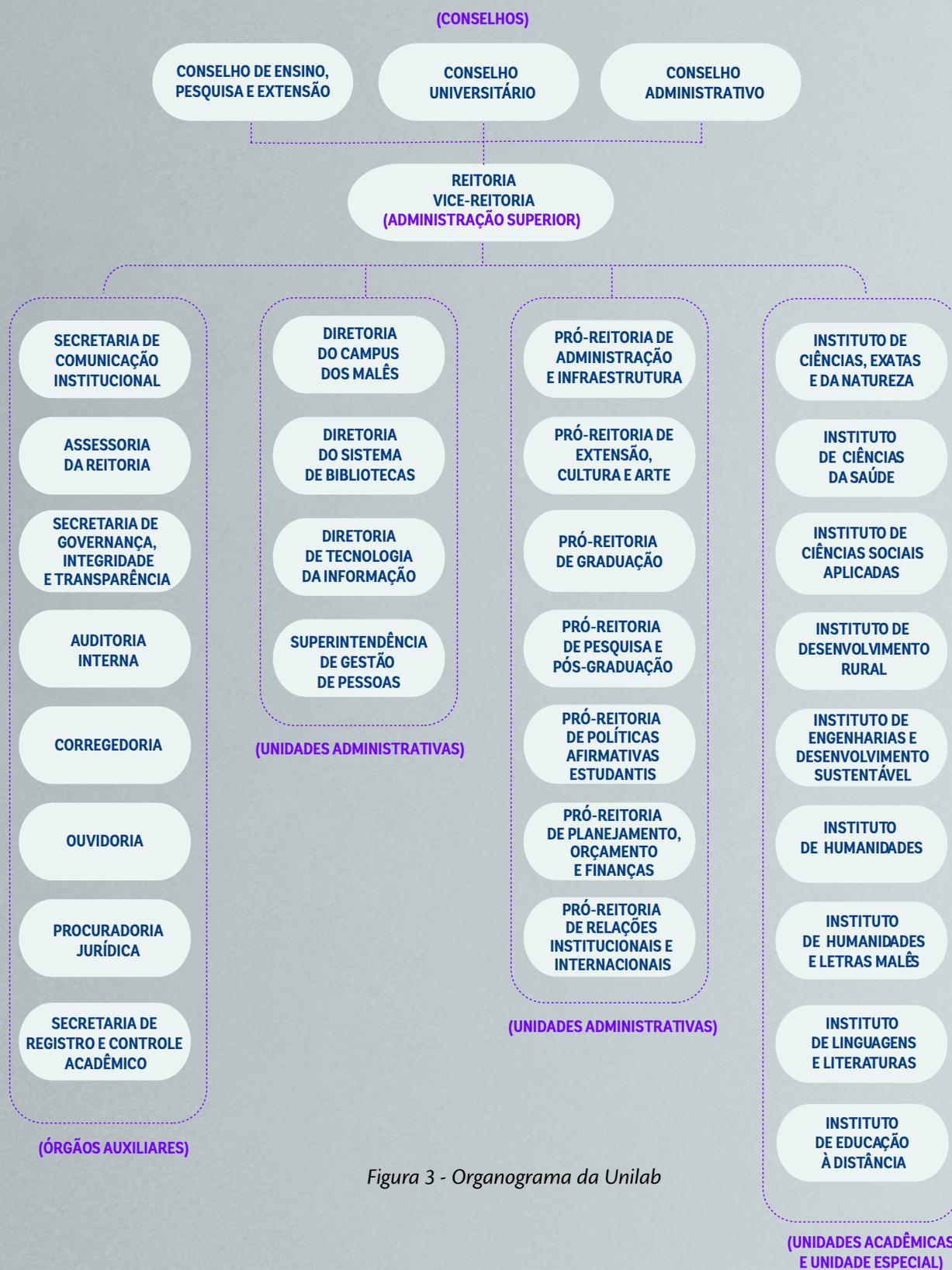


Figura 3 - Organograma da Unilab

Figura 4 - Estrutura organizacional da UNILAB

DELIBERAÇÃO SUPERIOR	CONSUNI		CONSEPE
	Reitoria / Vice-Reitoria		CONAD
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Proad Proex Prograd Prointer Proplan Propae Proppg	Procuradoria Jurídica	DCM Sibiuni DTI SGP Secom Secretaria da Reitoria SGIT
	ICEN IDR IHL	ICS IEDS ILL	ICSA IH IEAD
CONTROLE	Corregedoria		Ouvidoria

2.2.5.1. Unidades Administrativas

Pró-Reitorias

- Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura – PROADI

A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI) tem por competências orientar, supervisionar, coordenar, administrar, executar atividades de administração contábil e financeira, patrimônio, aquisições/contratações e acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao funcionamento básico da instituição, com o intuito de promover ações que proporcionem condições adequadas à manutenção e ao desenvolvimento da missão institucional da Universidade.

- Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX, criada em novembro de 2012, é órgão superior da Reitoria que dá expressão ao planejamento, fomento, coordenação, supervisão das estratégias, diretrizes e as políticas de Extensão, Arte e Cultura da UNILAB. Atua através da inovação e relações com a sociedade, sempre articulada ao ensino e à pesquisa, visando à socialização do saber e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

- Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

A Pró-Reitoria de Graduação atua no controle, supervisão e execução de atividades inerentes à graduação. Sua função inicia desde o processo de divulgação dos cursos e seleção de estudantes até o acompanhamento do aluno egresso.

Por meio de suas coordenações específicas, e em articulação com outros órgãos da UNILAB, a PROGRAD participa do processo de criação, implantação e avaliação dos cursos de graduação, realiza a seleção e matrícula de estudantes, e oferece suporte para a formação de professores e aprimoramento de estratégias de ensino-aprendizagem.

- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UNILAB, tem como finalidade a formulação e gestão das políticas institucionais para a implementação e incremento das áreas de pesquisa e pós-graduação, inovação e desenvolvimento, pautada na missão da universidade e na legislação vigente e tendo como horizonte a produção de conhecimento e desenvolvimento de pesquisas de qualidade. A Proppg é a instância responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento da pesquisa, do ensino nos cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu e residências da área de Saúde), dos comitês de ética em pesquisa humana e em pesquisa animal e do Núcleo de Inovação Tecnológica.

- Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças (PROPLAN)

A Pró-reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças (PROPLAN) é a unidade máxima que tem por finalidade planejar e conduzir a execução orçamentária, financeira e contábil da UNILAB de maneira eficaz, eficiente, ética, transparente e descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento e modernização administrativa da instituição e considerando os princípios da administração pública e as normas da contabilidade aplicada ao setor público.

- Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE)

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae) é responsável por planejar, coordenar, acompanhar e avaliar o conjunto de programas, projetos e ações integrantes das Políticas afirmativas e estudantis da UNILAB. Seu objetivo geral é implementar, de maneira articulada e democrática, programas, projetos, ações e serviços de

assistência prioritária; promoção e prevenção; apoio à formação e inclusão e cidadania, com ênfase na promoção da igualdade de gênero e étnico-racial; diversidade sexual e ações afirmativas para a comunidade estudantil.

- Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER)

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER) é a unidade administrativa da UNILAB diretamente responsável por promover e implementar, em parceria com outras pró-reitorias, a estratégia de cooperação solidária com os países membros da Comunidades dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assim como com outras nações; promover a integração das diversas instâncias da universidade no sistemas de mobilidade acadêmica; apoiar os grupos de pesquisa para o estabelecimento de parcerias e desenvolvimento de projetos temáticos interinstitucionais; articular projetos em rede que envolvam múltiplas instituições conectadas, no âmbito nacional e internacional; e criar espaços de debates e de formação sobre cooperação solidária e interculturalidade.

Diretorias

- Diretoria do Campus dos Malês (DCM)

Compete à Direção do Campus do Malês a supervisão e a prestação de apoio acadêmico e administrativo às Unidades Acadêmicas com atuação no Campus, na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão que lhes são próprias.

- Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

Unidade responsável pela gestão e operacionalização das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Unilab. A DTI tem por finalidade coordenar e executar as atividades relacionadas à TIC da instituição.

- Diretoria do Sistema de Bibliotecas da UNILAB (SIBIUNI)

O Sistema de Bibliotecas da UNILAB (SIBIUNI) é um órgão suplementar da UNILAB, responsável pelo funcionamento sistêmico das bibliotecas da instituição, a fim de oferecer suporte ao desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão. O SIBIUNI é composto por uma estrutura administrativa e 3 bibliotecas setoriais.

Superintendências

• Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

A Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) atua na implantação, elaboração e acompanhamento da política de gestão de pessoas dentro da Universidade. Abrangendo atividades referentes a cadastro, admissão, desenvolvimento, benefícios, desligamentos, movimentações, acompanhamento de folha de pagamento, além de capacitação, avaliação de desempenho, progressões, licenças, afastamentos, segurança e qualidade de vida.

Órgãos de Controle

• Auditoria Interna

A Auditoria Interna possui importância estratégica para a universidade, auxiliando-a a alcançar seus objetivos por meio de abordagem sistemática de avaliação e proposta de melhorias em seus processos, gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa, visando à utilização de seus recursos de forma eficiente, eficaz e efetiva. Os trabalhos realizados tratam-se de atividades independentes, objetivando a avaliação dos controles, agregando valor às operações realizadas no âmbito da gestão, bem como assessorando e prestando consultoria, no que lhe couber, quanto a assuntos relacionados.

• Ouvidoria

O papel da Ouvidoria da UNILAB é assegurar a defesa de direitos do usuário, a sua escuta ativa e qualificada quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade das políticas e dos serviços públicos prestados pela Universidade. A Ouvidoria é uma estrutura destinada à participação e ao controle social da instituição, contribuindo para a valorização da cidadania e para o fortalecimento da democracia participativa.

• Corregedoria

A Corregedoria tem como missão a prevenção e a apuração de irregularidades administrativas praticadas por servidores da UNILAB, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais. A Corregedoria da UNILAB cuida da atividade de correção, no âmbito dessa Universidade, por meio do uso dos seguintes instrumentos: da inspeção, do processo administrativo geral, da investigação preliminar, da sindicância, do termo de ajustamento de conduta e do processo administrativo disciplinar.

- Procuradoria Jurídica

A Procuradoria Federal junto à UNILAB é órgão de execução da Advocacia Geral da União (AGU) e tem por função prestar assessoria e consultoria jurídica aos dirigentes da universidade.

- Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT)

A Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT) tem como finalidade prestar assessoramento técnico e consultivo à alta administração nas áreas de governança, integridade, gestão de riscos e transparência, e é responsável por propor ações e políticas institucionais em temas de sua competência. A SGIT também desempenha a função de Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UNILAB. Compete também auxiliar a gestão superior no atendimento de diligências das instâncias de governança e órgãos de controle, propor a elaboração, alteração e revisão de normativos institucionais, relativos à governança, integridade, gestão de riscos e controles internos, de modo a prevenir e mitigar vulnerabilidades, bem como para adequá-los à normativos superiores.

Comunicação Institucional

- Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM)

A Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM), órgão vinculado à Reitoria, é responsável por gerir, de forma estratégica, a comunicação institucional da UNILAB. Essa ação é realizada por meio do desenvolvimento de soluções de comunicação aos setores da universidade, além da gestão das informações a serem divulgadas. O foco de sua atuação está no relacionamento da universidade com seus diversos públicos: estudantes, servidores, colaboradores, comunidade externa, instituições parceiras e mídia. Cabe também à SECOM coordenar o processo de elaboração da política de comunicação da UNILAB, bem como garantir sua implementação e supervisionar sua aplicação, visando ao fortalecimento da imagem e reputação institucionais da universidade e colaborando para a integração entre as pessoas por meio da comunicação.

2.2.5.2. Unidades Acadêmicas

- Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN
- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
- Instituto de Ciências da Saúde – ICS
- Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR
- Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS
- Instituto de Humanidades – IH
- Instituto de Humanidade e Letras do Malês – IHL
- Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL
- Instituto de Educação a Distância – IEAD

2.2.5.3. Comissões Permanentes

• Comissão de Ética Pública

O Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, estabeleceu que em todos os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta e indireta ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

• Comissão Interna de Supervisão da Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação (CIS)

Composta por servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação-PCCTAE, a Comissão Interna de Supervisão da Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação (CIS), tem como finalidade, dentre outras, auxiliar a área de gestão de pessoas da UNILAB, bem como os servidores que integram o PCCTAE, nos aspectos relacionados à este Plano.

• Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é um órgão de assessoramento do Conselho Universitário. Competente na Instituição de Ensino Superior e ao seu dirigente, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, nos termos do Decreto no 94.664, de 23/07/1987, da Portaria no 475 do MEC, de 26/08/1987 e da Lei 8.112/1990.

- Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é uma equipe composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, responsável por implementar os processos de autoavaliação na instituição. No âmbito da Educação Superior, a CPA foi instituída pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que estabelece os mecanismos de avaliação das Instituições de Ensino Superior.

- Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD)

Criada desde 2017, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) é composta por servidores de diferentes setores e especialidades para um melhor atendimento aos usuários, e tem como principal objetivo orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e eliminação daqueles destituídos de valor.

2.2.5.4. Comitês Permanentes

- Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP- UNILAB) é um colegiado interdisciplinar e independente de caráter consultivo, deliberativo e educativo criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir com o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos (Regimento Interno do CEP/UNILAB). O Comitê foi criado em 2010 em respeito às normas da Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde que, posteriormente, foi substituída pela Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Esta resolução, atualmente, normatiza as pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, seguindo uma tendência mundial de defesa dos sujeitos de pesquisa. O funcionamento do colegiado é normatizado pela Resolução nº 04/2019/CONSEPE, de 28 de maio de 2019.

O CEP é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg). O Comitê tem caráter multi e transdisciplinar, incluindo a participação de profissionais da área da saúde, da tecnologia, das ciências sociais e humanas, e representante da comunidade. Tem como finalidade a responsabilidade de analisar projetos de pesquisa, de todas as áreas de conhecimento, desde que envolvam seres humanos e também, ocasionalmente, projetos externos vindos de instituições que não possuem CEP. Os projetos serão analisados quanto, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, os referenciais da bioética, autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade, dentre outros, e visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado.

• Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) da Unilab foi criado para atendimento do DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56970098/do1-2018-12-27-decreto-n-9-637-de-26-de-dezembro-de-2018-56969938).

O CGSI é um órgão colegiado de assessoramento à administração superior da Unilab sobre os assuntos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC) institucional, e tem as seguintes atribuições: I - assessorar na implementação das ações de segurança da informação; II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação; III - propor alterações na política de segurança da informação interna; e IV - propor normas internas relativas à segurança da informação.

• Comitê de Governança Digital (CGD)

O Comitê de Governança Digital (CGD), órgão colegiado permanente de caráter administrativo vinculado à Reitoria, possui natureza deliberativa e promove o alinhamento estratégico de assuntos relativos à governança de TIC em consonância com os dispositivos legais e planejamento estratégico institucional. O CGD delibera sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) institucionais.



2.3. Planejamento Estratégico

2.3.1. Metodologia

Por meio da estrutura organizacional da UNILAB, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) é a instância diretamente responsável quanto à organização e gestão da construção do Planejamento Institucional, assim como quanto ao seu monitoramento e avaliação. A cada quinquênio, faz-se necessário a mobilização da comunidade universitária para a elaboração do documento que baliza as ações da UNILAB durante os cinco anos subsequentes.

Considerando os dispositivos legais: Lei Nº 9.394/1996 (LDB), Lei Nº 10.861/2004, Decreto Nº 2.494/1998, Decreto Nº 3.860/2001, Decreto Nº 4.914/2003, Decreto Nº 5.154/2004, Decreto Nº 5.224/2004, Decreto Nº 5.225/2004, e Decreto Nº 9.235/2017, Portaria MEC Nº 301/1998, Portaria MEC Nº 1.466/2001, Portaria MEC Nº 2.253/2001, Portaria MEC Nº 3.284/2003, Portaria MEC Nº 7/2004, Portaria MEC Nº 2.051/2004, Portaria MEC Nº 3.643/2004, Portaria MEC Nº 4.361/2004, Resolução CES/CNE Nº 2/1998, Resolução CNE/CP Nº 1/1999, Resolução CES/CNE Nº 1/2001, Resolução CP/CNE Nº 1/2002 (art.7º), Resolução CES/CNE Nº 10/2002, Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999, a PROPLAN, tomando como base o rito de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI; os estudos teóricos realizados por esta Pró-reitoria; a pesquisa de procedimentos utilizados em outras instituições de ensino; e a legislação que versa sobre o assunto, elaborou a metodologia quanto à construção do referido documento para o quinquênio de 2023 a 2027.

Quanto à metodologia citada, o trabalho de construção do planejamento estratégico da UNILAB, foi dividido em 11 etapas:

Etapa 01: Sensibilização e Formação

Nesta etapa, a proposta é sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância do Planejamento contínuo, e de como o seu resultado pode impactar nos resultados e no futuro da Universidade. Junto à sensibilização, o objetivo desta etapa é propagar o máximo de conhecimento possível acerca dos conceitos, teorias e exemplos de Planejamento Estratégico em organizações do setor público.

Etapa 02: Diagnóstico Institucional

O objetivo desta etapa é identificar aspectos da identidade institucional e do contexto atual na qual a Universidade está inserida, tais como: princípios, valores, negócio, missão e visão. A formulação desses conceitos permite que a Universidade tenha a perspectiva da sua posição atual e para onde deseja ir.

Etapa 03: Análise Ambiental

Durante esta etapa a Universidade realiza a análise do ambiente que permeia as suas atividades. Ambiente Interno e Externo. O resultado desta análise é a identificação, por meio da utilização da técnica de Matriz Swot, das oportunidades, ameaças, pontos fortes e fracos.

Etapa 04: Definição de objetivos estratégicos, metas e indicadores

A partir do cruzamento das oportunidades e ameaças com os pontos fortes e fracos levantados na etapa anterior, essa etapa é constituída pela definição dos objetivos estratégicos da Universidade que serão trabalhados durante o período do PDI. A definição dos objetivos deve estar atrelada à conjuntura da Análise Ambiental e balizada nos aspectos da identidade institucional, visando o cumprimento da Missão e o alcance da Visão institucional. Os objetivos são categorizados em blocos e assim formam um Mapa Estratégico. Cada objetivo deve ser mensurado e atrelado a uma meta e a no mínimo um indicador, qualitativo ou quantitativo, que deverá ser atingido durante o período do PDI.

Etapa 05: Avaliação e acompanhamento dos resultados

Nesta etapa são relacionados os aspectos para avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional. Uma descrição dos procedimentos de autoavaliação institucional é feita, em conformidade com a Lei nº 10.861/2004 (SINAES).

Etapa 06: Desenvolvimento das atividades fins

Durante esta etapa são descritas as inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares; das oportunidades diferenciadas de integralização curricular; das atividades práticas e de estágio; das ações para o desenvolvimento de materiais pedagógicos. Também é elaborado cronograma de implantação e desenvolvimento dos cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e EAD.

Etapa 07: Desenvolvimento de pessoal, infraestrutura e assistência estudantil

No que diz respeito ao desenvolvimento de pessoas, nessa etapa é necessária a apresentação das políticas relacionadas ao corpo docente e TAE, por meio da descrição dos procedimentos para substituição (definitiva e eventual) dos professores e TAEs, assim como a apresentação do cronograma e plano de expansão do corpo docente e TAE, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI. Quanto à infraestrutura, são detalhados os aspectos da infraestrutura física, tais como os espaços físicos para estudos da Biblioteca, e as instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos para os Laboratórios, indicando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; No que concerne à assistência estudantil, aqui são elencados os programas de apoio pedagógico e financeiro, de estímulos à permanência, além das ações de apoio à organização estudantil e das políticas para o acompanhamento dos egressos.

Etapa 08: Consulta pública à comunidade acadêmica

Nesta etapa o documento construído é submetido à análise da comunidade universitária por meio de consultas e audiências públicas, onde são recebidas sugestões sobre o documento. Essas sugestões são analisadas pela equipe de trabalho do PDI, que analisa sobre a inclusão das respectivas sugestões no documento final, e assim conclui a edição da versão final do plano.

Etapa 09: Compilação, diagramação e revisão do PDI

Trata da revisão e finalização do documento, para posterior encaminhamento para a aprovação nos conselhos e divulgação para a comunidade.

Etapa 10: Aprovação do PDI no Consepe e CONAD

Consiste na realização de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONSEPE, e do Conselho de Administração, CONAD, para apreciação do documento.

Etapa 11: Aprovação no Consuni e publicação do PDI

A última etapa para vigência do PDI é a realização de reunião do Conselho Universitário na UNILAB, CONSUNI, para apreciação do documento com sua posterior publicação e divulgação.

2.3.2. Missão

Formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

2.3.3. Visão

Ser uma instituição de referência em educação superior, voltada para a interiorização e internacionalização, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento das regiões onde atua e dos países membros da CPLP.

2.3.4. Atividade

Educação superior de excelência pública e universal.

2.3.5. Princípios e Valores

• Internacionalização • Integração • Compromisso com a Excelência • Ética e Integridade • Interiorização • Respeito à Diversidade • Responsabilidade e Inclusão Social • Pluralismo Cultural • Inovação • Transparência.

2.3.6. Diretrizes e Objetivos Estratégicos

Em decorrência das discussões do novo Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2023-2027, a UNILAB apresenta as seguintes diretrizes do planejamento estratégico:

Por meio de oficinas trabalho e em consulta pública realizada para identificar a percepção da Comunidade Acadêmica e Administrativa sobre os conceitos de Análise Ambiental na UNILAB, identificou, por meio da utilização da técnicas de Matriz Swot e Analytic Hierarchy Process (AHP), as seguintes oportunidades, ameaças, pontos fortes e fracos, que permeiam o ambiente interno e externo da instituição:

Ambiente interno:

Pontos fortes

1. Abrangência da assistência estudantil;
2. Interiorização;
3. Cursos de graduação que não são ofertados na rede de ensino superior das regiões onde atua;
4. Internacionalização;
5. Qualificação dos servidores;
6. Projetos político-pedagógicos;
7. Políticas afirmativas raciais e de atendimento às minorias;
8. Diversidade/pluralidade;
9. Salas de aula e dos laboratórios;
10. Bom desempenho dos alunos ingressantes por cotas;
11. Localização geográfica da universidade;
12. Presença em diversos municípios.

Pontos fracos

1. Acessibilidade;
2. Estrutura e eficiência organizacional;
3. Política institucional de incentivo e expansão de investimentos em ciência, tecnologia e inovação;
4. Dimensionamento e desenvolvimento de pessoal;
5. Falta de institucionalização ao longo dos anos;
6. Infraestrutura física;
7. Distanciamento da gestão em relação a malês;
8. Políticas de atenção à saúde e ao bem-estar de servidores e discentes;
9. Comunicação interna;
10. Segurança nos campi;
11. Índice elevado de retenção e evasão;
12. Política de acompanhamento de egressos.

Ambiente Externo:

Oportunidades:

1. Articulação com os poderes executivos e legislativos nacionais, regionais e locais;
2. Interiorização;
3. Integração com os territórios locais;
4. Redes e parcerias estratégicas e internacionais;
5. Inovação e avanços tecnológicos em todas as áreas do saber;
6. Intercâmbio cultural;
7. Articulação com outras organizações públicas, privadas, ongs, oscips e afins;
8. Crescimento da demanda por novos cursos EAD.

Ameaças:

1. Impactos decorrentes da pandemia da covid-19 ou de outros eventos fortuitos e/ou de força maior;
2. Contingenciamento e instabilidade de recursos;
3. Vulnerabilidade socioeconômica de discentes;
4. Desvalorização do serviço público;
5. Limite imposto pela EC 95;
6. Insegurança/violência nas comunidades onde a universidade está localizada;
7. Falta de recursos para investimento na implantação de políticas governamentais;
8. Dificuldade de apoio e interlocução com os países parceiros;
9. Infraestrutura dos municípios onde a universidade está inserida;
10. Relações institucionais partidárias e parciais do cenário político;
11. Ataques cibernéticos.

Também por meio de oficinas de trabalho e a partir do cruzamento das oportunidades e ameaças com os pontos fortes e fracos, foram definidos, balizados nos aspectos da identidade institucional, um conjunto de objetivos estratégicos visando o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional ora estipuladas.

Os objetivos estratégicos foram categorizados em 6 (seis) blocos temáticos que completam o Mapa Estratégico da UNILAB, são eles:

- 1. Ensino, pesquisa e extensão;**
- 2. Interiorização, internacionalização e relações institucionais;**
- 3. Estudantes;**
- 4. Pessoas*;**
- 5. Orçamento;**
- 6. Gestão.**

*(*Sobre a denominação do bloco temático “Pessoas”, optou-se por não mencionar o termo “Gestão”, uma vez que, este bloco teria o seu escopo ampliado, não sendo limitado apenas aos objetivos relacionados à gestão do corpo administrativo e docentes).*

Para cada bloco foram definidos e detalhados os seguintes objetivos estratégicos:

Ensino, pesquisa e extensão:

1. Assegurar que os Projetos Político-pedagógicos de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNILAB prevejam a aplicabilidade dos conhecimentos obtidos tanto à realidade nacional, quanto às demandas dos países membros da CPLP;
2. Ampliar a oferta de cursos EaD, priorizando os interesses das populações locais e dos países membros da CPLP;
3. Ampliar a oferta de cursos de extensão e atividades extracurriculares direcionadas à troca de experiências e demais conhecimentos entre os alunos das diversas nacionalidades presentes na Universidade;
4. Melhorar o índice de desempenho acadêmico dos alunos da Graduação e Pós-Graduação, nas modalidades presencial e à distância;
5. Realizar pesquisa de demanda e de aspectos socioeconômicos, identificando as carências locais e dos países membros da CPLP, para amparar e nortear a criação de novos cursos no sentido de contribuir com a integração e o desenvolvimento das localidades adjacentes e dos países parceiros;
6. Estabelecer diretrizes para fomentar projetos de extensão, arte e cultura que alcancem as comunidades externas das localidades onde a UNILAB está inserida;
7. Criar e implementar um instrumento de acompanhamento contínuo, com o objetivo de monitorar a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância;
8. Elaborar e implementar política institucional de incentivo e expansão dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação, com objetivo de gerar avanços em todas as áreas do saber, contemplando as necessidades locais e dos países membros da CPLP;
9. Implementar um conjunto de ações internas que visem a melhora dos índices de retenção e evasão de estudantes nos cursos da UNILAB;
10. Implantar política de acompanhamento de egressos na UNILAB que vise aferir o cumprimento da missão institucional;
11. Criar um núcleo de pesquisa e desenvolvimento para dar suporte e acompanhamento aos projetos desenvolvidos em todas as áreas do saber;

12. Investir no desenvolvimento e aquisição de tecnologias e ferramentas que deem suporte à realização do trabalho administrativo e de atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma remota, reduzindo distâncias e criando novas oportunidades de atuação;

13. Incentivar a produtividade científica da UNILAB a fim de arrecadar recursos financeiros de organismos de fomento (CAPES, CNPq e afins), impulsionando a política institucional de incentivo e expansão da ciência, tecnologia e inovação;

14. Fortalecer o papel estratégico da avaliação institucional para realizar o acompanhamento dos cursos de graduação e de pós-graduação e minimizar problemas relativos à retenção e evasão dos alunos;

15. Consolidar e expandir a política de internacionalização da pesquisa e da pós-graduação.

Interiorização, internacionalização e relações institucionais:

1. Ampliar a abrangência de atuação da UNILAB nas regiões onde atua, por meio de políticas que facilitem o acesso das populações locais aos serviços prestados pela Universidade, da instalação de novos campi, e também pela oferta de novos cursos que promovam o desenvolvimento regional;

2. Criar uma rede de parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais, instituições públicas e privadas (regionais, nacionais e internacionais), no intuito de promover a aplicação, troca e desenvolvimento de tecnologias, inovações, conhecimentos em todas as áreas do saber e o intercâmbio cultural;

3. Desenvolver e implementar campanha contínua de comunicação e divulgação institucional da UNILAB direcionada aos países membros da CPLP, no intuito de apresentar, divulgar e desenvolver o interesse destes e consequentemente das suas respectivas populações perante à Universidade;

4. Desenvolver e implementar campanha contínua de comunicação e divulgação institucional da UNILAB direcionada às regiões onde atua, no intuito de apresentar, divulgar e desenvolver o interesse das populações locais perante à Universidade;

5. Fortalecer a atuação da UNILAB, tornando-se um polo de referência educacional nas regiões onde está inserida;

6. Fortalecer a atuação da UNILAB, tornando-se um polo de referência educacional na integração entre o Brasil e os países membros da CPLP;

7. Criar uma rede de interlocução com os poderes públicos locais na busca de mapear as condições de infraestrutura, insegurança/violência e demais aspectos socioeconômicos das cidades onde a Universidade está localizada, visando minimizar os impactos na vida da comunidade acadêmica;

8. Criar uma rede de interlocução com os poderes públicos locais, países membros da CPLP e outras instituições públicas e privadas, no intuito de desenvolver uma política contínua voltada para a sustentabilidade e conservação dos recursos naturais das regiões onde a Universidade está presente;

9. Estabelecer diretrizes para o fortalecimento da interiorização;

10. Fortalecer uma rede de interlocução com os países membros da CPLP e seus respectivos organismos de fomento no intuito de captar recursos, impulsionando a política institucional de incentivo e expansão da ciência, tecnologia e inovação.

Estudantes:

1. Garantir e ampliar a cobertura do programa de assistência estudantil a todos os discentes, nacionais e internacionais, que estejam aptos de acordo com os normativos internos e demais políticas públicas, por meio do efetivo planejamento e alocação de recursos financeiros, além de articulação com outros entes regionais, nacionais e internacionais;

2. Implementar parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais, e instituições públicas e privadas dos países membros da CPLP no intuito de ampliar as condições de chegada e manutenção dos alunos internacionais até a conclusão dos seus respectivos cursos;

3. Realizar mapeamento contínuo sobre os aspectos de vulnerabilidade socioeconômica dos discentes e dos impactos decorrentes no desempenho e vida acadêmica destes, e propor meios para minimizá-los;

4. Criar uma rede de interlocução contínua com os países parceiros para mapear os aspectos de vulnerabilidade socioeconômica dos discentes internacionais e propor, coletivamente, meios para minimizá-los;

5. Fortalecer e atualizar a política de acompanhamento, apoio e permanência estudantil;

6. Minimizar a retenção e evasão dos discentes por meio da intensificação das políticas de acolhimento, acompanhamento, permanência e assistência estudantil.

Pessoas:

1. Implementar uma política que possibilite a troca de conhecimentos com o objetivo de compartilhar técnicas, teorias, ferramentas e afins entre os servidores da UNILAB;

2. Promover e incentivar ações externas, e principalmente internas, de qualificação e capacitação direcionadas aos servidores da UNILAB, com a oferta de ações de desenvolvimento, e também de vagas específicas em cursos regulares de graduação, pós-graduação e extensão ofertados pela Universidade;

3. Incentivar e realizar capacitações internas elaboradas e promovidas por servidores da UNILAB;
4. Criar política interna para a valorização dos servidores da Universidade por meio do investimento para o fortalecimento da qualificação e dos mecanismos de motivação e qualidade de vida no ambiente de trabalho;
5. Criar diretrizes e procedimentos para a implementação, acompanhamento e aprimoramento contínuo do dimensionamento de pessoal da Universidade;
6. Realizar um mapeamento para identificar os pontos de aprimoramento do desenvolvimento de pessoal da Universidade e executar os encaminhamentos com base no resultado do estudo;
7. Desenvolver e implementar política de gestão por competências no sentido de contribuir para o aproveitamento das potencialidades e capacidades dos servidores no exercício de suas atribuições;
8. Estabelecer diretrizes de atenção à saúde e ao bem estar de servidores e discentes e implementar um conjunto de ações, internas e também através de redes e parcerias com outras instituições, que visem a melhoria contínua do ambiente de trabalho e universitário;
9. Implementar o Programa de Gestão (Teletrabalho) nos serviços administrativos que sejam compatíveis com essa modalidade de trabalho, no intuito de melhorar a eficiência organizacional, contribuir para a qualidade de vida e bem estar dos servidores, além de promover a economia de custos.

Orçamento:

1. Diminuir a dependência de recursos oriundos de outras áreas dentro do orçamento da Universidade, como investimento e custeio para o programa de assistência estudantil, por meio do planejamento da demanda versus recursos disponibilizados para este fim, além de prospectar outros meios de financiamento para o referido programa, como a geração de recursos próprios, dentre outros;
2. Prospectar outros meios de financiamento para o desenvolvimento da Infraestrutura física da Universidade, como a geração de recursos próprios, parcerias público-privadas, dentre outros, por meio do planejamento da demanda versus recursos disponibilizados para este fim.

Gestão:

1. Ampliar o investimento na estruturação de mecanismos que fortaleçam as políticas afirmativas raciais e de atendimento às minorias, tornando a UNILAB uma instituição de referência na matéria;
2. Avaliar as ações implementadas pela Universidade durante a pandemia da Covid-19 e realizar mapeamento dos Impactos decorrentes desta na Comunidade Acadêmica, e propor meios para minimizá-los;

3. Definir e implementar uma política institucional para a gestão e enfrentamento de crises, eventos fortuitos e/ou de força maior;

4. Criar mecanismos internos que assegurem e viabilizem o tratamento e a proteção de dados sensíveis, visando também a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados;

5. Consolidar a infraestrutura física prevista dos campi, finalizando o processo de implantação da Universidade;

6. Impulsionar, no âmbito da UNILAB, ações de visibilidade e defesa dos Direitos Humanos;

7. Estabelecer e implementar diretrizes internas de gerenciamento de recursos ambientais e de sustentabilidade;

8. Assegurar os recursos humanos, tecnológicos e de infraestrutura necessários para garantir a acessibilidade universal aos espaços e serviços prestados pela Universidade;

9. Promover o alinhamento estratégico, tático e operacional entre as unidades administrativas e acadêmicas, bem como garantir a participação dos campi fora de sede no processo de tomada de decisão nos diferentes níveis de gestão;

10. Promover uma agenda contínua de visitas para identificar demandas, necessidades e trocar experiências e práticas de trabalho por meio do intercâmbio de gestores nos campi da Universidade;

11. Garantir meios para a criação, acomodação e preservação da memória institucional, através de um Arquivo, Museu e Memorial, visando a manutenção e preservação adequada do patrimônio documental da UNILAB;

12. Promover o permanente estudo, atualização e divulgação dos documentos institucionais (estatuto, regimento, dentre outros) para que estes estejam alinhados, legal e administrativamente, à realidade da Universidade;

13. Realizar um diagnóstico sobre as necessidades quanto à infraestrutura física da Universidade e, executar os encaminhamentos com base no resultado do estudo;

14. Elaborar plano para geração de recursos próprios e também captação externa, com parcerias públicas e privadas, para garantir o investimento em ações que promovam o avanço da infraestrutura física necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades fins e administrativas;

15. Implementar um conjunto de ações que visem a melhoria contínua da comunicação interna entre os setores da UNILAB;

16. Implementar um conjunto de ações que visem a melhoria contínua da segurança interna da comunidade universitária e preservação do patrimônio físico da UNILAB;

17. Implementar todas as unidades e órgãos de acordo com o previsto no estatuto vigente e aperfeiçoar a estrutura organizacional já existente na UNILAB, descrevendo de forma clara e transparente, as competências de todas as instâncias;

18. Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, em conformidade com os mecanismos da governança (estratégia, controle e liderança);

19. Implementar uma Política de Gestão de Informações a fim de normatizar a geração, validação, descarte, armazenamento, tratamento e utilização de informações institucionais;

20. Aumentar a eficiência administrativa por meio de soluções de TI, dentre outras, adequadas para a gestão das rotinas administrativas dos macroprocessos meios e finalísticos da UNILAB, contemplando todo ciclo de vida dos processos e documentos.

2.3.7. Mapa Estratégico

Figura 5 - Mapa Estratégico da Unilab (Parte 1)

Missão

Formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

Visão

Ser, até 2026, uma instituição de referência em educação superior, voltada para a interiorização e internacionalização, contribuindo, desta forma para o desenvolvimento das regiões onde atua e dos países membros da CPLP.

Negócio

Educação Superior de Excelência Pública e Universal

Princípios e Valores

- Internacionalização • Integração • Compromisso com a Excelência
- Ética e Integridade • Interiorização • Respeito à Diversidade
- Responsabilidade e Inclusão Social • Pluralismo Cultural • Inovação
- Transparência

Figura 6 - Mapa Estratégico da Unilab (Parte 2)

	Fraquezas	Forças
Ameaças	Sobrevivência	Manutenção
Oportunidades	Crescimento	Desenvolvimento

SOCIEDADE		
Ensino, Pesquisa e Extensão	Interiorização, Internacionalização e Relações Institucionais	Estudantes
Assegurar que os projetos político-pedagógicos de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNILAB prevejam a aplicabilidade dos conhecimentos obtidos tanto à realidade nacional, quanto às demandas dos países membros da CPLP.	Ampliar a abrangência de atuação da Unilab nas regiões onde atua, por meio de políticas que facilitem o acesso das populações locais aos serviços prestados pela universidade, da instalação de novos campi, e também pela oferta de novos cursos que promovam o desenvolvimento regional.	Garantir e ampliar a cobertura do programa de assistência estudantil a todos os discentes, nacionais e internacionais, que estejam aptos de acordo com os normativos internos e demais políticas públicas, por meio do efetivo planejamento e alocação de recursos financeiros, além de articulação com outros entes regionais, nacionais e internacionais.
Ampliar a oferta de cursos EaD, priorizando os interesses das populações locais e dos países membros da CPLP.	Criar uma rede de parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais, instituições públicas e privadas (regionais, nacionais e internacionais), no intuito de promover a aplicação, troca e desenvolvimento de tecnologias: inovações, conhecimentos em todas as áreas do saber, e o intercâmbio cultural.	Implementar parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais, e instituições públicas e privadas dos países membros da CPLP no intuito de ampliar as condições de chegada e manutenção dos alunos internacionais até a conclusão dos seus respectivos cursos.
Ampliar a oferta de cursos de extensão e atividades extracurriculares direcionadas à troca de experiências e demais conhecimentos entre os alunos das diversas nacionalidades presentes na Universidade.	Desenvolver e implementar campanha contínua de comunicação e divulgação institucional da Unilab direcionada aos países membros da CPLP, no intuito de apresentar, divulgar e desenvolver o interesse destes e conseqüentemente das suas respectivas populações perante à Universidade.	Realizar mapeamento contínuo sobre os aspectos de vulnerabilidade socioeconômica dos discentes e dos impactos decorrentes no desempenho e vida acadêmica destes e propor meios para minimizá-los.
Melhorar o índice de desempenho acadêmico dos alunos da Graduação e Pós-Graduação, nas modalidades presencial e à distância.	Desenvolver e implementar campanha contínua de comunicação e divulgação institucional da Unilab direcionada às regiões onde atua: no intuito de apresentar, divulgar e desenvolver o interesse das populações locais perante à Universidade.	Criar uma rede de interlocução contínua com os países parceiros para mapear os aspectos de vulnerabilidade socioeconômica dos discentes internacionais e propor coletivamente meios para minimizá-los
Realizar pesquisa de demanda e de aspectos socioeconômicos: identificando as carências locais e dos países membros da CPLP para amparar e nortear a criação de novos cursos no sentido de contribuir com a integração e o desenvolvimento das localidades adjacentes e dos países parceiros.	Fortalecer a atuação da Unilab, tornando-se um polo de referência educacional nas regiões onde está inserida.	Fortalecer e atualizar a política de acompanhamento, apoio e permanência estudantil Minimizar a retenção e evasão dos discentes por meio da intensificação das políticas de acolhimento: acompanhamento, permanência e assistência estudantil.

Figura 7 - Mapa Estratégico da Unilab (Parte 3)

SOCIEDADE	
Ensino, Pesquisa e Extensão	Interiorização, Internacionalização e Relações Institucionais
Estabelecer diretrizes para fomentar projetos de extensão, arte e cultura que alcancem às comunidades externas das localidades onde a Unilab está inserida.	Criar uma rede de interlocução com os poderes públicos locais: países membros da CPLP e outras instituições públicas e privadas, no intuito de desenvolver uma política contínua voltada para a sustentabilidade e conservação dos recursos naturais das regiões onde a Universidade está presente.
Criar e implementar um instrumento de acompanhamento contínuo, com o objetivo de monitorar a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância.	Estabelecer diretrizes para o fortalecimento da interiorização.
Elaborar e implementar política institucional de incentivo e expansão dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação, com objetivo de gerar avanços em todas as áreas do saber, contemplando as necessidades locais e dos países membros da CPLP.	Fortalecer uma rede de interlocução com os países membros da CPLP e seus respectivos organismos de fomento no intuito de captar recursos, impulsionando a política institucional de incentivo e expansão da ciência, tecnologia e inovação.
Implementar um conjunto de ações internas que visem a melhora dos índices de retenção e evasão de alunos nos cursos da Unilab.	
Implantar política de acompanhamento de egressos na Unilab que vise aferir o cumprimento da missão institucional.	
Criar um núcleo de pesquisa e desenvolvimento para dar suporte e acompanhamento aos projetos desenvolvidos em todas as áreas do saber.	
Investir no desenvolvimento e aquisição de tecnologias e ferramentas que deem suporte à realização do trabalho e de atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma remota, reduzindo distâncias e criando novas oportunidades de atuação.	
Incentivar a produtividade científica da Unilab a fim de arrecadar recursos financeiros de organismos de fomento (CAPES, CNPQ e afins), impulsionando a política institucional de incentivo e expansão da ciência, tecnologia e inovação.	
Fortalecer o papel estratégico da avaliação institucional para realizar o acompanhamento dos cursos de graduação e de pós-graduação e minimizar problemas relativos à retenção e evasão dos alunos.	
Consolidar e expandir a política de internacionalização da pesquisa e da pós-graduação.	

Figura 8 - Mapa Estratégico da Unilab (Parte 4)

PESSOAS	ORÇAMENTO	GESTÃO
Implementar uma política que possibilite a troca de conhecimentos com o objetivo de compartilhar técnicas, teorias, ferramentas e afins entre os servidores da Unilab.	Diminuir a dependência de recursos oriundos de outras áreas dentro do orçamento da Universidade, como investimento e custeio para o programa de assistência estudantil por meio do planejamento da demanda versus recursos disponibilizados para este fim, além de prospectar outros meios de financiamento para o referido programa, como a geração de recursos próprios, dentre outros.	Ampliar o investimento na estruturação de mecanismos que fortaleçam as políticas afirmativas raciais e de atendimento de minorias, tomando a Unilab uma instituição de referência na matéria.
Promover e incentivar ações externas, e principalmente internas, de qualificação e capacitação direcionadas aos servidores da Unilab, com a oferta de ações de desenvolvimento, e também de vagas específicas em cursos regulares de graduação, pós-graduação e extensão ofertados pela Universidade.	Prospectar outros meios de financiamento para o desenvolvimento da Infraestrutura física da Universidade, como a geração de recursos próprios, parcerias público-privadas, dentre outros, por meio do planejamento da demanda versus recursos disponibilizados para este fim.	Avaliar as ações implementadas pela Universidade durante a pandemia da Covid-19 e realizar mapeamento dos Impactos decorrentes desta na Comunidade Acadêmica, e propor meios para minimizá-los.
Incentivar e realizar capacitações internas elaboradas e promovidas por servidores da Unilab.		Definir e implementar uma política institucional para a gestão e enfrentamento de crises, eventos fortuitos e/ou de força maior.
Criar política interna para a valorização dos servidores da Universidade por meio do investimento para o fortalecimento da qualificação e dos mecanismos de motivação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.		Criar mecanismos internos que assegurem e viabilizem o tratamento e a proteção de dados sensíveis, visando também a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.
Criar diretrizes e procedimentos para a implementação, acompanhamento e aprimoramento contínuo do dimensionamento de pessoal da Universidade.		Consolidar a infraestrutura física prevista dos campi, finalizando o processo de implantação da Universidade.
Realizar um mapeamento para identificar os pontos de aprimoramento do desenvolvimento de pessoal da Universidade e executar os encaminhamentos com base no resultado do estudo.		Impulsionar, no âmbito da Unilab, ações de visibilidade e defesa dos Direitos Humanos
Desenvolver e implementar política de gestão por competências no sentido de contribuir para o aproveitamento das potencialidades e capacidades dos servidores no exercício de suas atribuições.		Estabelecer e implementar diretrizes internas de gerenciamento de recursos ambientais e de sustentabilidade.
Estabelecer diretrizes de atenção à saúde e ao bem-estar de servidores e discentes e implementar um conjunto de ações, internas e também através de redes e parcerias com outras instituições, que visem a melhoria contínua do ambiente de trabalho e universitário.		Assegurar os recursos humanos, tecnológicos e de infraestrutura necessários para garantir a acessibilidade universal aos espaços e serviços prestados pela Universidade.

Figura 9 - Mapa Estratégico da Unilab (Parte 4)

PESSOAS	GESTÃO
<p>Implementar o Programa de Gestão teletrabalho nos serviços administrativos que sejam compatíveis com essa modalidade de trabalho, no intuito de melhorar a eficiência organizacional, contribuir para a qualidade de vida e bem estar dos servidores, além de promover a economia de custos.</p>	<p>Promover o alinhamento estratégico, tático e operacional entre as unidades administrativas e acadêmicas, bem como garantir a participação dos campi fora de sede no processo de tomada de decisão nos diferentes níveis de gestão.</p>
	<p>Promover uma agenda contínua de visitas para identificar demandas, necessidades e trocar experiências e práticas de trabalho por meio do intercâmbio de gestores nos campi da Universidade.</p>
	<p>Garantir meios para a criação, acomodação e preservação da memória institucional, através de um Arquivo, Museu e Memorial, visando a manutenção e preservação adequada do patrimônio documental da UNILAB.</p>
	<p>Promover o permanente estudo, atualização e divulgação dos documentos institucionais (estatuto, regimento, dentre outros) para que estes estejam alinhados, legal e administrativamente, à realidade da Universidade.</p>
	<p>Realizar um diagnóstico sobre as necessidades quanto à infraestrutura física da Universidade e, executar os encaminhamentos com base no resultado do estudo.</p>
	<p>Elaborar plano para geração de recursos próprios e também captação externa, com parcerias públicas e privadas, para garantir o investimento em ações que promovam o avanço da infraestrutura física necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades fins e administrativas.</p>
	<p>Implementar um conjunto de ações que visem a melhoria contínua da comunicação interna entre os setores da Unilab.</p>
	<p>Implementar um conjunto de ações que visem a melhoria contínua da segurança interna da comunidade universitária e preservação do patrimônio físico da Unilab.</p>
	<p>Implementar todas as unidades e órgãos de acordo com o previsto no estatuto vigente e aperfeiçoar a estrutura organizacional já existente na UNILAB, descrevendo de forma clara e transparente, as competências de todas as instâncias.</p>
	<p>Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, em conformidade com os mecanismos da governança (estratégia, controle e liderança).</p>
	<p>Implementar uma Política de Gestão de Informações a fim de normalizar a geração, validação, descarte, armazenamento, tratamento e utilização de informações institucionais.</p>
	<p>Aumentar a eficiência administrativa por meio de soluções de Ti, dentre outras, adequadas para gestão das rotinas administrativas dos macroprocessos meios e finalísticos da UNILAB, contemplando todo ciclo de vida dos processos e documentos.</p>

2.3.8. Metas e Indicadores para o PDI 2023-2027

Após a definição dos objetivos estratégicos, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), por meio da Coordenação de Planejamento (COPLAN), convocou as Unidades Administrativas a elaborarem suas respectivas metas e indicadores para o período de vigência do PDI.

Cada unidade ficou encarregada por fazer e preencher, em formato de planilha, a correlação de suas metas setoriais, seguindo metodologia que incluiu a definição e cálculo de indicadores, o prazo para alcance de resultados, além de apontar os setores responsáveis e co-responsáveis por cada meta.

Em adição às planilhas, com o objetivo de dar transparência aos resultados da avaliação dos resultados institucionais, a PROPLAN em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação, DTI, elaborou uma plataforma web de uso de todos setores da UNILAB, e consulta da comunidade acadêmica, para acompanhamento das metas e ações em desenvolvimento. Dessa forma, todas as metas, ações e demais informações adicionais, divididas e elaboradas sob responsabilidade de cada unidade, poderão ser consultadas no seguinte link: <https://painelplanejamento.unilab.edu.br/>.

2.3.9. Avaliação e Acompanhamento dos Resultados

Assegurar o devido alcance dos objetivos estratégicos e conseqüentemente o atingimento da missão e visão institucional é parte essencial deste processo de planejamento. Para tanto, após sua finalização, é necessária a sua avaliação periódica e o acompanhamento dos resultados institucionais alcançados.

Nesse sentido, a metodologia deste PDI define que para cada objetivo sejam definidos indicadores de desempenho e metas. Esses indicadores, possuem ainda uma forma de cálculo específica, que por meio desta é possível medir a evolução do desempenho da UNILAB em todas as ações pré-definidas.

Abaixo, está o detalhamento da metodologia de avaliação e acompanhamento dos resultados:

1. Os objetivos estratégicos foram subdivididos em categorias: **a) Ensino, Pesquisa e Extensão; b) Interiorização, Internacionalização e Relações Institucionais; c) Estudantes; d) Pessoas; e) Orçamento; e f) Gestão.**
2. Escolhida a categoria e o respectivo objetivo estratégico, são descritas as metas relacionadas.
3. Uma vez descrita a meta, é definido o indicador de desempenho. Cada indicador deve ser classificado, se de esforço ou resultado, categorizado, se de eficácia, efetividade ou eficiência, e por fim tipificado, se quantitativo ou qualitativo.
4. Para cada indicador, é elaborada uma forma de cálculo para avaliar e medir seu respectivo resultado.
5. Cada meta possui ainda um prazo, além dos setores responsáveis pela sua execução.

Seguindo a metodologia citada, após a conclusão dos trabalhos de elaboração deste Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, e do desdobramento dos objetivos estratégicos em planos táticos e operacionais, a serão executados pelas unidades e subunidades da universidade, o mesmo será avaliado periodicamente, pelo menos uma vez a cada ano de vigência do documento.

O resultado das avaliações deverá ser objeto de discussão e análise constante dos conselhos e demais órgãos da UNILAB. Dessas discussões, caso necessário, com a devida aprovação do Conselho Universitário, poderão ser encaminhadas possíveis alterações ou adequações quanto ao conteúdo deste instrumento de planejamento.

2.3.10. Governança, Integridade e Gestão de Riscos

2.3.10.1. Governança

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 define governança pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Em outras palavras, na condução da política de governança, considera-se que a governança pública compreende tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação esteja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade.

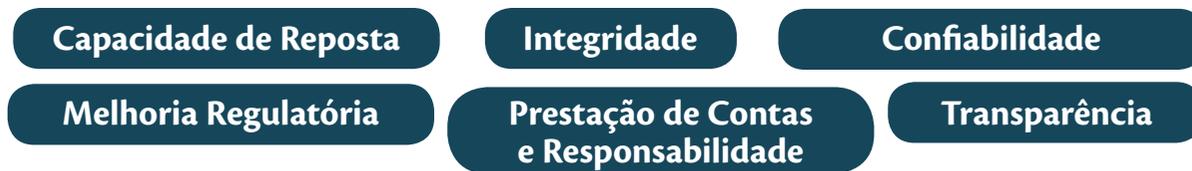
Sem governança adequada é muito menos provável que os interesses identificados reflitam as necessidades dos cidadãos, as soluções propostas sejam as mais adequadas e os resultados esperados impactem positivamente a sociedade. (Guia da Política de Governança Pública – Governo Federal).

Nesse contexto é que a UNILAB instituiu em 2020 a sua Secretaria de Governança, Integridade e Transparência – SGIT como uma instância interna de apoio à Governança, órgão diretamente vinculado à Reitoria e que tem como finalidade prestar assessoramento técnico e consultivo à alta administração da UNILAB nas áreas de governança, integridade, gestão de riscos e transparência, e é responsável de propor ações e políticas institucionais em temas de sua competência.

A SGIT tem como missão “atuar na promoção de princípios e mecanismos de governança no âmbito da Universidade, para fortalecer as atividades acadêmicas e administrativas visando alcançar com excelência os objetivos institucionais.”

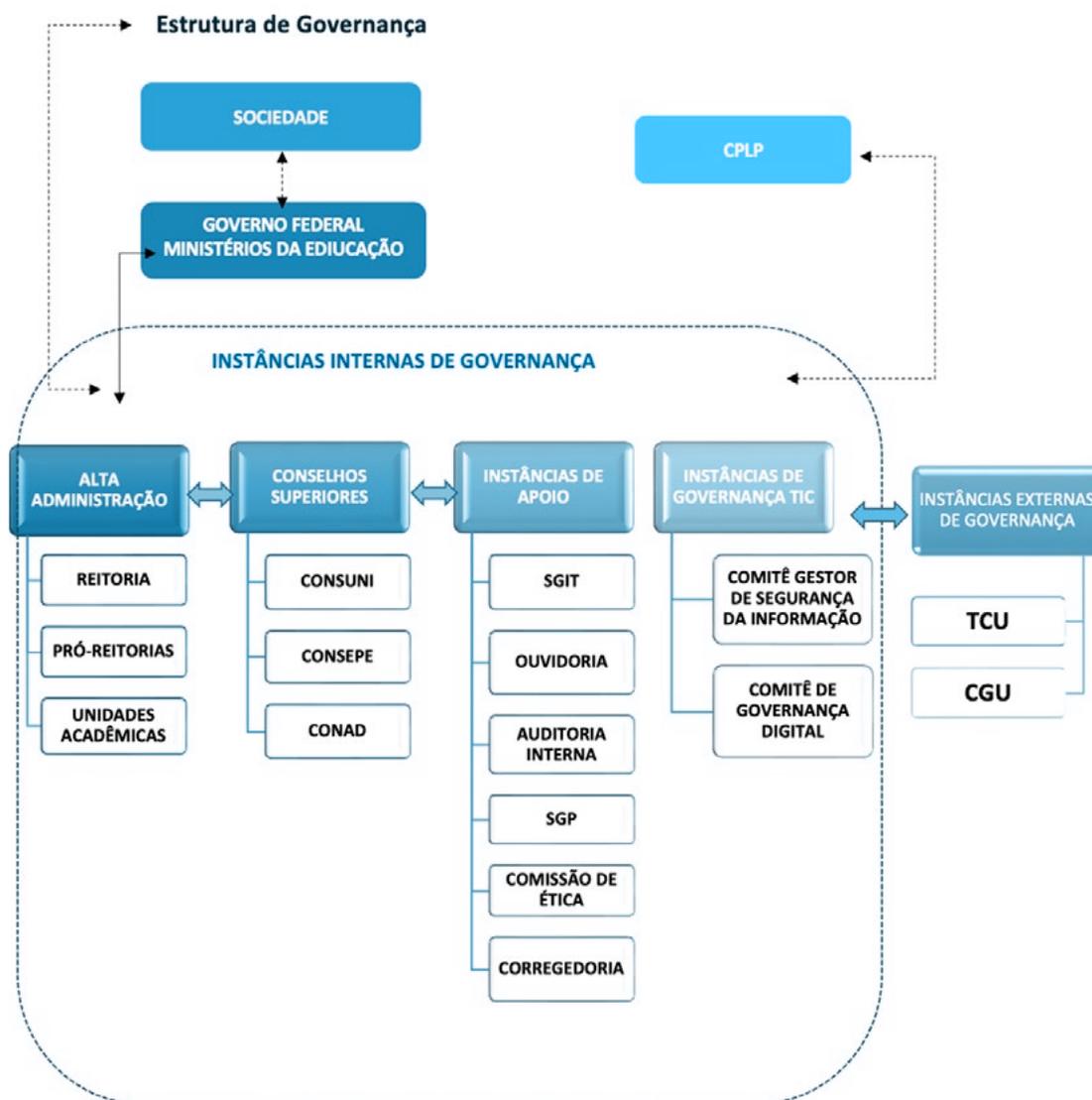
São princípios da boa governança, devendo ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal:

Figura 10 - Princípios da boa governança



A UNILAB conta com instâncias de governança estabelecidas para atender a esses princípios da boa governança.

Figura 11 - Instâncias de governança da UNILAB



Na estrutura de governança da UNILAB temos a alta gestão, a quem compete administrar os processos organizacionais na forma de Liderança, Estratégia e Controle para atingir os objetivos institucionais e as instâncias de apoio, a quem compete direcionar, monitorar, supervisionar e avaliar a atuação da gestão. Os Conselhos Superiores representam, de forma democrática, todos os segmentos da comunidade interna e membros da comunidade externa, e sua atuação se pauta nos princípios da boa administração universitária.

2.3.10.1.2. Relação entre Governança e Gestão

De acordo com o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU (3ª ed., 2020), enquanto a governança é a função direcionadora, a gestão é a função realizadora. A governança é responsável por estabelecer a direção a ser tomada, com fundamento em evidências e levando em conta os interesses do(s) proprietário(s) e partes interessadas, a gestão é a função responsável por planejar a forma mais adequada de implementar as diretrizes estabelecidas, executar os planos e fazer o controle de indicadores e de riscos.

Figura 12 - Relação de governança e gestão



Fonte: Referencial Básico de Governança Organizacional, 3ª ed., p. 17

A estrutura de governança da Universidade, que compreende também a integridade e a gestão de riscos, está em fase de estruturação e elaboração dos seus instrumentos normativos.

Como parte do processo de estruturação e para definir as competências e direcionar a atuação da SGIT, recentemente foi aprovado pelo Consuni o seu Regimento Interno, por meio da [Resolução Consuni/UNILAB nº 90, de 18 de agosto de 2022](#).

2.3.10.1.3. Práticas relacionadas aos mecanismos de Governança

Figura 13 - Práticas relacionadas aos mecanismos de governança



Fonte: Referencial Básico de Governança (RGB), 3ª ed., p. 52

No tocante ao estabelecimento do modelo de governança, a SGIT está desenvolvendo, com a contribuição de outras áreas, uma proposta de política de governança institucional para aprovação pelo órgão Colegiado competente.

Como forma de atender ao princípio da melhoria regulatória, a UNILAB desde 2020 vem trabalhando na revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e alterações. Essa ação mobilizou os diversos setores e órgãos colegiados da Universidade, que tiveram de realizar a triagem de todos os atos normativos vigentes na Instituição, após, os atos passaram por análise de um grupo de trabalho, que indicou a necessidade de revogação expressa do ato, revisão e/ou consolidação das normas. A ação está em fase de conclusão e, ao término dos trabalhos, espera-se um salto qualitativo no arcabouço normativo da Instituição a partir de normas atualizadas e concisas.

Ainda em 2020, o [Estatuto](#) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) foi aprovado pelo Ministério da Educação (MEC) e publicado no Diário Oficial da União na edição de 30 de dezembro de 2020. Além de fortalecer o processo de institucionalização da Universidade, tal documento era necessário para que a UNILAB pudesse realizar a sua primeira eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Atualmente, uma comissão é responsável pela revisão do Regimento Geral da Universidade, que está em fase de conclusão dos trabalhos, para que, então, este documento possa ser aprovado pelo Consuni.

Ainda na perspectiva de incremento na melhoria regulatória e compliance, para este PDI, a SGIT definiu como uma de suas metas: “Realizar anualmente, no mínimo, um estudo dos principais documentos institucionais, observando a adequação legal, e elaborar relatórios analíticos para subsidiar a gestão superior e os conselhos superiores da UNILAB na atualização do documento”. Esta meta está alinhada com o objetivo estratégico “Promover o permanente estudo, atualização e divulgação dos documentos institucionais (estatuto, regimento, dentre outros) para que estes estejam alinhados, legal e administrativamente, à realidade da Universidade” da categoria “Gestão”.

2.3.10.2. Integridade

A integridade pública deve ser entendida como o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

A gestão da integridade é considerada componente fundamental da boa governança, condição que dá às outras atividades de governo não apenas legitimidade e confiabilidade, como também eficiência.

De acordo com o Decreto nº 9.203/2017 e as portarias CGU nºs 1.089/2018 e 57/2019, os órgãos da Administração Pública Federal deverão instituir Programa de Integridade, que consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Recentemente, a UNILAB aprovou a segunda edição do seu Plano de Integridade que reúne um conjunto de ações a serem devolvidas até 2024, dentre elas: tratamento de riscos prioritários; e-Prevenção; ações de capacitação e promoção da integridade.

O Plano de Integridade tem como objetivo o fortalecimento das instâncias de integridade, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e resolver questões que envolvam possíveis irregularidades e desvios éticos e de conduta. Espera-se que esse plano seja uma ferramenta importante na consolidação de uma cultura de integridade na UNILAB e no fortalecimento da boa governança pública.

Em paralelo com o Plano de Integridade está sendo trabalhado num plano de melhorias do e-Prevenção. Em 2021, o Tribunal de Contas da União (TCU) lançou a plataforma

e-Prevenção para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Ainda em 2021, a UNILAB aderiu o uso da plataforma e realizou sua autoavaliação. A partir das respostas ao questionário do Sistema e-Prevenção, foi gerado um relatório de diagnóstico que apresenta o desempenho da Instituição quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção. O Plano de melhorias consiste em um conjunto de medidas para tratamento das questões que não foram apresentadas evidências de atendimento pela UNILAB.

Ainda na temática da Integridade, a UNILAB vem trabalhando na implantação do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal – e-Agendas previsto pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que tem por objetivo aprimorar as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo Federal, dando maior transparência às relações de representação privada de interesses que ocorrem na administração pública federal. O objetivo é avançar na prevenção ao conflito de interesses, no controle social, na promoção da ética e dos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da publicidade na administração pública.

Em agosto de 2022, a Controladoria-Geral da União (CGU) iniciou um processo de avaliação dos programas de Integridade dos órgãos e entidades abrangidos pelo Decreto nº 10.756, de 7 de julho de 2021, ao qual a UNILAB faz parte. Esta avaliação compreende um diagnóstico institucional em relação às práticas de integridade desenvolvidas pelo órgão.

Figura 14 - Integridade Pública



De acordo com o cronograma da CGU, este processo de avaliação deve ser concluído no final de 2022.

2.3.10.3. Gestão de Riscos

A iniciativa de implantar a gestão de riscos no setor público é relativamente recente. Em 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) em conjunto com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) a Instrução Normativa Conjunta nº 01, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Em 2017, foi editado o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, que trata, entre outros temas, da gestão de riscos na administração pública.

A edição destes normativos remete ao Gestor Público a busca pela melhoria contínua da Gestão nas instituições públicas, com atenção especial na Gestão de Riscos, que segundo o Decreto nº 9.203/2017, é definido como um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. O objetivo principal da gestão de riscos é aumentar o grau de certeza na consecução dos objetivos, o que tem impacto direto na eficiência.

Risco, por sua vez, pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

Em 2019, a UNILAB realizou por meio da então Pró-Reitoria de Planejamento, ações voltadas para o mapeamento de processos e identificação e avaliação de riscos. A ação contou com a capacitação de servidores dos diversos setores da Universidade, bem como a apresentação da metodologia de gestão de riscos. A partir dessa ação, os gestores e diversos servidores, tiveram contato com a metodologia de gestão de riscos e puderam iniciar o processo de tratamento dos riscos inerentes, e monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados.

A partir da criação da SGIT, ficou sob a incumbência desta secretaria o processo de:

- Orientar, acompanhar e apoiar as unidades organizacionais na execução do mapeamento de seus processos;
- Fornecer metodologias, ferramentas e orientações em geral para os gestores com a finalidade de identificar, analisar, avaliar e gerenciar os riscos dos processos organizacionais que lhe são afetos; e

- Orientar os gestores na implementação e monitoramento contínuo dos controles internos destinados a mitigar os riscos identificados.

Em 2022, a SGIT coordenou um processo de identificação e avaliação de riscos para integridade, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção na UNILAB. A partir disso, os gestores responsáveis pelos processos identificados, indicaram os mecanismos preventivos a serem adotados de modo a minimizar as vulnerabilidades e evitar quebras de integridade. O Mapa de Riscos integra o Plano de Integridade da UNILAB, 2ª edição.

A gestão de riscos na UNILAB carece de normatização, a partir da aprovação de uma Política de Gestão de Riscos. Esta ação está na lista de prioridades da SGIT.

Para além da aprovação de uma política, nas ações atinentes à Gestão de Riscos, a SGIT definiu duas metas específicas para atuação durante a vigência deste PDI:

a) “Ter no mínimo 80% das unidades com todos os seus processos mapeados”. Esta meta está alinhada com o objetivo estratégico “Implementar todas as unidades e órgãos de acordo com o previsto no estatuto vigente e aperfeiçoar a estrutura organizacional já existente na UNILAB, descrevendo de forma clara e transparente, as competências de todas as instâncias”, da categoria “Gestão”; e

b) “Ter no mínimo 80% das unidades realizando a gestão de seus riscos”. Esta meta está alinhada com o objetivo estratégico “Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, em conformidade com os mecanismos da governança (estratégia, controle, liderança)”, da categoria “Gestão”.

Segundo a IN Conjunta nº 01/2016, riscos e controles internos devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

Espera-se que ao longo da execução deste PDI tenhamos a consolidação de um sistema eficaz de gestão de riscos e controles internos, com consequente melhoria da Gestão Universitária.



3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI)

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que tem por objetivo orientar as práticas institucionais, construindo o futuro da Universidade. É resultado de uma elaboração coletiva, em constante atualização, atento aos ideais e projeções da Unilab como uma instituição inclusiva, interiorizada e internacional. Nessa dimensão, buscou-se retratar o contexto institucional nas diversas interfaces da graduação, pós-graduação, extensão, pesquisa, educação aberta e a distância, internacionalização e gestão.

A integração entre Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Moçambique, no processo de expansão e interiorização de uma universidade federal, é um desafio diário de ordem singular que perpassa o compromisso institucional com o ensino público de qualidade e o alinhamento com a legislação brasileira.

Considerando esse contexto, busca-se, neste tópico, articular intensamente o Plano de Desenvolvimento Institucional com os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3.1. *Inserção Regional*

Ao longo dos últimos anos, o Brasil tem avançado na expansão de oferta de cursos no ensino superior e, conseqüentemente, no aumento do número de matrículas. Por trás dessa transformação, é possível destacar fatores demográficos, políticas de melhorias do Ensino Médio e exigências do mercado de trabalho.

De acordo com os dados do número de matrículas na graduação, extraídos do Resumo Técnico da Educação Superior, de 2020, produzido pelo INEP, constata-se um crescimento contínuo nos anos de 2011-2020 de “um total de 6.739.689, em 2011, e alcançam 8.680.354, em 2020, o que representa um crescimento de 28,8% no período”. No que se refere às categorias administrativas, observa-se um crescimento de 35,4% para as IES privadas e de 10,3% para as IES públicas, sendo 21,4% para as federais e 0,7% para as estaduais, além de involução de 35,1% para as municipais. Nesse fenômeno, tem sido relevante a participação do setor privado, com foco principal nas regiões mais desenvolvidas do país. Essa participação é necessária e bem-vinda, desde que acompanhada das garantias de qualidade exigidas pela sociedade.

Por outro lado, embora o setor público não apresente a mesma expansão quantitativa, sua atuação é imprescindível. No escopo de atuação das universidades, constam atividades de ensino, pesquisa e extensão que são basilares para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural.

Desse modo, as universidades públicas cumprem seu protagonismo na redução das desigualdades regionais. Em termos de região Nordeste, por exemplo, o país ainda se ressentir com uma oferta de acesso ao ensino superior aquém dos desafios do mundo globalizado.

Todavia, o cenário já fornece sinais de avanços, o exemplo disso foi a criação da Unilab, na cidade de Redenção, no Ceará e a extensão de sua atuação para cidade de São Francisco do Conde, na Bahia. A criação desta universidade em territórios específicos revela o esforço do Estado em minimizar as assimetrias na educação superior.

Transcorridos quase 13 anos de sua criação, a Unilab apresenta resultados expressivos na oferta de ensino superior de qualidade à população do Maciço de Baturité, São Francisco do Conde e aos países parceiros. Não obstante, os desafios continuam e sua envergadura pode ser apreendida no que diz a sua missão institucional:

Art. 2º A Unilab terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional. (BRASIL, 2010)

Trata-se, portanto, de uma incumbência com elementos consolidados no campo da educação superior brasileira, no que tange à promoção do ensino de graduação, o desenvolvimento da pesquisa e a promoção da extensão. Mas também abre um leque para inovação, à medida que os recursos humanos formados tenham, como horizonte, tanto o incremento da integração Brasil-CPLP, com atenção especial aos países africanos, quanto sua contribuição para melhoria das condições de vida locais.

3.2. *Inserção Internacional*

No âmbito da internacionalização da educação superior, a Unilab situa-se no rol das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras, voltadas para ampliação da estratégia de Cooperação Sul-Sul, compreendida como “um mecanismo de desenvolvimento conjunto entre países emergentes em resposta a desafios comuns” (ONU Brasil, 2017).

A instituição, ao promover esse modelo de desenvolvimento, atende às diretrizes internacionais que destacam a ampliação da oferta de cursos superiores em regiões carentes, ao mesmo tempo em que amplia as relações de cooperação com o continente africano.

Além das agendas internacionais, outros elementos nos aproximam da África e, em especial, dos seus países que utilizam a língua portuguesa como uma de suas expressões culturais. Deve-se também considerar a existência do fluxo migratório de estudantes africanos para outros continentes, uma vez que tal processo expande as possibilidades do conhecimento e, por outro lado, potencializa projetos legítimos de desenvolvimento das nações africanas.

Na mesma tônica, porém, permeado por contexto específico, Timor Leste e outros territórios, marcados pela experiência da língua portuguesa, vivenciam desafios semelhantes e podem, na confluência da cooperação solidária, gestar o enfrentamento da perda de quadros qualificados.

Em sua maioria, os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) enfrentam uma baixa oferta de oportunidades educacionais, inclusive no que diz respeito ao ensino superior. Com tal situação, perdem a oportunidade de ampliar a escolarização da população como um todo. Isso se torna ainda mais problemático para a população jovem, maioria de egressos do ensino secundário desses países.

Nesse panorama, a Unilab é desafiada, em muitas perspectivas, tanto no sentido de ampliar a formação, no nível superior, junto aos países parceiros, fazendo uso do conhecimento científico e cultural, construídos historicamente pela humanidade, como em considerar as especificidades políticas, econômicas e culturais dessas sociedades.

Para Unilab, além do contexto internacional nas questões educacionais relevantes, também se pautam as preocupações e compromissos com o cenário regional movidos pelas discussões acerca das desigualdades brasileiras de acesso ao ensino superior que, construídas ao longo da história, demandam um trabalho contínuo de reflexão pedagógica de caráter institucional.

3.3. Princípios filosóficos e técnico-medológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição

Como instituição científica, tecnológica e cultural de cooperação e integração, a Unilab atua como foco disseminador da cultura e do saber entre o Brasil e os países parceiros, fazendo deste aspecto ponto de convergência e integração universitária afro-brasileira.

Para tanto, desenvolve permanente relação com instituições e universidades, em cooperação solidária, de forma que a integração alcance as demandas e interesses de todos os envolvidos, ampliando a confiança recíproca e constituindo, por meio da mobilidade docente e discente e de trocas acadêmicas, redes de interesses convergentes e intercambiáveis.

A fim de atender a esta peculiaridade, o interesse na formação do estudante está no centro da proposta institucional de modo que a organização e a estrutura acadêmica da universidade sejam propícias ao sucesso no desenvolvimento de competências técnicas, políticas, culturais e humanas.

Nesse processo, é respeitada, ainda, a vocação e o perfil de interesse dos estudantes pelas diferentes áreas de conhecimento. Assim sendo, a Unilab adota como princípios da formação em nível superior: o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; reconhecimento das diferenças; reconhecimento e respeito à diversidade étnico-racial, religiosa, cultural, de gênero etc; inclusão social; interdisciplinaridade; articulação teórico-prática e, por fim, a articulação ensino-pesquisa-extensão, indissociáveis no ensino superior.

3.3.1. Desenvolvimento da ciência e da tecnologia, com caráter humano e social

O ensino de graduação volta-se para formar estudantes em nível de excelência científica, tecnológica e de inovação, com sólidos conhecimentos fundamentados em saberes teóricos e práticos, necessários à difusão das culturas dos países parceiros, respeitando e valorizando suas identidades e diversidades culturais por meio de práticas e vivências sociais, culturais, esportivas e artísticas. Assim, ciência, tecnologia e inovação são compreendidas como produção social e humana, resultado e produto de determinados contextos econômico-culturais, e componentes que caracterizam o desenvolvimento das sociedades.

3.3.2. Reconhecimento das diferenças como meio de cooperar e integrar

A Unilab é espaço contínuo para que o reconhecimento das diferenças entre povos e culturas se constituam em campo e espaço únicos de problematização e de análises críticas, a partir de programas, projetos e ações que respondam à necessidade de formação de um sujeito social crítico e propositivo, capaz de analisar e participar de seu contexto político e econômico, assim como do mundial, de forma sustentável. Por consequência, os programas e currículos da universidade devem estar abertos aos processos permanentes de aprendizagem,

capazes de ampliar visões e conceitos teóricos pelos aportes das experiências concretas de discentes e docentes, transformadores de um mundo que se pretende mais justo e melhor.

3.3.3. Reconhecimento e respeito à diversidade étnico-racial, religiosa, cultural, de gênero, etc

Gerada em um contexto de cooperação Sul-Sul e, portanto, como instrumento de superação de desigualdades, de resgate de aprendizagens decorrentes do passado colonial e de construção de um futuro autônomo, o reconhecimento e respeito às diferenças constituem o princípio de todas as atividades da Unilab.

Em função disso, propõe-se adotar ações afirmativas que busquem ir além de cotas de acesso à universidade e contemple estas questões em seus programas curriculares.

3.3.4. Inclusão Social com Qualidade Acadêmica

As demandas e as oportunidades que chegam como desafios à educação superior, configuram um cenário que deve articular, de forma criativa e sustentável, políticas que reforcem o compromisso social da educação superior com qualidade acadêmica e inclusão social.

Isso implica políticas que promovam o acesso à educação superior para todos e todas, ampliem a cobertura social com qualidade, e induzam o desenvolvimento de alternativas e inovações no processo formativo, nas formas de produção/disseminação de conhecimento e na constituição e consolidação de redes e alianças entre governos, setor produtivo, organizações da sociedade civil e instituições de educação superior. Assim, a qualidade necessita estar vinculada à pertinência e à responsabilidade com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

3.3.5. Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade, para além de fazer conhecer e relacionar conteúdos, métodos, teorias ou outros aspectos do conhecimento, visa ao diálogo entre diversos campos do saber em uma atitude de colaboração. Dessa forma, gera novas dinâmicas e atitudes frente ao conhecimento, substituindo a tradicional concepção fragmentada das áreas do saber por outra, mais integral, integrada e unificadora do mundo e do ser humano.

Assim, torna-se possível vencer distâncias entre os campos científicos, técnicos, humanísticos, sociais e artísticos, permitindo compreender a multidimensionalidade e a complexidade dos seus fenômenos, favorecendo a transversalidade dos enfoques e a integralidade da formação.

3.3.6. Articulação teórico-prática

A articulação teórico-prática visa a constituir uma unidade na qual a prática não é simples aplicação da teoria, mas constitui-se como ponto de partida e de chegada. Por meio dela, a teoria passa a ser reformulada tendo em conta necessidades concretas da realidade à qual busca responder. Por isso, contrapõe-se à concepção que entende os dois elementos como unidades separadas, pelo saber como algo “ao lado da teoria” ou produzido fora da prática, em uma relação de aplicação.

Nesta concepção integrada, o processo de ensino-aprendizagem pode ser espaço prático e específico de produção, de transformação e de mobilização de saberes e de teorias, fazendo com que o estudante se torne autor e ator de sua aprendizagem, revendo sua realidade por meio do conhecimento teorizado e planejando novas [e outras] intervenções para mudá-la.

3.3.7. Articulação Ensino-Pesquisa-Extensão

Prover a educação superior de forma generalizada, e ao longo da vida, requer rever as formas e estruturas sobre as quais estão alicerçadas as atividades acadêmicas. A articulação ensino-pesquisa-extensão é fundamental em uma proposta formativa que busca vincular o conhecimento ao exercício da cidadania, ao desempenho ativo no mundo do trabalho e ao acesso à diversidade das culturas.

Isso exige um modelo acadêmico caracterizado por: indagação dos problemas, em seus contextos; produção/transferência do valor social dos conhecimentos por meio do trabalho conjunto com a comunidade; pesquisa científica, tecnológica, humanística e artística fundada na definição explícita dos problemas detectados, de solução fundamental para desenvolver o país, a região e o bem-estar da população; formação vinculada à criação de consciência cidadã, sustentada no respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural; extensão que enriquece a formação, colaborando na formulação da agenda de pesquisa e criando espaços de ação conjunta com distintos atores sociais, especialmente os mais excluídos e marginalizados.

3.4. Organização didático-pedagógica da Instituição

As diretrizes que regem a criação da Unilab, bem como sua proposta formativa, apontam os seguintes princípios da organização acadêmica a saber: Flexibilidade curricular, a fim de facilitar a mobilidade discente e docente e a interação entre cursos e instituições; apoio ao êxito do estudante por meio da criação de estruturas e mecanismos de acompanhamento de estudos; valorização e apoio a ações de articulação entre teoria e prática; valorização e apoio da formação interdisciplinar e da articulação entre ensino-pesquisa-extensão; valorização e apoio à promoção de atividades culturais e artísticas; respeito e valorização da diversidade humana e de sua produção científica e cultural; valorização do uso de ferramentas tecnológicas em todas as atividades acadêmicas, como recurso de formação e também de estímulo ao seu desenvolvimento; valorização do método investigativo em todos os níveis pela promoção de programas de iniciação científica e de interação da pesquisa com o ensino e a extensão; apoio à criação e consolidação de grupos e atividades de pesquisa nas áreas estratégicas da universidade, atendendo aos interesses de formação e produção de conhecimento da região do Maciço do Baturité e dos países parceiros.

As diretrizes que regem a organização didático-pedagógica constantes nas estruturas curriculares dos cursos e, assim implementadas, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica e evidencia a articulação da teoria com a prática.

Para a consecução destes princípios, a estrutura da universidade é constituída por unidades acadêmicas que, complementares entre si, devem favorecer a interdisciplinaridade e ordenar os diferentes tempos e espaços de formação do estudante.

Em consonância com as diretrizes da Unilab, a organização didático-pedagógica da instituição contempla interdisciplinaridade, flexibilização curricular, acessibilidade metodológica, o diálogo intercultural e a interação teoria e prática na composição do currículo do educando com a inserção à vida universitária, formação geral, formação básica, formação profissional específica e inserção no mundo do trabalho.

Os programas de estudo buscam situar a formação profissional em um contexto de ampla formação ética, cultural e social. Mantendo uma visão crítica sobre a realidade regional, nacional e internacional, a Unilab pretende desenvolver a capacidade e habilidades de identificação, formulação e resolução de problemas e criar as condições necessárias para uma experiência educacional e formativa estimulantes. Tem como objetivo formar estudantes que se reconheçam como cidadãos bem informados e profundamente motivados, autônomos em suas escolhas, críticos em suas capacidades de pensar, agir e analisar os problemas da sociedade, criar e buscar soluções que minimizem impactos negativos e que, ao mesmo tempo, possam potencializar responsabilidades sociais.

- Perfil do egresso: o perfil do egresso que se pretende na Unilab, deve estar em consonância com as discussões, orientações e perfis profissionais de cada curso presentes em seus projetos pedagógicos. Espera-se que a formação vislumbre o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e humanísticas para exercer com responsabilidade social sua prática profissional.

3.4.1. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:

3.4.1.1. Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares.

A criação da Unilab, por si, constitui uma obra de inovação significativa no âmbito da educação superior, considerando a envergadura de seu compromisso com a integração e a internacionalização. Isso situa a adoção da flexibilidade dos componentes curriculares como elemento essencial num espaço de aprendizagem permeado pela heterogeneidade.

Essa flexibilidade curricular se caracteriza pelo respeito à autonomia discente, possibilitando-o adaptar e reestruturar sua trajetória acadêmica conforme sua predisposição acadêmico-profissional. Tal movimento se estende numa perspectiva horizontal que almeja uma diversificação das atividades acadêmicas. Em outra via, aponta para um aspecto vertical de flexibilização curricular, que diz respeito à organização ao longo do curso. Este aspecto incide numa maior mobilidade discente e promove a interação entre as áreas do curso, entre cursos e entre instituições.

3.4.1.2. Oportunidades diferenciadas de integralização curricular

Na integralização curricular dos cursos da Unilab, além dos componentes do núcleo obrigatório básico, em algumas áreas, dos conhecimentos específicos de cada curso, são ofertadas componentes optativas e de estágios curriculares, de forma a promover a práxis pela unidade teoria-prática, possibilitando, desta forma, maior dinâmica, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular. Por meio da escolha de componentes curriculares optativas ofertadas na matriz do próprio curso, o estudante tem a possibilidade de interagir com outros cursos que disponibilizem vagas.

As atividades práticas são realizadas pelos discentes em laboratórios da universidade e em diversos locus de aprendizagem, tais como espaços-campo de práticas: fazendas, fábricas, repartições, escolas, secretarias e órgãos de governo, hospitais, postos de saúde, entre outros. De acordo com as especificidades de cada curso, as atividades práticas possuem regulamentação adicional em conformidade com a legislação dos conselhos profissionais.

Outro campo em que a teoria e a prática atuam na formação acadêmica dos discentes é a Extensão Universitária. Considerada um dos elementos formadores do tripé fundamental da universidade pública brasileira, a extensão universitária é concebida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, mediante o envolvimento de discentes, docentes e técnicos administrativos, do corpo social da universidade, em ações voltadas para atender as demandas da comunidade na qual a instituição está inserida. Nesse sentido, a extensão exerce uma das importantes funções sociais da universidade pública.

Além disso, o compromisso científico-acadêmico da formação passa também pelas atividades complementares, enquanto práticas acadêmicas que têm por objetivo diversificar o processo de ensino-aprendizagem, propiciando vivências significativas por meio da participação do estudante em espaços de formação social, humana e cultural e na articulação da teoria e prática, contribuindo, assim, para sua formação profissional e cidadã ampla, bem como a compreensão ampla dos processos históricos culturais e sociais.

As atividades complementares obedecem a regulamentação de Resolução N° 20/2015 do Conselho Universitário, a qual determina que são atividades complementares: atividades de formação social, humana e cultural; atividades de iniciação, tecnológica e de formação profissional; e participação em atividades associativas de cunho comunitário e de interesse coletivo.

Os cursos de Licenciatura contam com apoio dos Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores – LIFE's (PORTARIA PROGRAD no 68, de 29 de novembro de 2022-UNILAB), que se constituem em espaços e recursos didáticos de formação docente, que devem proporcionar o diálogo entre os diferentes cursos de licenciatura e promover o desenvolvimento de metodologias voltadas para a inovação de práticas pedagógicas e aprendizado/utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação.

Especificamente, tem por finalidade ser um espaço de referência para o desenvolvimento de metodologias voltadas para a inovação de práticas pedagógicas e aprendizado/utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação nos cursos de licenciatura; ser um locus de aplicação teórica, metodológica e prática de

atividades de formação de professores, em que as competências e habilidades dos currículos dos cursos de licenciatura possam ser experienciadas; oferecer suporte para a realização de cursos, oficinas, workshops, ou seja, atividades que potencializem a formação docente, qualificando-a, e a construção da cidadania e da autonomia dos sujeitos envolvidos; entre outros.

3.4.1.3. Atividades práticas e estágio

Dimensionar o conceito da tríade “ensino-pesquisa-extensão” dentro do contexto da Unilab é um ponto que não possui uma definição simples e consistente, quando se percebe a necessidade de se realizar uma análise constitutiva do contexto em que a instituição está inserida, bem como as ações nela aplicadas, no sentido de se desenvolverem as ações acadêmicas de cunho prático, que permeiam a formação do estudante no transcorrer de sua trajetória.

Nesse sentido, o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e a qualificação profissional voltados para a formação dos estudantes prevêm a oferta de programas acadêmicos que integram o princípio de indissociabilidade - ensino, pesquisa e extensão - na perspectiva de melhoria no desempenho do estudante, no decurso de sua formação acadêmica.

A Unilab oferta itinerários formativos de relevância para o desenvolvimento dos estudantes, durante a sua graduação. Estes são efetivados, atualmente, por meio do Programa de Bolsa de Monitoria (PBM), do Programa Pulsar, do Programa de Residência Pedagógica, do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Educação Tutorial (PET). Estas ações formativas são conceituadas nos seguintes moldes:

a) Programa de Bolsa de Monitoria (PBM) visa a contribuir com o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores e docentes orientadores, no que tange ao conteúdo da(s) disciplina(s), integrando esta atividade ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira docente, bem como pelas políticas educacionais.

b) O Programa Pulsar busca promover a adaptação do(a) estudante à Unilab, e contribuir para permanência qualificada do(a) mesmo junto aos cursos de graduação, bem como orientar o(a) discente para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior e promover ações que auxiliem o fortalecimento acadêmico dos(as) alunos(as) com vistas à construção de uma experiência acadêmica de excelência.

c) Programa de Residência Pedagógica caracteriza-se por integrar a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tendo por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

d) Programa de Bolsa de Iniciação à Docência é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

e) Programa de Educação Tutorial (PET) - Visa a apoiar atividades acadêmicas que integram ensino, pesquisa e extensão por meio de grupos tutoriais de aprendizagem, que propiciam aos estudantes atividades extracurriculares complementares à formação acadêmica, atendendo as necessidades acadêmicas e contribuindo para o fortalecimento dos cursos de graduação.

Outra ação acadêmica para a Unilab é o Estágio Supervisionado, que pode ser de caráter obrigatório para os cursos de licenciatura; obrigatório ou não obrigatório, para os cursos de bacharelado. O estágio supervisionado é regido por lei (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), que trata dos aspectos gerais do mesmo, conforme se pode destacar, por exemplo, sobre sua finalidade:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. § 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.” (BRASIL, 2008)

Tendo por base a Lei federal acima referida, a Unilab define, por meio de normativa, o regulamento a ser seguido pelos cursos de graduação para o cumprimento dos objetivos dos estágios, observando as especificidades de cada curso (licenciatura e/ou bacharelado), tanto no que se refere ao estágio obrigatório (curricular) quanto não obrigatório.

Desde o funcionamento dos cursos, a Unilab tem desenvolvido resoluções que, à medida que as condições estruturais permitam, foram se aperfeiçoando, até chegar à Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 87, de 10 de junho de 2021, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação, no mesmo ano em que foi instituído o Serviço de Estágio Curricular (SEC), ligada à Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC/PROGRAD), cuja atribuição consiste em propor e acompanhar a implementação das políticas de estágio da UNILAB e orientar as coordenações de curso e de estágio para dirimir dúvidas quanto à sua realização a cada semestre.

No estágio, o estudante tem a missão de articular o seu aprendizado construído em sua trajetória acadêmica, através de suas competências e habilidades, bem como levando o seu papel social perante a sociedade, uma vez que o Estágio se encontra de maneira mais delimitada na fase final do curso acadêmico, sendo o condutor da parte prática de sua formação.

Porém, no que concerne ao Estágio Supervisionado da Unilab, não apenas o estudante possui atribuições, como também as diversas partes envolvidas no processo, no sentido de garantir celeridade nos trabalhos, fundamentação de preceitos, tanto pedagógicos quanto sociais e profissionais, bem como afirmar o processo integrador das responsabilidades na qualificação do estudante em seu decurso acadêmico.

Deve se ressaltar que, uma vez que há programas de ação prática, em vigência na Unilab, como os que foram mencionados no item anterior, há a possibilidade de ser aproveitar parte da carga horária desses programas na componente curricular de Estágio, considerando o que se dispõe a esse respeito nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Mais ainda: há normativas do próprio MEC especificamente referentes ao aproveitamento de carga horária para o acadêmico que já atua na área de sua formação profissional.

3.4.1.4. Incorporação de Avanços Tecnológicos

Além dos dispositivos metodológicos para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem, resalta-se a importância da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

As Tecnologias da Informação e da Comunicação se convertem na sociedade do conhecimento em indispensáveis aliadas para a renovação dos conteúdos e a interação entre os sujeitos da relação pedagógica.

As novas tecnologias perpassam todo o processo de ensino e aprendizagem. Através da Educação a Distância (EAD), a Unilab promove formação de professores, funcionários e estudantes e disponibiliza aos docentes a utilização do ambiente virtual de aprendizagem ao longo do curso.

Fruto do processo de modernização tecnológica, o Instituto de Educação a Distância (IEAD) implantou o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizado (AVA), denominado AVA Acadêmico, que é uma plataforma de software que reúne conteúdos, exercícios e ferramentas de cursos on line para uma comunidade virtual. Alunos e professores, dos cursos regulares na modalidade EaD, têm acesso à estrutura dos cursos, como vídeo-aulas, materiais digitais, atividades e avaliação, e podem acompanhar o desempenho nas atividades e acessar o conteúdo de qualquer lugar, com total integração com o sistema acadêmico (Sigaa).

Outra plataforma disponibilizada à comunidade acadêmica da Unilab e comunidade, em geral, é a nova plataforma virtual de ensino e aprendizado denominado Unilab Virtual, que utiliza software Moodle, e está disponível a todos no endereço <https://virtual.unilab.edu.br/>.

Este projeto concretiza uma meta do IEAD de proporcionar um espaço virtual específico para atender as demandas na modalidade EaD de ações de extensão, cursos de capacitação interna e cursos abertos para comunidade em geral, bem como suporte a eventos acadêmicos.

3.5. Ensino

As políticas de ensino da UNILAB, amparadas em Legislação Nacional, buscam alçar horizontes que indicam a promoção do ensino de qualidade, os avanços tecnológicos, científicos e dos processos de ensino e aprendizagem, com base nos princípios de interdisciplinaridade, flexibilização curricular, diálogo intercultural e interação teoria-prática.

As Diretrizes Gerais da UNILAB adotam como principais aportes, que devem permear a política de ensino: (i) foco no êxito do estudante, de acordo com sua vocação e perfil de interesse pelos estudos universitários; (ii) formação acadêmica com qualidade técnica e política; (iii) respeito, valorização e integração da diversidade de culturas; (iv) estímulo à responsabilidade pessoal, coletiva e social.

Em consonância com esses princípios, a UNILAB desenvolve suas atividades em prol de um processo formativo que contemple competências e valores tais como:

Competências técnico-científicas: permitem que o conhecimento seja transformado em condutas referidas à resolução de problemas e necessidades de ordem técnica, científica e social;

Valores humanísticos: auxiliam a formar profissionais com postura reflexiva e analítica sobre a dimensão social e ética envolvida em questões relacionadas à diversidade étnico-racial, cultural, geracional, de gênero, classes sociais, orientação sexual, dentre outros;

Competências sociais e interpessoais: valorizam o convívio social, o trabalho em equipe, a comunicação, a negociação e solução pacíficas de controvérsias, a criatividade, a solidariedade e a cooperação;

Competências de educação permanente: incentivam o aprendizado e a contínua formação pessoal e profissional, ao longo de toda a vida.

3.5.1. Graduação

O ensino de graduação deve primar por uma formação em nível de excelência científica e tecnológica, considerando as manifestações culturais dos países parceiros, respeitando e valorizando suas identidades e diversidades por meio de práticas e vivências sociais, culturais, esportivas e artísticas.

Para lidar com essa abrangência de países a reflexão teórica de Freire e Guimarães (2011) ao pronunciar que a África “vai ensinando a gente” continua palpante. E uma vez concedido os devidos créditos podemos parafrasear que o ideal de integração nos vale de fio condutor e “vai ensinando a gente”.

O desenvolvimento do conhecimento básico e tecnológico nos campos das ciências humanas, das ciências exatas e naturais, das ciências da saúde, das ciências agrárias, das ciências sociais aplicadas, das artes e da cultura, deve enfatizar “temas envolvendo formação de professores, desenvolvimento agrário, gestão, saúde pública e demais áreas estratégicas”, conforme preconiza a Lei 12.289/2010.

A política do ensino de graduação, em consonância com as Diretrizes Gerais, tem como objetivo:

- Promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, com caráter humano e social;
- Reconhecer das diferenças como meio de cooperar e integrar;
- Reconhecer e respeitar a diversidade étnico-racial, religiosa, cultural e, de gênero;
- Desenvolver pesquisa científica, tecnológica, humanística e artística inspirada nos ideais de liberdade e referida a problemas cuja solução seja relevante para o desenvolvimento nacional, dos países parceiros, das regiões e bem-estar da população;
 - Estimular a formação vinculada à criação de consciência cidadã, sustentada no respeito aos direitos humanos, à diversidade cultural e à paz mundial.

Nesse sentido, para alcançar tais fins, a UNILAB deve prover os meios e métodos necessários para viabilizar a permanência exitosa, ao mesmo tempo em que favoreça a sua integração cooperativa, não obstante as diferenças culturais, étnicas, raciais, religiosas ou de campo de saber.

À Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD compete acompanhar a implementação da política de graduação, estabelecer diálogo com os cursos a fim do desenvolvimento do planejamento estratégico e da prática de uma avaliação processual, contínua e formativa.

3.5.2. Pós-graduação

No âmbito da pós-graduação, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, em busca do aprimoramento de sua qualidade acadêmica, desenvolve e fortalece programas que valorizam o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural, visando a contribuir para o incremento do saber universal, aplicado a realidades locais, regionais, internacionais e aos diversos processos econômicos e culturais.

Tendo como missão a formulação e gestão de políticas para as áreas de pesquisa, pós-graduação, inovação e desenvolvimento da Unilab, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) preza pela qualidade do trabalho institucional. Esta Pró-Reitoria é a instância responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades de pesquisa e do ensino nos cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu), assim como pelos comitês de ética em pesquisa humana e em pesquisa animal e do Núcleo de Inovação Tecnológica.

Considerando o contexto regional e internacional, a pós-graduação se articula com as atividades da graduação e da extensão, com foco nos seguintes propósitos:

- Atuação em áreas estratégicas que permitam a produção de conhecimento científico, tecnológico, técnico, artístico e cultural;
- Formação de estudantes brasileiros e de países de expressão em língua portuguesa comprometidos com o projeto de cooperação solidária Sul-Sul;
- Promoção de mobilidade acadêmica e intercâmbio com diversas instituições científicas, acadêmicas e culturais (nacionais e internacionais);
- Desenvolvimento de recursos pedagógicos e metodologias interdisciplinares que permitam a apropriação, por docentes e estudantes, das tecnologias da informação e da comunicação em todas as atividades acadêmicas – ensino, pesquisa e extensão;
- Aprimoramento da política de interiorização, expandindo o atendimento ao público do Maciço de Baturité e Recôncavo Baiano;
- Maior investimento na área da pesquisa e desenvolvimento, com a perspectiva de desenvolvimento regional do Maciço de Baturité e Recôncavo;
- Avanço nos processos de internacionalização, reafirmando o compromisso para o desenvolvimento de atividades acadêmicas na perspectiva Sul-Sul.

Com esse intuito, a universidade procura atender à crescente necessidade de inserção internacional, sem perder seu protagonismo regional, na articulação com demandas sociais e políticas públicas. Nesse contexto, a interação cooperativa bilateral ou multilateral da Universidade com empresas brasileiras e africanas, notadamente as localizadas no Ceará, na Bahia e nos países parceiros, é de grande importância para esse processo.

Essa interação pode ser estabelecida com agências governamentais e não governamentais voltadas para áreas de pesquisa aplicada e tecnológica de interesse social, serviços públicos de saúde e educação, além de movimentos sociais em diferenciados graus de organização formal, no Brasil e nos países parceiros, que contribuam com a consolidação dos Programas desenvolvidos e a criação de novos programas.

3.5.3. Educação a Distância

A educação, na modalidade a distância - EaD, na UNILAB, é compreendida conforme definido no Decreto Nº. 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Todos os alunos dos cursos na modalidade a distância são regularmente matriculados na UNILAB, tendo os diplomas de graduação e os certificados de conclusão de pós-graduação emitidos com os mesmos cuidados e rigores inerentes aos cursos presenciais.

De igual modo, o acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos de cursos na modalidade a distância é realizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

O Instituto de Educação a Distância - IEAD, é o órgão institucional com a finalidade de ofertar cursos na modalidades EaD e fomentar e fornecer serviços de capacitação e suporte de excelência, relacionados ao ensino a distância para unidades acadêmicas, bem como para processos de capacitação continuada de servidores por meios de ferramentas de ensino a distância, sendo suporte de apoio ao pleno desempenho das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Gestão para UNILAB. Desta forma, o IEAD contribui para a interiorização do ensino da UNILAB, através de polos de educação a distância em cidades do interior do Ceará e da Bahia, bem como para a internacionalização da universidade, por meio de convênio de polos de educação a distância em outros países.

3.6. Pesquisa

O Projeto Pedagógico Institucional da Unilab busca o fortalecimento da pesquisa científica e tem como premissa fomentar e auxiliar a elaboração e execução dos projetos de pesquisa nas mais diversas áreas. Para tanto, os princípios institucionais da Unilab, no que se refere à pesquisa científica visam a alcançar:

- Desenvolvimento da ciência e da tecnologia, com caráter humano e social;
- Articulação interdisciplinar entre ensino-pesquisa-extensão;
- Pesquisa científica, tecnológica, humanística e artística inspirada nos ideais de liberdade e referida a problemas cuja solução seja relevante para o desenvolvimento nacional, dos países parceiros, das regiões do Maciço de Baturité- Ceará e do Recôncavo da Bahia – Bahia, e bem-estar da população; formação vinculada à criação de consciência cidadã, sustentada no respeito aos direitos humanos, à diversidade cultural e à paz mundial;
- Interação cooperativa da Universidade com empresas brasileiras e africanas, notadamente as localizadas no Ceará, na Bahia e nos países parceiros;
- Proporcionar o acesso e promover a disseminação da informação institucional, técnica, científica, artística e cultural registrada nos mais diversos suportes físicos, eletrônicos, digitais e virtuais;
- Valorizar a pesquisa em todos os níveis, incentivando e coordenando os programas de iniciação científica e a integração da pesquisa com a graduação;
- Estimular, estruturar e fortalecer as redes de pesquisa intra e interinstitucionais, envolvendo instituições nacionais e internacionais.

Para a concretização dessas diretrizes, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:

- Aperfeiçoar os programas de iniciação científica adotados na universidade, de modo a absorver um maior número de alunos, e aumentar o reconhecimento interno e externo aos trabalhos realizados;
- Valorizar e estimular a participação de alunos como pesquisadores voluntários;
- Estimular a formação sistemática de pesquisadores bolsistas e voluntários, com vistas à qualificação profissional e à preparação para pós-graduação;

- Inserir alunos de graduação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Aproximar alunos de graduação e pós-graduação em grupos de pesquisa;
- Aproximar pesquisadores de áreas de formação diferentes em reuniões temáticas de interesse comum;
- Apoiar iniciativas que tragam novas tecnologias para a universidade, valorizando trabalhos científicos realizados na Unilab, além de ampliar a divulgação científica;
 - Incentivar e apoiar a transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas patenteadas, na hipótese de produtos de interesse comercial;
 - Atuar junto aos órgãos públicos quando se tratar de tecnologia que possa beneficiar a saúde pública;
 - Propor projeto de parque tecnológico voltado para desenvolver tecnologias apropriadas (tecnologias sociais), bem como tecnologias avançadas de interesse local, regional, estadual e de países parceiros;
 - Buscar novos recursos e implementar novos programas para o apoio à pesquisa, incentivando e proporcionando novas oportunidades a pesquisadores jovens e grupos emergentes;
 - Incentivar apresentação de projetos às agências de fomento, com objetivo de obter financiamento para material de pesquisa e participação em eventos;
 - Incentivar a internacionalização da universidade por meio de convênios, troca de pesquisadores e trabalhos colaborativos, bem como integrar a pesquisa com a graduação e a pós-graduação;
 - Incentivar a comunicação entre os grupos de pesquisa e a mídia no sentido de dar maior visibilidade aos resultados gerados na Unilab e prestar contas à sociedade dos resultados das pesquisas.

3.7. Extensão, Arte e Cultura

A Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira - Unilab, é orientada pela Política Nacional de Extensão e pelas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 1998), busca promover o diálogo e a interação com a comunidade acadêmica e a comunidade externa, em geral. Almeja no seu fazer que as ações realizadas sejam fundamentadas e integradas à realidade social dentro de uma perspectiva intercultural, interdisciplinar e crítica. Contribui, portanto, para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras e o fomento de ações indutoras de mudanças e de transformação social, conforme Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 81, de 20 de abril de 2021.

As ações de Extensão da Unilab poderão envolver a comunidade acadêmica (discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e terceirizados) e deverão abranger a comunidade externa, bem como estar vinculadas à formação do estudante, desenvolvendo-se preferencialmente de modo interdisciplinar e/ou multidisciplinar e em consonância com a missão e os objetivos da Unilab, sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviços.

No âmbito da Unilab, o órgão responsável pela extensão é a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), constituída pela resolução nº 27/2011, de 12 de dezembro de 2012, que tem como objetivo contribuir com a missão institucional da Unilab, no que se refere à integração dialógica com os diversos segmentos da sociedade nacional e internacional, atendendo a demandas de formação e produção de conhecimentos. Sua base metodológica está pautada na troca de saberes, científico e popular, no diálogo interno e externo à universidade.

Nessa perspectiva busca fortalecer a indissociabilidade constitucional entre o ensino-pesquisa-extensão, bem como promover a extensão com foco na realidade local, nacional e internacional (principalmente dos países membros da Comunidade de Língua Portuguesa (CPLP).

A atuação da PROEX está pautada na legislação institucional, no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI/Unilab, nas orientações do Plano Nacional de Extensão do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) e nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira instituídas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e a Cultura (Proex) desenvolve sob a seguinte definição:

processo educativo, cultural, científico e tecnológico que articula, de forma indissociável, ao ensino e à pesquisa para a produção e a disseminação do saber universal, contribui para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Brasil e dos países parceiros e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. (Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 81, DE 20 DE ABRIL DE 2021).

A Arte é uma forma de expressão das atividades humanas ligadas às manifestações de ordem estética, que mobiliza aspectos sociais e culturais relacionados com as formas de percepção humana, envolvendo emoções, comportamentos e ideias. A Arte representa, portanto, um conjunto de procedimentos utilizados para dar conta de exprimir intervenções políticas, culturais e estéticas por meio de obras que envolvem e mobilizam a sensibilidade humana de forma simbólica.

Por sua vez, a cultura é a manifestação do conjunto de valores de um determinado grupo populacional por meio dos quais é possível construir, reformular e recriar identidades sociais, políticas e educacionais a partir das interações sociais, que se expressam das mais variadas formas, na vida em família, nas relações de grupos, na ética, na política, nas ciências, na filosofia, nos processos produtivos, nas artes, dentre outros.

Dessa forma, para a PROEX, Extensão, Arte e Cultura são indissociáveis para a formação de profissionais com potencial de desenvolver sua cidadania plena, já que o conhecimento atribuído a cada uma das partes se conecta e se complementa para que os resultados ocorram.

As ações de extensão, arte e cultura são avaliadas e acompanhadas desde a submissão das propostas até o relatório final e, para tal, a Proex conta com a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura – CAPEAC.

Nesse contexto, o acompanhamento e a avaliação ocorrem da seguinte forma:

- Na submissão, a proposta é avaliada pela CAPEAC para fins de cadastramento;
- Os relatórios parciais e finais de todas as ações de extensão cadastradas na Proex são avaliados pela CAPEAC;
- A Proex, por meio das Coordenações de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC) e da Coordenação de Arte e Cultura, realizam reuniões de acompanhamento e, caso necessário, visitas in loco das atividades realizadas pelos projetos;
- Também é feita a supervisão mensal das atividades dos bolsistas/voluntários pelo Relatório de Atividades Mensais e Relatório de Frequência Mensal.

A avaliação da Extensão da Unilab é balizada pelos Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária – IBEU (2017), definidos no relatório final da Pesquisa de Indicadores Brasileiros de Extensão.





4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)

4.1. Graduação

4.1.1 Pós-graduação

Tabela 1 - Cronograma de abertura de cursos de graduação

ESTADO	NOME DO CURSO	INSTITUTO	MODALID.	ALUNOS P/ TURMA	Nº DE TURMAS	FORMA OFERTA	LOCAL CAMPUS	TURNO	PREVI-SÃO
Ceará	Engenharia Florestal	IDR	Bacharelado	25	2	Presencial	Auroras	Integral	2026
	Nutrição	ICS	Bacharelado	40	2 (por ano)	Presencial	Auroras	Diurno Vespertino	2025
	Medicina	ICS	Bacharelado	40	2 (por ano)	Presencial	Auroras	Integral	2023
	Tradução	ILL	Bacharelado	30	1	Presencial	Auroras	Diurno Vespertino	2024
	Letras - Línguas Africanas	ILL	Licenciatura	30	1	Presencial	Auroras	Integral	2026
	Ciências da Computação EaD	IEDS	Licenciatura	150	1	EAD	Auroras	Dioturno	2022
	Museologia	ICSA	Bacharelado	40	2 (por ano)	Presencial	Auroras	Noturno	2022
	Física	ICEN	Bacharelado	40	1	Presencial	Auroras	Integral	2026
	Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Terra	ICEN	Licenciatura	40	1	Presencial	Auroras	Integral	2025
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	ICEN	Bacharelado	40	1	Presencial	Auroras	Integral	2025
	Biotecnologia	ICEN	Bacharelado	40	1	Presencial	Auroras	Integral	2025
	Produção Cultural	IH	Bacharelado	25	2 (por ano)	Presencial	Auroras Palmares	Noturno	2022-2026
Psicologia	IH	Bacharelado	20	2 (por ano)	Presencial	Auroras	Vespertino Noturno	2025	
Bahia	Direito	IHLM	Bacharelado	30	1	Presencial	Malês	Integral	2025
	Português como L. Estrangeira	IHLM	Licenciatura	40	2 (por ano)	Presencial	Malês	Integral	2024
	Língua Inglesa	IHLM	Licenciatura	40	2 (por ano)	Presencial	Malês	Integral	2025
	Ciências da Religião	IHLM	Licenciatura	40	2 (por ano)	EAD	Malês	Integral	2022
	Ciências da Terra e Ambientais	IHLM	Bacharelado	40	2 (por ano)	Presencial	Malês	Integral	2026
	Tecnologia Naval	IHLM	Bacharelado	40	2 (por ano)	Presencial	Malês	Integral	2026

Tabela 2 - Disponibilidades de vagas para novos cursos

ESTADO	NOME DO CURSO	VAGAS 2022.1	VAGAS 2022.2	VAGAS 2023.1	VAGAS 2023.2	VAGAS 2024.1	VAGAS 2024.2	VAGAS 2025.1	VAGAS 2025.2	VAGAS 2026.1	VAGAS 2026.2
Ceará	Engenharia Florestal	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
	Nutrição	0	0	0	0	0	0	40	40	40	40
	Medicina	0	0	40	40	40	40	40	40	40	40
	Tradução	0	0	0	0	30	30	30	30	30	30
	Letras - Línguas Africanas	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
	Ciências da Computação EaD	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
	Museologia	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
	Física	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40
	Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Terra	0	0	0	0	0	0	40	40	40	40
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	0	0	0	0	0	0	40	40	40	40
	Biotechnology	0	0	0	0	0	0	40	40	40	40
	Produção Cultural	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Bahia	Psicologia	0	0	0	0	0	0	40	40	40
Direito		0	0	0	0	0	0	30	30	30	30
Português como L. Estrangeira		0	0	0	0	0	0	40	40	40	40
Língua Inglesa		0	0	0	0	0	0	40	40	40	40
Ciências da Religião		0	0	40	40	40	40	40	40	40	40
Ciências da Terra e Ambientais		0	0	0	0	0	0	0	0	40	40
Tecnologia Naval		0	0	0	0	0	0	0	40	40	40

4.1.2. Impactos sociais previstos com a implantação dos cursos

A Arte é uma forma de expressão das atividades humanas ligadas às manifestações de ordem estética, que mobiliza aspectos sociais e culturais relacionados com as formas de percepção humana, envolvendo emoções, comportamentos e ideias. A Arte representa, portanto, um conjunto de procedimentos utilizados para dar conta de exprimir intervenções políticas, culturais e estéticas por meio de obras que envolvem e mobilizam a sensibilidade humana de forma simbólica.

Engenharia Florestal

Não há no estado do Ceará nenhum curso de Engenharia Florestal em funcionamento. Em nível de Nordeste, existem apenas 7 cursos de graduação em Florestal. O tema faz parte do projeto mais amplo do Instituto

de Desenvolvimento Rural - IDR, o “desenvolvimento rural”, cujo implica em mais um elo da cadeia do “mundo rural”, inclusive, é um curso de grande necessidade para os países parceiros. No IDR há ainda o intuito de abrir um curso de Medicina Veterinária, inclusive, havendo condições, pode-se abrir os dois cursos, ou preterir um em razão do outro.

Nutrição

A proposta do curso de Nutrição retrata uma necessidade global para as ações relacionadas à fome, bem-estar, sustentabilidade, crescimento e desenvolvimento infantil e desenvolvimento de protocolos alimentares relacionados a diversas doenças. Para a UNILAB com associação com os países parceiros, temos uma demanda dos países africanos associada à vulnerabilidade e desenvolvimento destas nações. Na região do Maciço de Baturité ainda não há este curso, que em parceria com os cursos de Agronomia e Engenharia de Alimentos contribuirá para o desenvolvimento regional.

Medicina

Dentre as justificativas e impactos para a criação do curso, estão:

- Existência de mercado de trabalho para a criação do curso, em virtude do egresso de alunos formados no Ceará para estados vizinhos, e do grande afluxo de médicos de outros estados para o Ceará;
- Desenvolvimento de uma política vigorosa de saúde pública no Estado;
- Déficit de médicos para consolidação da Estratégia Saúde da Família;
- Entendimento do corpo docente de que a Medicina é carreira de estado, cabendo, às instituições públicas de ensino superior suprir a formação de médicos.
- Oportunidade estratégica de criar o curso no âmbito do mercado de ensino superior cearense;
- Diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;
- Fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País, atendendo a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, e prever a reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

Em vista das necessidades locais da Região do Maciço de Baturité, com municípios com baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), os cursos superiores devem buscar desenvolver ações que visem melhorar a qualidade de vida dessas comunidades, integrando atividades de saúde para população e indivíduos, aprendizagem e condução de pesquisa em saúde;

Em atenção ao Plano Estratégico de Cooperação em Saúde 2018-2021 da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) apoiar a formação de recursos humanos em saúde em especial de médicos para os países Angola, Cabo Verde, Guiné- Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

Tradução

O Bacharel em Tradução é um profissional que abre fronteiras culturais, tecnológicas e científicas, essenciais à formação das mais variadas áreas de conhecimento, dada à aptidão do tradutor na criação de estratégias que viabilizam diálogos entre culturas, ao dispor, para a língua portuguesa, obras produzidas em língua estrangeira. A UNILAB, como universidade internacional para a qual confluem povos e culturas que partilham a língua portuguesa como oficial, tem o compromisso de expandir a língua portuguesa; e a viabilização de obras diversas em língua portuguesa é um importante veículo neste sentido.

O Bacharelado em Tradução da UNILAB pretende iniciar-se com foco em inglês e francês; ampliando seu escopo gradativamente para outras línguas. A partir da formação teórica nos estudos linguísticos, tradutórios e literários; o/a discente poderá escolher entre as ênfases ofertadas, inicialmente: inglês e francês.

Letras - Línguas Africanas

A Licenciatura em Letras Línguas Africanas é um curso inexistente na universidade brasileira. Essa Licenciatura visa à formação de profissionais com conhecimento aprofundado em estudos linguísticos, literários e tradutórios, tanto em língua portuguesa quanto em línguas africanas, de modo a haver registro e divulgação das línguas dos países africanos que adotaram a língua portuguesa como língua oficial. As línguas étnicas e as chamadas línguas crioulas – optamos pela nomenclatura “línguas africanas” – estão desaparecendo conforme a morte dos mais velhos – detentores de saberes que estão levando consigo ao túmulo, uma vez que as gerações mais jovens se distanciam das línguas de seus ancestrais. É imperiosa a formação de linguistas aptos a descrever essas línguas, a traduzir textos da língua portuguesa para essas línguas, de modo que haja um reavivamento de tais línguas não apenas em solo africano, mas no mundo inteiro.

A UNILAB, dada a sua base filosófica, precisa legar às sociedades africanas e brasileira profissionais aptos ao ensino bilingue: português e línguas africanas – assim, as Américas, construídas com o suor de milhões de africanos escravizados, poderá resgatar a história que se perde quando uma língua africana desaparece – uma forma sutil e perversa de silenciamento.

Ciências da Computação EaD

Propiciar uma formação sólida e abrangente de educadores nas áreas de computação e técnicas de informática. Enfatizar aspectos científicos, técnicos, pedagógicos e sociais, visando a geração de inovação no processo da formação de educadores para a educação básica. Formar educadores para o exercício pleno do magistério suportado por tecnologias de informática e fundamentos de computação.

Museologia

Atualmente não existem cursos de Museologia na modalidade presencial oferecidos por universidades públicas no Ceará. Por outro lado, existem cerca de 70 museus e espaços culturais públicos, diversos no Estado do Ceará, com funcionários carentes de capacitação e formação. Além desses, existem também outras centenas de espaços

culturais e museus na área privada e outros tantos que poderiam ser objeto do planejamento empreendedor de um profissional de museologia.

Física

A Física é um dos pilares das Ciências Exatas da Terra. O estudo e a compreensão de fenômenos físicos são a base do desenvolvimento de novas tecnologias para a sociedade. Portanto, a formação de recursos humanos nas ciências exatas é importante para a manutenção do desenvolvimento científico e tecnológico de uma sociedade.

A implementação de um curso de bacharelado em Física com habilitações em Física Teórica, Física Médica, Física Computacional e Astrofísica possibilitará: 1) A formação de recursos humanos no interior do estado do Ceará; 2) Aumentar a chance de retenção de estudantes motivados sem a necessidade de competir com as vagas concorridas de Fortaleza; 3) Contribuir no intercâmbio de estudantes nacionais; 4) Formar recursos humanos nos países CPLP em áreas emergentes dessas habilitações e 5) Expandir as linhas de pesquisas produzidos pela UNILAB na comunidade científica nas Ciências Exatas.

Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Terra

Com as mudanças ambientais que estão cada vez mais evidentes no mundo atual, faz-se necessário um profissional que saiba identificar os problemas ambientais iminentes e propor medidas mitigatórias e soluções plausíveis e ágeis. Dessa forma o profissional formado nesse curso terá conhecimentos avançados em Geologia, Geografia, Ecologia, além de outras disciplinas necessárias para o completo conhecimento e formação do aluno. Com isso ganham capacidade de trabalho analítico e crítico capaz de resolverem problemas complexos tanto no Brasil, como nos países parceiros, uma vez que as mudanças climáticas e seus impactos serão em níveis globais.

Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais

Com as alterações climáticas, que são consequências provocadas pelo efeito nocivo da exploração dos recursos naturais de forma descontrolada pela espécie humana, faz-se necessário que existam pessoas habilitadas de forma científica para propor medidas mitigadoras, formular e avaliar hipóteses científicas através da análise dos processos naturais, físicos, químicos e biológicos que nos rodeiam. Dessa forma, o profissional formado em Ciências Ambientais irá atuar em questões centrais relacionadas com a sustentabilidade, uso da biodiversidade etc. Atuando em áreas degradadas pela exploração humana com o objetivo de retornar os serviços ambientais antes existentes, dentre outras atividades. Dessa forma, o referido profissional será de extrema importância e certamente terá um grande mercado de atuação.

Biotecnologia

A atuação do biotecnologista é indispensável para o avanço de áreas prioritárias para a melhoria da qualidade de vida do ser humano, bem como das outras espécies. Desde produzir energia limpa, curar doenças, e produzir alimentos de qualidade e com baixo impacto nos ecossistemas, essas atividades fazem parte do dia a dia desse profissional. Para isso utiliza-se conhecimentos de diversas áreas da Biologia e outras Ciências tais como a Ge-

nômica e Proteômica, Biocombustíveis com o emprego de Biorrefinarias, o melhoramento e a transformação genética de Plantas de interesse agrícola, produção de biopolímeros e uso da Nanotecnologia em processos industriais e farmacêuticos, são exemplos das áreas onde esse profissional estará inserido no mercado de trabalho. Desta forma, esse curso trará um destaque a mais à UNILAB e, proporcionará opções rentáveis para melhorar a qualidade de vida das pessoas da região, tão qual dos países parceiros.

Produção Cultural

A produção cultural é uma área em franco crescimento no Brasil, sobretudo a partir da implantação do Sistema Nacional de Cultural e da regulamentação e surgimento das novas leis de incentivo à cultura. Recorde-se que o Ministério da Cultura no Brasil surge em 1985 no Governo Sarney, sendo que nos períodos anteriores se encontrava vinculado ao Ministério da Educação. Ou seja, cultura e educação sempre mantiveram um vínculo forte, ainda que seu desligamento institucional tenha ocorrido nos anos 80. Com o nascimento do Ministério da Cultura, as políticas públicas para cultura ganharam maior destaque, uma vez que se percebeu a importância política e, sobretudo econômica da cultura, como setor de fomento da economia brasileira no campo nacional e internacional. No entanto, o fechamento do Ministério da Cultural no período recente, assim como o período de reclusão da pandemia, não representou o fim do incremento das dinâmicas da cultura e sua produção, conseguindo reinventar-se e revelando ainda mais a potência de sua importância no campo cultural, artístico, político e econômico.

Entenda-se que o campo de atuação da produção cultural é vasto, e envolve desde a produção de eventos, produção cinematográfica e de artes visuais, de pequena e grande escala, a gestão de equipamentos e instituições como museus, teatros, espaços culturais diversos ou simplesmente setores privados que investem em cultura. Abrange ainda áreas como o marketing e a publicidade de empresas públicas e privadas e o fomento de políticas públicas em várias áreas, em particular as políticas voltadas para o patrimônio material e imaterial.

Enquanto instituição pública de ensino, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) presta-se a uma dupla missão, a de interiorizar e internacionalizar a educação, tendo a África lusófona como foco de sua ação. Neste sentido de mão dupla, é preciso olhar para o Maciço de Baturité como uma região de grande potencial cultural e econômico, onde já se inserem muitos dos(as) nossos(as) alunos(as) como produtores(as) culturais locais. É possível afirmar que as políticas de arte e cultura na Universidade têm incentivado a inserção destes(as) jovens, muitos(as) deles(as) tendo despertado para este envolvimento a partir dos Festivais da Cultura (UNILAB), onde visualizaram carreiras profissionais na área da cultura. Do mesmo modo, é possível constatar a importância de uma carreira profissional nas áreas das artes e da produção cultural junto aos jovens africanos(as) que não dispõem de formação acadêmica neste campo nos seus países de origem. O número de cursos de produção cultural no Brasil é ainda incipiente, tendo sido a Universidade Federal Fluminense a criar o primeiro Bacharelado na área, no ano de 1996.

A profissão ainda não está regulamentada, mas a carência de profissionais na área é enorme. Acresce o fato de que as pós-graduações em produção cultural são muito poucas, e o mercado cada vez mais exige profissionais qualificados. Inúmeras razões justificam a criação de um Bacharelado em Produção Cultural da UNILAB, entre elas:

1. O reduzido número de ofertas de cursos de Produção Cultural em todo Brasil, em particular na região nordeste;
2. A inexistência de cursos similares na África lusófona;
3. A demanda do mercado por profissionais qualificados com formação acadêmica.
4. A empregabilidade dos profissionais da produção cultural nos setores públicos e privados.
5. O fomento da área da cultura onde a UNILAB se faz presente.
6. A qualificação de profissionais que já atuam na área sem formação e diploma.

Do ponto de vista interno da instituição, é importante compreender que a UNILAB dispõe de uma forte incidência na área da cultura com a produção de eventos dentro e fora da instituição que já insere bolsistas remunerados e voluntários. Portanto, a oferta de ensino e graduação na área encontraria na própria UNILAB espaço para estágio e atuação de aprendizagem. No que toca à extensão, a UNILAB ampliaria sua atuação na área da cultura assistindo as comunidades locais da região do Maciço com atividades e fomento à cultura, como fator de dinamização local do turismo, do patrimônio e da economia local. No que toca a pesquisa, a instituição e seus formandos atuam em um campo de estudos interdisciplinar da cultura produzindo materiais de pesquisa em várias áreas, que podem ajudar no fomento das políticas públicas locais, mas também dimensionar o papel da cultura nestes territórios. É importante referir que a UNILAB dispõe de uma resolução que certifica os mestres e mestradas da cultura tradicional, e se insere no debate das políticas públicas das universidades voltadas para a salvaguarda do patrimônio imaterial. A contribuição de estudos e pesquisas neste campo é vasta, e a construção de um curso de produção poderá subsidiar o incremento desta política da Universidade.

Psicologia

No Ceará existem 64 cursos de bacharelado em Psicologia, presencial, cadastrados no e-MEC. Destes, apenas três são cursos em universidades públicas e estão localizados nas cidades de Fortaleza e Sobral. Nenhum está na região do Maciço de Baturité. Nos Países Africanos de Língua Portuguesa (PALOP) atendidos pela UNILAB, Angola, Cabo Verde, Guiné, Moçambique e São Tomé e Príncipe, o curso de Psicologia, quando existe, datam de suas criações mais recentes que no Brasil (que tem 60 anos), em Angola, por exemplo, o primeiro curso tem 20 anos. Nos países de língua portuguesa, são cursos ofertados por instituições privadas, mais voltadas para a psicologia organizacional. Essa realidade justifica, tanto social e científica, como política e economicamente, a criação de um curso de psicologia na Universidade, que atende jovens interioranos e de nacionalidades africanas.

A UNILAB, em especial, é uma universidade voltada para formação de quadros profissionais que irão atuar na região do Maciço e dos países supracitados. Assim, faz-se importante que um curso de Psicologia, cujo objeto de conhecimento está em torno da compreensão do comportamento, dos modos de subjetivação e da natureza psicológica de sua atuação no mundo, desde a infância até a velhice, seja criado, no Instituto de Humanidades, a partir das necessidades locais e dos sérios problemas de saúde psicossocial e das demandas sociais urgentes inerentes à vida humana das pessoas deste contexto: africanas, pretas, negras, indígenas, quilombolas, interioranas, da classe trabalhadora rural ou assalariada.

Considerando as sociedades brasileiras e africanas, colonizadas, e os cursos de psicologia existentes, hegemonicamente brancos, propomos um curso de psicologia cuja matriz curricular, epistêmica e filosófica se aproxima

das referências críticas, pretas diaspóricas, afro-latina, africanas, decolonial, descolonial, afroreferenciada, e que por isso, único no país.

É útil considerar que já existe na instituição um corpo docente de psicólogos e/ou de formações próximas a psicologia, que atuam e estão comprometidos a investir tempo e capital intelectual para a criação deste curso, pois vislumbram possibilidades concretas e viáveis para que a UNILAB cresça com o nascimento de mais um importante curso que atende a área das ciências humanas e da saúde.

Desse modo, a presença do curso de Psicologia no Instituto de Humanidades, com todos os cursos que compõem as terminalidades, reforça o caráter multi e interdisciplinar imprescindível para a formação, pois tanto os saberes existentes, os objetos e metodologias de estudo, quanto à atuação profissional se estabelecem em contextos históricos e sociais, profundamente multiprofissionais.

Além disso, a interação com os cursos da Saúde da UNILAB também são garantidos, pela proximidade e complementaridade entre as pesquisas e as práticas formativas presentes na potente relação entre as ciências humanas e a saúde. A formação em Psicologia e o cenário de atuação profissional de psicólogos e psicólogas é ampla e considera não apenas a atuação clínica, mas em áreas com bastante ressonância junto às políticas sociais e públicas dos países lusófonos e do Maciço de Baturité (Assistência Social, Saúde da Família e Saúde Mental, Educação), bem como com populações tradicionais e rurais. Com isso, a ressalta-se a relevância das diversas áreas de atuação em Psicologia (Social-comunitária, Educacional-escolar, Saúde Mental, Assistência Social, etc) e as contribuições acadêmicas e científicas para a práxis profissional nos contextos lusófonos e do Maciço de Baturité.

Direito

O Bacharelado em Direito é uma demanda que as prefeituras do entorno do Campus dos Malês têm desde 2018. A faculdade de direito em instituição pública mais próximas fica em Salvador, a capital do Estado da Bahia, a 70 quilômetros de distância. Os cidadãos das cidades próximas, por meio das suas representações, entendem que o curso de Direito é um curso relevante para o acesso a uma cidadania plena devido ao baixo número de profissionais da área atuando na região. O curso também terá um forte impacto por se tratar de uma proposta que deve abranger o direito comparado dos países da CPLP, o direito internacional e as diversas demandas dos grupos que historicamente foram excluídos como negros, povos indígenas, mulheres e outras minorias.

Português como Língua Estrangeira

A Licenciatura em Português como Língua Estrangeira se justifica porque, pelos conhecimentos históricos, sabe-se que em Guiné Bissau, Cabo Verde e uma parcela da população de São Tomé e Príncipe utiliza-se o português como segunda ou simplesmente como Língua Oficial. No cotidiano a comunicação na sociedade mais ampla se desenvolve em crioulo como língua franca, enquanto na comunidade se realiza em uma língua materna ou dita “étnica”. Em outros países que compõem os países da CPLP existe o fenômeno onde as pessoas falam no cotidiano uma língua materna e utilizam o português como segunda língua.

Nesse sentido, o curso cumpre uma função de mediar e preparar os futuros professores e professoras para com maior eficácia, técnicas e conhecimentos consigam estabelecer um processo de ensino-aprendizagem mais rápido e que valorize os saberes das culturas envolvidas.

Língua Inglesa

A Licenciatura em Língua Inglesa formará um profissional, com competências e possibilidades, importante para os diálogos necessários em um mundo globalizado e especialmente para ampliar o acesso aos conhecimentos produzidos em língua Inglesa.

Por outro lado, a UNILAB na sua missão de integração internacional precisa de uma comunicação mais variada ampliando sua contribuição para outras línguas, culturas e espaços. Na região do recôncavo da Bahia o curso tem relevância e um impacto imediato em razão de ser uma área de grandes empresas internacionais, em que o inglês é língua franca, onde os trabalhadores teriam maiores promoções e inserção. Ademais percebe-se que há uma carência desses profissionais nas escolas públicas e privadas do entorno.

Ciências da Religião

A Licenciatura em Ciências da Religião tem uma grande importância para o desenvolvimento intelectual e especialmente para, a partir dos conhecimentos das religiões, incentivar uma convivência mais humana e mais cidadã. Muitos dos conflitos e do racismo religioso são frutos da incompreensão e da falta de alteridade. No recôncavo da Bahia existem muitas tradições religiosas que cobrem uma ampla gama de manifestações ritualísticas e festivas. O curso tem demanda reprimida na educação básica e um grande público praticante de várias religiões que tem mostrado interesse em elaborar uma nova episteme que auxilie na convivência pacífica e solidária levando em conta o sagrado.

Ciências da Terra e Ambientais

O Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra e Ambientais se justifica pela necessidade existente no Recôncavo da Bahia para estudar e elaborar propostas para os diferentes territórios ocupados por povos tradicionais, pelos biomas e ambientes sensíveis que abrigam uma flora e uma fauna muito diversas. Importa sublinhar que esta região é rica em agricultura familiar, mas também apresenta grandes indústrias químicas e do petróleo que ocupam territórios que merecem estudos mais aprimorados para soluções imediatas e a longo prazo.

O profissional neste ambiente se torna relevante a partir de uma visão mais holística, que olhe também para os países africanos de fala oficial portuguesa, com uma perspectiva humanística sobre o território, ética e intercultural com domínio técnico-científico, habilitados para avaliar e analisar projetos de sustentabilidade social, ambiental e econômica.

Tecnologia Naval

O curso de Bacharelato em Tecnologia Naval é importante para o desenvolvimento da região da Baía de Todos os Santos em razão das diversas comunidades em torno da Baía que dependem do uso de embarcações. De igual forma, todos os países parceiros da UNILAB são países que carecem deste curso. Estes países possuem ambientes marítimos e fluviais, que muitas vezes não são utilizados por falta de conhecimento técnico-científico para explorar as riquezas. Sublinha-se que nenhuma das universidades públicas na Bahia tem cursos direcionados a esta área do conhecimento.

4.2. Pós-graduação

Quadro 1 - Cronograma de cursos de Pós-graduação

NOME DO CURSO	MODALID.	ALUNOS P/ TURMAS	Nº DE TURMAS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ANO PREVISTO
Mestrado Interdisciplinar em Gêneros e Feminismos Plurais	Presencial	20	2 (Re-denção e Malês)	Diurno	Auroras e Malês	2023
Mestrado em Agronomia	Presencial	10	2	Manhã/Tarde	Auroras / Ceará	2023
Mestrado Profissional em Gestão Política e Desenvolvimento Regional	Presencial	35	1	Manhã/Tarde	Ceará	Entre 2023 e 2027
Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais e Lusófonas	Presencial	15	1	Manhã/Tarde	Ceará	Entre 2023 e 2027
Doutorado em Antropologia	Presencial	A definir	1	Diurno	Ceará	A definir
Doutorado Interdisciplinar em Humanidades	Presencial	10	1 turma anual	Manhã/Tarde	Ceará	2024

Quadro 2 - Mestrado Profissional em Gestão Política e Desenvolvimento Regional

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas	O projeto do mestrado profissional prevê a participação de 12 docentes.
Inovações consideradas significativas	Realização e cooperação e intercâmbio, convênios para o autofinanciamento e interiorização.
Oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos	Será feita a integralização entre universidade e mercado público de trabalho, graduação e pós graduação.
Avanços tecnológicos	Objetiva-se a produção de novos métodos de trabalho para tornar mais eficiente o setor público.
Impactos sociais previstos com a implantação do curso	Capacitar para o trabalho no setor público na região do Maciço de Baturité.

Quadro 3 - Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais e Lusófonas

MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS E LUSÓFONAS	
Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas	O projeto do mestrado profissional prevê a participação de 12 docentes
Inovações consideradas significativas	Realização e cooperação e intercâmbio, interiorização por meio da difusão das técnicas de planejamento.
Oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos	Será feita a integralização da universidade, graduação e pós graduação por meio da disciplina de estágio.
Avanços tecnológicos	Objetiva-se a produção de novos métodos de trabalho para tornar mais eficiente o setor público.
Impactos sociais previstos com a implantação do curso	Capacitar para o planejamento no setor público na região do Maciço de Baturité.

Quadro 4 - Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileiras

NOME DO CURSO	MODALID.	ALUNOS P/ TURMAS	Nº DE TURMAS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	LOCAL	ANO PREVISTO
Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileiras	Presencial	10	1 por entrada	Matutino/ Vespertino	C. Auroras	2024

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas

Perfil de egresso:

- Espera-se que o profissional egresso do curso de Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileira tenha um perfil com as seguintes características:
- Formação teórica que lhe permita produzir conhecimentos científicos na área da Literatura, a partir da formação em história e cultura africana.
- Formação prática que lhe permita promover o conhecimento da história e cultura africana, pela interdisciplinaridade entre as áreas de Letras/Literatura; História, Sociologia, Antropologia e Educação.
- Domínio de conhecimentos teóricos e práticos de literaturas que permitam a proposição de situações educativas pautadas na ação-reflexão-ação favorecedoras à inclusão das literaturas africanas de língua portuguesa nas disciplinas e projetos pedagógicos do ensino fundamental e médio.
- Habilidade de transpor os conhecimentos científicos na área da Literatura, de forma crítica-reflexiva, adequada à tríade ensino-pesquisa-extensão.

-Seleção de conteúdos:

- A África e a dominação ocidental I: da ocupação à burocratização • A África e dominação ocidental II: das independências até a atualidade • Filosofia africana e educação • Iniciação às literaturas africanas em língua portuguesa historiografia e história da África • Literatura angolana • Literatura cabo-verdiana • As vozes femininas nas literaturas africanas em língua portuguesa • Literatura guineense • Literatura moçambicana • Literatura são-tomense • Literaturas africanas e outras artes • As mídias sociais e suas múltiplas utilizações como suporte para a literatura • Metodologia de pesquisa • Estágio • Dissertação

-Princípios metodológicos:

As contribuições de teor metodológico advindas das pesquisas em educação e, especificamente, em educação em língua estrangeira; assim como os estudos recentes sobre a aprendizagem colaborativa e sobre as inteligências múltiplas; e o diálogo entre saberes e culturas balizarão a pluralidade de metodologias de ensino-aprendizagem no do curso de Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileira, na modalidade acadêmica. Objetivando a construção do perfil do(a) mestre, os procedimentos metodológicos aplicados no Curso privilegiarão a busca do saber e a aquisição e desenvolvimento das competências e habilidades necessárias a esse(a) profissional, promovendo a relação teoria-prática de maneira e contínua por meio de:

- Aulas teóricas; • Atividades de práticas pedagógicas em sala de aula; • Atividades em laboratórios; • Atividades presenciais e em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); • Trabalhos individuais e colaborativos em pequenos e grandes grupos; • Seminários; • Leituras orientadas; • Atividades de pesquisa e extensão; • Estágios supervisionados; • Produção de Artigos/Ensaios; • Produção de Dissertação de Mestrado.

Ainda no que tange à metodologia de ensino-aprendizagem, cabe destacar a importância das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), pois, ao longo de sua trajetória acadêmica, o estudante tem acesso a diversas metodologias integradoras do ensino, fundamentadas no uso intensivo de tecnologias.

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas

Processo de Avaliação:

As avaliações serão realizadas de forma contínua; tomando como parâmetros os seguintes fatores:

- Participação nos encontros de discussão de textos teóricos.
- Frequência às sessões de orientação presenciais ou mediadas pelo computador;
- Qualidade teórica-metodológica-prática das produções e atividades requeridas em cada componente curricular;
- Nível de domínio teórico/prático das atividades do estágio supervisionado;
- Qualidade da escrita da Dissertação - fundamentação teórica e articulação de ideias autorais.
- Atividade prática profissional, complementares e de estágios.

Inovações consideradas significativas

O Plano Nacional de Educação (Lei 10.172, de janeiro de 2001), prevê diretrizes curriculares que “assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas oferecidos pelas diferentes instituições de ensino superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientela e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem”. Por sua vez, os pareceres CNE N° 776/97 e 583/2001 advogam acerca da necessidade de flexibilidade na organização de cursos, pois a segmentação dos saberes tem se mostrado inadequada às necessidades dos sujeitos contemporâneos, que precisam lidar com uma gama cada vez maior de fenômenos complexos. Com base nesses documentos, a flexibilização dos componentes curriculares do Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileira dar-se-á em consonância com os seguintes fatores:

- Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.
- Ensino-aprendizagem centrado na produtividade dos sujeitos envolvidos.
- Formação de sujeitos sociais envolvidos em temáticas sociais.

Tendo em vista que esta é a proposição de um Mestrado Acadêmico, e cientes da separação entre teoria e prática estabelecida pela separação entre Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional, inova-se aqui a pela proposição da junção das características destes dois tipos de Mestrado. Assim, em todos os componentes curriculares, haverá os vieses da teoria e da prática formando um todo, bem como o incentivo à pesquisa-ação, de modo a se ter trabalhos que nascem da constatação de problemas e geram resoluções.

Oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos

Visando ultrapassar as “grades” curriculares, o Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileira visa conceder ao estudante possibilidades de escolhas quanto ao percurso formativo que intenta realizar. Deste modo, realizaremos parcerias com outros programas de mestrado - dentro e fora da UNILAB - de tal modo que o/a cursante possa não apenas transitar pela História, pela Sociologia, pela Antropologia e pela Educação, mas se aprofundar em uma ou mais de uma dessas áreas com a qual (as quais) intenta estabelecer diálogo com a Literatura, em consonância com seus interesses pessoais-profissionais.

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Avanços tecnológicos

O Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileira propõe uma linha de pesquisa de tecnologias aplicadas ao ensino, em perspectiva interdisciplinar; de modo a fazer chegar ao grande público as discussões pertinentes a este mestrado de um modo acessível, principalmente ao público adolescente. Esse diferencial formativo está expresso no componente curricular AS MÍDIAS SOCIAIS E SUAS MÚLTIPLAS UTILIZAÇÕES COMO SUPORTE PARA A LITERATURA.

Impactos sociais previstos com a implantação do curso

Fomentar estudos críticos, interdisciplinares, geradores de reflexões acadêmicas que possam trazer ao público uma compreensão decolonial da história dos povos colonizados por Portugal, história contada explicita ou implicitamente nos textos literários. Qualificar, em nível de mestrado, graduado/as nas áreas de Letras e de Humanidades, para a prática pedagógica e crítica sobre a história e cultura africana e as formas diversas do seu fazer literário em língua portuguesa. Contribuir para o cumprimento da Lei 10.639/03 (atualizada pela Lei 11.645/08), que torna obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro- Brasileira e Africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio.



Quadro 6 - Justificativa Doutorado em Enfermagem

DOUTORADO EM ENFERMAGEM*	
Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas	O projeto do doutorado em enfermagem prevê a participação de 16 docentes permanentes.
Inovações consideradas significativas	O Maciço do Baturité torna-se um campo aberto para a realização de estudos de pós-graduação que promovam, com base no saber acadêmico e apoio da tecnologia, a busca de soluções inovadoras para problemas concretos da realidade nordestina e lusófona, buscando a melhoria dos seus indicadores sociais, econômicos e de saúde. O corpo docente do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UNILAB possui produção científica em periódicos renomados, dedicando-se mais especificamente a este segmento a partir das pesquisas realizadas e parcerias estabelecidas regionais e nacionais. A proposta de Doutorado em Enfermagem tem também como inovação nas áreas de vulnerabilidades sociais e saúde; saúde, ambiente e clima; inovação do ensino em saúde.
Oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos	As relações com outros programas de pós-graduações serão fortalecidas para: compartilhamento de disciplinas optativas e elaboração de projetos multicêntricos. Parte das disciplinas do doutorado em enfermagem poderão ser cursadas por outros cursos de pós-graduação da UNILAB.
Avanços tecnológicos	Estímulo à criação de tecnologias em saúde para o cuidado em enfermagem com possibilidade de patentes e criação de novos ambientes de ensino aprendizagem na pós-graduação.
Impactos sociais previstos com a implantação do curso	A região do Maciço de Baturité conta com um número significativo de enfermeiros jovens e em fase de qualificação acadêmica, o que proporcionará uma relação de futuros novos doutores em enfermagem com teses problematizadas na região. Ademais, nos países africanos e asiático de língua portuguesa há um tímido crescimento de programas de pós-graduação. Fato é que apenas Cabo Verde e Angola são os únicos países que possuem Cursos de Doutorado, mas nenhum na área de Enfermagem. O Timor Leste, através de acordos com universidades lusitanas e australianas mantêm um curso de mestrado em Enfermagem e Parteira. Angola possui um Mestrado em Obstetrícia e Ciências da Enfermagem e Neonatal e Guiné Bissau/Equatorial um Mestrado em Enfermagem em Saúde Materno Infantil. É oportuno ainda salientar que predomina a oferta de cursos de pós-graduação stricto-sensu pela iniciativa privada nos países africanos de língua portuguesa, mas nenhum na área de conhecimento de Enfermagem.

* O curso teve sua aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em junho de 2023, com a primeira turma prevista para 2024.

Além das propostas acima, considerando a necessidade de fortalecimento e expansão das ações no âmbito da Inovação Tecnológica, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação apresenta as seguintes demandas para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - 2023/2027):

- 10 bolsas de estímulo à inovação e empreendedorismo para o ano de 2023;
- Mais 20 de bolsas de estímulo à inovação e empreendedorismo para o ano de 2024, totalizando 30 bolsas;
- Mais 20 de bolsas de estímulo à inovação e empreendedorismo para o ano de 2025, totalizando 50 bolsas;
- Mais 20 de bolsas de estímulo à inovação e empreendedorismo para o ano de 2026, totalizando 70 bolsas;
- Custeamento por parte da Unilab dos custos inerentes ao registro de propriedade intelectual junto ao INPI já a partir de 2023;
- Inclusão nas políticas da Unilab (Estatuto e Regimento) das temáticas de empreendedorismo e a inovação como objetivos institucionais até o início do ano de 2024.

4.3 Extensão

Tabela 3 - Cronograma de abertura de cursos de extensão

ESTADO	NOME DO CURSO	MODALID.	ALUNOS P/ TURMA	Nº DE TURMAS	LOCAL (Campus)	TURNO	ANO PREVISTO	VAGAS 2023	VAGAS 2024	VAGAS 2025	VAGAS 2026
Ceará	Robótica educacional nos anos iniciais - lógica de programação	Presencial	32	3	Palmares	Diurno / Noturno	2023	96	96	96	96
	Produtor cultural	Híbrido	40	1	Palmares	Diurno / Noturno	2023	80	80	80	80
	Gastronomia cearense	Híbrido	40	1	Palmares	Diurno / Noturno	2023	80	80	80	80
	Linguagem não sexista	Presencial	20	2	Palmares	Diurno / Noturno	2023	40	40	40	40
	A África contemporânea	Híbrido	40	2	Palmares	Diurno / Noturno	2023	80	80	80	80
	Curso básico de cinema	Presencial	40	2	Palmares	Diurno / Noturno	2023	80	80	80	80
Bahia	Produtor cultural	Híbrido	40	3	Malês	Diurno / Noturno	2023	40	40	40	40
	Gastronomia baiana	Híbrido	20	3	Malês	Diurno / Noturno	2023	60	60	40	40
	Robótica educacional nos anos iniciais - lógica de programação	Presencial	32	3	Malês	Diurno / Noturno	2023	96	96	96	96
	Linguagem não sexista	Presencial	20	2	Palmares	Diurno / Noturno	2023	40	40	40	40
	A África contemporânea	Híbrido	40	2	Palmares	Diurno / Noturno	2023	80	80	80	80
	Curso básico de cinema	Presencial	40	2	Palmares	Diurno / Noturno	2023	80	80	80	80

Linguagem Não Sexista

Na gramática normativa da língua portuguesa, há uma regra que diz que quando é preciso fazer referência a homens e mulheres, simultaneamente, os nomes devem ser usados flexionados na forma masculina. Mesmo em situações em que as mulheres são numericamente superiores que os homens, essa prática, aparentemente desprovida de preconceito, é sexista! Coloca o sexo masculino como determinante da flexão.

Não raras vezes, a forma como nos expressamos, descrevemos e concebemos o mundo, a partir da língua, não respeita a diferença e diversidade. O curso objetiva, a partir da transformação da linguagem, ensinar como aplicar uma linguagem inclusiva e não sexista no dia a dia do servidor, docente e discente da UNILAB.

Curso Básico de Cinema

O Curso Básico de Cinema aborda aspectos estruturantes da linguagem cinematográfica. Articulando aspectos teórico-práticos e orientado por técnicos e cineastas atuantes no mercado, objetiva introduzir seus participantes no vasto universo da realização audiovisual. O Curso oferece os módulos de História e Linguagem do Cinema, Roteiro, Direção, Direção de Fotografia, Som no Audiovisual e Edição, instigando os participantes a produzirem exercícios de realização audiovisual a cada final de módulo, totalizando 60 horas de carga horária, a ser ofertada semestralmente.

A África Contemporânea

Considerando a lei de criação da Unilab, Lei Nº 12.289, principalmente o seu artigo 2º (missão institucional), o curso aborda, de forma crítica, a produção de conhecimento a partir da África. Destarte, debruça-se sobre a necessidade de compreender, na atual cartografia de produção de conhecimento e de provincialização da Europa, o papel dos(as) intelectuais, cientistas e de detentores(as) de conhecimentos (não acadêmicos) africanos(as) na reconstrução da imagem de África enquanto lugar de fertilidade epistêmica.

Robótica Educacional nos Anos Iniciais - Lógica De Programação

O pesquisador Mattar (2010), aponta que os/as alunos/as do século XXI são nativos digitais, isso porque já nasceram em um contexto marcado pela construção e uso das tecnologias digitais. Por sua vez, essas tecnologias estão cada vez mais presentes dentro do contexto educacional e escolar, e assim, passam a requerer professores/as capacitados e em constante atualização quanto ao uso das tecnologias. Dentre essas tecnologias podemos apontar a Robótica Educacional que permite a interação entre diversas áreas do conhecimento que vão desde a matemática básica, raciocínio lógico, eletrônica, lógica de programação, dentre outras.

Sabemos o quanto as tecnologias atraem e despertam o interesse de crianças e jovens o uso de jogos, de modo que os estudos mostram que a Robótica Educacional pode ser uma estratégia para aprendizagem des- ses/as por meio da programação dos jogos, uso de e-books, animações e diversas mídias que podem colaborar com a educação. Assim, esse curso tem por objetivo geral de oferecer conceitos básicos do campo da Robótica

Educacional nos anos iniciais - Lógica de Programação aos/as licenciandos/as da Unilab com vista à criação de jogos tecnológicos.

A realização desse curso se justifica pelo fato da Unilab ter dentre seus campos de atuação a formação de professores/as para atuarem no ensino fundamental I (anos iniciais), e assim, contribuir cada vez mais para o desenvolvimento da educação no Maciço do Baturité e Recôncavo Baiano.

Produtor Cultural

Curso que tem por objetivo oferecer à comunidade da Unilab e do seu entorno conceitos básicos da área de atuação de um produtor cultural, de modo a atender aqueles/as que pretendem atuar profissionalmente na citada área.

A realização desse curso se justifica pelo fato do Maciço do Baturité (CE) bem como o Recôncavo Baiano ser um celeiro cultural possuindo bens materiais e imateriais que se destacam nas áreas da gastronomia, turismo, saberes populares, religiosidade dentre outras áreas. De modo que a formação de Produtores Culturais contribuirá para que esses/as profissionais sejam capacitados para atuarem na elaboração, planejamento, gestão e execução de projetos culturais voltadas à valorização desses bens culturais. Contribuirá para que esses profissionais tenham formação qualificada quanto aos mecanismos e leis de incentivo, inovação cultural, conhecimentos acerca de mercado/negócios, empreendedorismo, captação de recursos e prestação de contas.

Gastronomia Cearense

Curso que tem por objetivo qualificar profissionais para o trato da Gastronomia Cearense.

A realização desse curso se justifica pelo fato do Estado do Ceará se destacar como um celeiro cultural na área da Gastronomia. Dessa forma, se faz necessário, a formação de profissionais em Gastronomia Cearense como mão de obra qualificada, que permita a difusão de conhecimentos nessa área, tais como a escolha, armazenamento, cortes, feitura de pratos e o reaproveitamento de alimentos. Por conseguinte, poderá também contribuir para a criação de pequenos negócios voltados à geração de renda.





5. POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

As políticas afirmativas e estudantis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes de graduação presencial, reparando desigualdades e desvantagens históricas de raça, classe, etnia e/ou gênero, garantindo a equidade de oportunidades, com os seguintes objetivos:

- Democratizar as condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal;
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- Auxiliar em ações políticas práticas no combate ao racismo (seus conceitos e problemáticas);
- Desenvolvimento de ações que possibilitem uma melhor qualidade de vida ao estudante, dentro do seu percurso na graduação na universidade;
- Auxiliar na redução as taxas de retenção e evasão; e
- Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Considerando esses objetivos, as políticas afirmativas e estudantis da Unilab visam ao atendimento de estudantes nas seguintes áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Na Unilab, a proposta de formação, com foco no sucesso acadêmico do estudante, busca assegurar a permanência destes, tendo em vista a conclusão dos cursos. Em função disso, a política de acompanhamento e assistência estudantil é integrada ao processo educativo. Assim, é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE) planejar, coordenar, acompanhar e avaliar o conjunto de programas, projetos e ações integrantes da Política de Assistência Estudantil, sendo os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes de graduação presencial a serem atendidos definidos em normativas e regras aprovadas pelos conselhos superiores da Unilab (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a princípio, no que concerne às questões acadêmicas, e a posteriori, de forma mais geral, o Conselho Universitário).

A concepção e a ênfase das políticas afirmativas e estudantis na Unilab se constitui na viabilização da igualdade de oportunidades aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, no contexto de uma universidade de cooperação internacional, com os países da CPLP e de uma universidade que faz parte da política de interiorização do ensino superior no Brasil.

São atendidos, no âmbito das políticas afirmativas e estudantis, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados nas normativas. Desse modo, contribui para a missão e os objetivos da Unilab, promovendo o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico, social e educacional da região e dos países envolvidos na cooperação através dos seguintes programas e projetos:

- Programa de Assistência ao Estudante (PAES) disponibiliza auxílios em pecúnia a discentes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica nas seguintes modalidades:
 - Auxílio Moradia: concedido com o objetivo de garantir condições de residência ao estudante cujo grupo familiar reside distante da sede do curso presencial no qual se encontre regularmente matriculado.
 - Auxílio Instalação: concedido com o objetivo de apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de moradia.
 - Auxílio Transporte: concedido com o objetivo de complementar despesas com transporte. Auxílio Alimentação: complementar despesas com alimentação.
 - Auxílio Social: concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica, para casos em que não se apliquem os auxílios moradia e instalação.
 - Auxílio Emergencial: possui natureza eventual e provisória é aos estudantes cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica ponham em risco sua permanência na Universidade.
- Programa Bolsa Permanência (PBP): visa a concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício. Tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Programa de Acolhimento e Integração: A atividade de acolhimento e integração do estudante à vida universitária é realizada a cada entrada de estudantes na Unilab por meio do Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA), com o objetivo de promover a ambientação dos/as estudantes ingressantes na UNILAB, socializar informações sobre legislações brasileiras referentes às questões de raça/etnia, gênero e condição de permanência

enquanto estudantes estrangeiros/as no Brasil e contribuir para o fortalecimento do compromisso do/a estudante com a UNILAB e com sua formação.

- Observatório da Vida Estudantil: O OBSERVE tem como objetivo conhecer e acompanhar a vida do estudante da UNILAB, identificando condições que favoreçam e/ ou dificultem seu desempenho acadêmico, subsidiando a UNILAB/PROPAE com informações úteis ao aprimoramento e proposição de políticas, programas e projetos que garantam sua permanência na Universidade.

- Uso do nome social: O uso do nome social na Unilab é regulamentado pela Resolução nº 31/2014. Visa à promoção de direitos aa travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais que se autodenominam e escolhem ser identificadas em seu meio social.

5.1. Perfil do corpo discente

A UNILAB possui mais de cinco mil estudantes de graduação matriculados em seus cursos presenciais. Dentre os meios de se caracterizar o perfil da comunidade acadêmica, destaca-se as formas de ingresso por faixas de renda, de origem escolar, pertencimento étnico etc, que denotam a diversidade do público discente que compõe a Universidade, refletindo o retrato social das regiões do Maciço do Baturité, do Recôncavo Baiano e dos países lusófonos.

A seguir, apresentamos as características dos perfis de vulnerabilidade, bem como os quantitativos de ingressantes:

Quadro 7 - Perfis de vulnerabilidade

PERFIL DO INGRESSO (VULNERABILIDADE)	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
L1 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	204
L2 - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	709
L3 - Independente da renda (nº 12.711/2012).	04
L 4 - Autodeclarados PPI, independente de renda (nº 12.711/2012)	14
L5 - Candidatos(as) que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	223
L6 - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	692
L9 - Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	11

PERFIL DO INGRESSO (VULNERABILIDADE)	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
L10 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	08
L13 - Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	05
L14 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	04
Total de estudantes em vulnerabilidade:	1874
Ampla concorrência:	1572
Total	3.446

**Dados atualizados (Junho/2022)*

*Observações: • Alunos ativos (matriculados e cursando): 5002 (Junho/2022)
• Evasão de 1905 alunos (em relação aos dados de 2021).*

5.1.1 Estudantes ingressos na instituição

Quadro 8 - Estudantes ingressos na instituição

CURSO	DISCENTES	CURSO	DISCENTES
Administração pública	537	História	351
Agronomia	415	Humanidades	1493
Antropologia	88	Letras - língua inglesa	126
Ciências biológicas	260	Letras - língua portuguesa	644
Ciências da natureza e matemática	4	Matemática	176
Ciências sociais	156	Pedagogia	536
Enfermagem	493	Química	186
Engenharia da computação	124	Relações Internacionais	113
Engenharia de energias	416	Sociologia	225
Farmácia	132	Total geral	6297
Física	124		

**Dados atualizados (Outubro/2021)*

5.1.2. Estudantes beneficiários das políticas de permanência estudantil

Compreende-se, a partir dos dados acima apresentados, que a UNILAB possui no seu corpo discente um número expressivo de estudantes com perfil de vulnerabilidade social. Desta forma, as ações afirmativas voltadas para o ingresso na graduação se alinham à necessidade de uma política fortalecida de permanência estudantil que possibilite mitigar os riscos de evasão e retenção decorrentes dos determinantes sociais e possibilitar que a passagem pela vida universitária ocorra de maneira exitosa.

A política de permanência hoje desenvolvida na UNILAB compreende uma diversidade de ações executadas a partir dos eixos do Programa Nacional de Assistência ao Estudante (PNAES), estabelecido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, com vistas a atender as necessidades de moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Nessa perspectiva, além de serviços como atenção à saúde, atendimento psicológico, restaurantes universitários e transporte intercampi, são disponibilizados à comunidade acadêmica dois programas de apoio financeiro, que consistem no repasse de auxílio pecuniário: O Programa Bolsa Permanência, vinculado diretamente ao MEC e o Programa de Assistência ao Estudante (PAES), regulamentado pela Resolução ad referendum CONSUNI nº 31, de 30 de julho de 2021.

A seguir, é possível identificar a abrangência dos Programas que juntos alcançam aproximadamente 50% dos estudantes de graduação:

Quadro 9 - Abrangência do Programa Bolsa Permanência

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP)	
CURSO	DISCENTES
Administração pública	9
Agronomia	25
Antropologia	8
Ciências biológicas	9
Ciências sociais	32
Enfermagem	4
História	23
Humanidades	52
Letras - língua portuguesa	15
Pedagogia	70
Relações internacionais	6
Sociologia	11
Total geral	264

**Dados atualizados (Outubro/2021).*

Quadro 10 - Abrangência do Programa de Assistência ao Estudante

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES	
CURSO	DISCENTES
-----	10
Administração pública	179
Agronomia	155
Antropologia	19
Ciências biológicas	98
Ciências sociais	58
Enfermagem	153
Engenharia da computação	42
Engenharia de energias	95
Farmácia	59
Física	34
História	57
Humanidades	417
Letras - língua inglesa	35
Letras - língua portuguesa	159
Matemática	64
Pedagogia	124
Química	75
Relações internacionais	49
Sociologia	74
Total geral	1956

**Dados atualizados (Outubro/2021).*

5.1.3. Forma de acesso

Ancorada na Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de Agosto de 2021, a seleção para ingresso nos cursos de Graduação ocorrerá de duas formas:

1 - Por meio do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e dos programas derivados deste, como o Sistema de Seleção Unificado (Sisu), mediante a reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência, prevista na legislação específica.

2 - Por meio de Processo Seletivo Especial, no caso de indígenas, negros, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com deficiência, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

Assim, as vagas devem ser ofertadas na proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) para ingresso via Enem por meio do Sisu, incluindo reservas de vagas já presentes no Sisu, grupo no qual devem estar inclusos, de acordo com o art. 10 da resolução supracitada, os seguintes perfis:

I - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

II - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

III - candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

IV - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

V - candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

VI - candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

VII - candidatos com deficiência, independentemente da renda; e

VIII - candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Outros 30% (trinta por cento) das vagas são destinadas para ingresso de estudantes internacionais oriundos dos países lusófonos, por meio do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE), enquanto 15% (quinze por cento) das vagas serão para o ingresso por meio de Processo Seletivo Especial de Ações Afirmativas distribuídas, de acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de Agosto de 2021, na seguinte proporção:

I - categoria 1: 3% (três por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

II - categoria 2: 3% (três por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;

III - categoria 3: 2% (dois por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

IV - categoria 4: 3% (três por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;

V - categoria 5: 2% (dois por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;

VI - categoria 6: 1% (um por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada; e

VII - categoria 7: 1% (um por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

5.1.4. Programas de apoio pedagógico e financeiro

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE) desenvolve um conjunto de ações para garantia da permanência socialmente referenciada para os estudantes.

O Programa de Assistência ao Estudante - PAES oferece ao estudante que possui perfil de vulnerabilidade socioeconômica seis modalidades de auxílio com recursos próprios oriundos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). São elas:

Quadro 11 - Modalidades de auxílio do PAES

PROGRAMAS/AUXÍLIO PERMANENTES PAGOS MENSALMENTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS (Atualizados em Maio/2022)
Auxílio Moradia: concedido com o objetivo de garantir condições de residência ao estudante cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial no qual se encontre regularmente matriculado.	380,00	940
Auxílio Transporte: concedido com o objetivo de complementar despesa com transporte para o deslocamento do estudante da sua residência até a sede do campus onde estuda.	120,00	29
Auxílio Alimentação: concedido com o objetivo de complementar a alimentação do estudantes.	380,00	843
Auxílio Social: concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica na permanência na universidade, para casos em que não se apliquem os auxílios moradia e instalação.	380,00	156
Auxílio Emergencial: auxílio de natureza eventual e provisória, concedido de forma excepcional, enquanto perdurar a situação geradora do caráter emergencial, aos estudantes cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica ponham em risco sua permanência na Universidade.	380,00	44
Auxílio Instalação: concedido com o objetivo de apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de moradia, no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos e utensílios domésticos, que sejam essenciais ao funcionamento de uma residência.	380,00	Sem registros em 2022
Total geral		2012

Fonte: Propae (Junho/2022)

Quadro 12 - Programas/Bolsas recursos internos e externos

PROGRAMA/BOLSAS RECURSOS INTERNOS E EXTERNOS	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS
Programa Bolsa Permanência (PBP) FNDE – Indígena e Quilombolas;	900,00	295
Programa Bolsa Permanência (PBP) FNDE – Outros povos da diversidade;	400,00	
Programa Bolsa Inclusão PCD;	400,00	10
Bolsa Observe;	400,00	5
BOLSA CIADI (Casa encantada);	400,00	3
Programa PAIE (Acolhimento de Internacionais)	200,00	10
Total Geral		2012

Fonte: Propae (Junho/2022)

5.1.5. Ações de estímulo à permanência

- Garantia da ampliação de auxílios do PAES;
- Realização periódica de avaliações socioeconômicas: A cada início de semestre é lançado o cronograma de inserção aos ingressantes. Os cronogramas de renovações estão sendo lançados conforme o plano de renovação estabelecido pela comissão. A partir do ano de 2023, as avaliações socioeconômicas passarão a ser realizadas semestralmente;
 - Efetivação de auxílio inclusão para estudantes PcD, regularmente matriculados em cursos graduação presencial;
 - Atendimento social ao/à estudante para fins de orientações e encaminhamentos sobre direitos e deveres relacionados à política estudantil, bem como outras políticas sociais, benefícios e serviços de acesso à cidadania;
 - Acolhimento médico direto ao estudante (demanda espontânea);
 - Atendimento médico direto ao estudante (eletivo);
 - Acolhimento de enfermagem direto ao estudante (demanda espontânea);
 - Atendimento de enfermagem direto ao estudante (eletivo);
 - Atendimento psicológico - serviço de plantão/aconselhamento psicológico;
 - Atendimento de promoção da saúde, lazer e desportivo direto ao estudante – serviço de esporte e lazer;
 - Programa +Saúde Universidade: produção e divulgação de recursos educativos em mídias diversas; realização de salas de diálogos e afetos;
 - Vigilância Epidemiológica por meio do Observatório Epidemiológico e demais ações baseadas nas demandas dos contextos locais;
 - Ambulatório porta aberta, Projeto +Saúde Universidade;
 - Grupos de apoio Psicossocial;

- Acolhimentos e atendimentos em saúde mental – medicina;
- Acompanhamento e atendimento em saúde à discentes em conjunto com a Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante;
- Acompanhamento social de demandas relacionadas aos discentes em situações de saúde e violências encaminhadas por setores internos na UNILAB;
- Ações do Serviço de Promoção da Igualdade Racial Kabengele Munanga da UNILAB em atendimento aos alunos cotistas;
- Ações da Coordenação dos Direitos Humanos à demanda dos alunos em situação e violação de direitos humanos;
- Ações de acompanhamento do Núcleo Inclusão e Acessibilidade e Diversidade (NIADI) de Acompanhamento de alunos PCD e/ou de público alvo da educação especial;
- Garantia do Restaurante Universitário (RU) com atendimento mensal de 40.000 mil refeições em média.

5.1.6. Organização estudantil

Assegurada no estatuto da UNILAB, a organização estudantil se dá, no âmbito da universidade, através do Diretório Central de Estudantes (DCE), e no âmbito das unidades acadêmicas, através dos Diretórios acadêmicos (DA) e Centros acadêmicos (CA). São reconhecidas também, como entidades culturais e de interlocução, as Associações de alunos/as internacionais.

As entidades possuem canal aberto de interlocução com a gestão da universidade e desempenham um papel fundamental na mediação dos interesses da classe estudantil, na reivindicação da garantia de direitos, traduzindo-se em uma importante ferramenta de participação social no que tange às políticas estudantis desenvolvidas no ambiente universitário.

5.1.7. Acompanhamento dos egressos

O Observatório da Vida Estudantil (Observe/UNILAB) surgiu em 2016 com a proposta de ser uma ferramenta institucional de leitura da vida estudantil na UNILAB e por considerar a necessidade de compreender as mudanças ocasionadas no perfil dos estudantes ingressantes nas universidades nos últimos anos, a partir do processo de expansão e interiorização do ensino superior brasileiro e, no caso da UNILAB, incluso a internacionalização, a partir do projeto de cooperação solidária.

Um dos aspectos que motivou sua criação foi a escassez literária sobre a condição estudantil na contemporaneidade. Assim, o Observe/UNILAB, no âmbito da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), objetiva conhecer a Vida Estudantil para fomentar a implementação de ações tanto favoráveis à produção do conhecimento, do ponto de vista sociológico, como também técnico-científico para fins de aperfeiçoamento

da Política de Assistência Estudantil e dos processos de trabalho que a cercam no sentido da gestão, avaliação, monitoramento e do controle social.

O Observatório também surge sob a relevância de ser um espaço de aproximação com a população estudantil, seja como instrumento de fomentar a participação e o controle social, como também um modo de agregar estudos e pesquisas provenientes dos próprios estudantes sobre a temática. Deste modo, abrem-se possibilidades para que os estudantes sejam tanto sujeitos interlocutores da pesquisa, como também pesquisadores atuantes no processo de construção e produção do conhecimento sobre a temática.

Deste modo, a necessidade de apreender os significados de ser estudante brasileiro e internacional na UNILAB e como ocorrem suas condições de vida e sobrevivência no sistema de ensino, traz à tona possibilidades de conhecer objetos e categorias sociais relevantes para contribuir com a produção do conhecimento tanto na dimensão interventiva como investigativa.

Além de compreender a dinâmica da vida estudantil enquanto ela acontece nos corredores da universidade, o Observatório também é capaz de identificar e acompanhar a trajetória daqueles que já passaram por ela e hoje, na condição de egresso, compartilham o conhecimento e as experiências adquiridas na UNILAB nas comunidades, nas instituições, no Brasil e fora dele.





UNILAB

Universidade
da Integração
Internacional
da Lusofonia
Afro-Brasileira



6. POLÍTICAS DE GESTÃO

Na UNILAB a estrutura administrativa e acadêmica espelha um modelo de gestão participativa, descentralizada em esferas colegiadas e representativas dos segmentos servidores docentes, servidores técnicos, alunos e sociedade civil.

O modelo de gestão que tem se desenhado na instituição em parte ilustra elementos da cultura organizacional instituída nas universidades brasileiras e em parte procura inovar aproximando as unidades acadêmicas e administrativas de forma horizontal.

As políticas de gestão se desdobram em um processo contínuo que está se aperfeiçoando ao longo dos doze anos de funcionamento da UNILAB.

Como exemplos de ações que traduzem esse universo enumeramos as seguintes:

- Avaliação institucional como ferramenta primordial e orientadora do processo decisório;
- Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Construção do estatuto, resoluções, regimentos e normas que orientam, disciplinam e orientam os atos administrativos e acadêmicos;
- Entrada em funcionamento dos sistemas: SIGAA, SIPAC e SIGRH com gradativo uso de todas as suas funcionalidades.
- Aprimoramento da política de desenvolvimento institucional prevista nas Diretrizes Gerais;
- Início de discussões do processo de acompanhamento e controle orçamentário com vistas a possibilitar transparência aos gastos públicos;
- Processo de qualificação dos recursos humanos a partir da elaboração do plano de capacitação anual;
- Estabelecimento de indicadores de qualidade para cada pró-reitoria conforme descrito no PDI;

- Redimensionamento da força de trabalho, almejando o horizonte de abertura de novos cursos e o processo de expansão da instituição.

6.1. *Gestão de Pessoas*

6.1.1. Perfil do corpo técnico-administrativo em educação

6.1.1.1. Os critérios de seleção e contratação

São estabelecidas normas para a nomeação, aposentadoria, estabilidade, acumulação de cargos, nesse contexto, essas normas podem ser estabelecidas por lei ou por contrato. Por meio do Estatuto dos Servidores Públicos. No último, será contratual, com as regras dadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-lei nº 5.452/1943). Quando se trata de Estatuto, é a lei que estabelece a relação dos servidores com a Administração, a exemplo a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos com a Administração, especificando todos os detalhes dessa convivência profissional.

Servidores públicos, amplamente, são todos prestadores de serviço ao Estado. Nessa classificação estão tanto os servidores estatutários, quanto os empregados públicos, do regime contratual, além dos temporários, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

Os servidores estatutários, também chamados de funcionários públicos são os titulares de cargos públicos e estão sujeitos ao regime legal, ou estatutário, pois é lei de cada ente da federação (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) que estabelece as regras de relacionamento entre os servidores e a Administração Pública. E é destinado, preferencialmente, às funções públicas que exigem do agente prerrogativas próprias, conforme o art. 247, CF/88. No plano federal, destaca-se a Lei nº 8.111/90, com alterações posteriores determinadas especialmente pela Lei nº 9.572/97.

Além desta tipologia apresentada, existem os Empregados públicos que devem obedecer a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como, as regras impostas pela CF/88, como acesso mediante concurso público (art. 37, II, CF/88), limitações de remuneração (art. 37, XI, CF/88) e acumulação remunerada de cargos e empregos públicos (art. 37, XVI e XVII, CF/88).

Já os temporários são aqueles contratados para atividades, obviamente, temporárias, submetidos a um regime jurídico especial, como, na esfera federal, disciplinado pela Lei nº 8.745/93. Essa classe está prevista, como mencionado, no art. 37, IX, da CF/88.

Torna-se fundamental, portanto, que os concursos públicos sejam organizados e instituídos de forma a atender a legislação em vigor no país e que possibilitem a seleção de novos servidores que efetivamente atendam às requisições da gestão, dos serviços e metas organizacionais, na perspectiva de sua implementação e aprimoramento. As contratações são realizadas baseando-se nas Leis.

6.1.1.2. As políticas de qualificação

Considerando a necessidade de incentivo aos servidores técnico-administrativos em educação, integrantes do quadro de servidores efetivos da UNILAB, a realização de cursos, e o apoio ao desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento permanente do servidor público é essencial para a excelência do serviço público. Nesse sentido, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

Esse decreto tem a intenção de fortalecer a cultura de planejamento da capacitação, sendo tratado como uma novidade. A publicação deste decreto trouxe apreensão para a grande maioria dos servidores públicos federais, bem como o surgimento da preocupação a respeito do desenvolvimento do servidor público federal, essencial para o trabalho em equipe e para a melhoria no desempenho dos funcionários.

Bem como, a criação da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), entidade vinculada ao Ministério da Economia do Brasil, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, sendo público prioritário os dirigentes e potenciais dirigentes do governo federal. Com a publicação da MP n.º 870, de 1º de janeiro de 2019 (posteriormente convertida na Lei n.º 13.844, de 2019), a Escola de Administração Fazendária (Esaf) foi oficialmente extinta e sua estrutura incorporada à Enap.

O Estatuto atual da Enap é estabelecido pelo Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020.

6.1.1.3. Plano de carreira

Por meio do PCCTAE (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação), que é regido pela Lei n.º 11.091/2005, a progressão funcional pode ser realizada de duas formas: a Progressão Funcional por Mérito, e a Progressão Funcional por Capacitação.

A Progressão por Mérito Profissional pode ser efetuada a cada 18 meses, desde que o servidor tenha executado as suas tarefas com desempenho positivo, a ser avaliado pela chefia imediata. Após a progressão, o servidor passa para o Piso seguinte da tabela do PCCTAE.

De acordo com a estrutura do PCCTAE, o Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) é dividido em cinco níveis de classificação: A, B, C, D e E. Essas cinco classes são conjuntas de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir de alguns requisitos, como escolaridade. Cada uma dessas classes divide-se em quatro níveis de capacitação (I, II, III e IV), sendo que cada um desses níveis tem 16 padrões de vencimento básico.

O ingresso na carreira é realizado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos e ocorre sempre no nível I de cada classe, observadas a escolaridade e a experiência estabelecidas no Anexo II da Lei 11.091/05.

Na progressão funcional os servidores podem progredir, dentro de uma classe, os quatro níveis de classificação e os dezesseis padrões de vencimento, mas não podem ascender de uma classe para a outra.

Já a progressão por capacitação profissional é a mudança de nível de capacitação, dentro do mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de dezoito meses.

A progressão por mérito profissional é a mudança para o padrão de vencimento (que vai do 1 ao 16, dentro de cada uma das classes) imediatamente subsequente, a cada 18 meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho.

No incentivo à qualificação, além da progressão profissional, o plano de carreira do servidor técnico-administrativo oferece um incentivo ao servidor que possui educação formal superior à exigida para o cargo de que é titular. Este benefício é pago em percentuais calculados sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor. Os percentuais são fixados em tabela, que podem variar de 5% a 75%. Onde o título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor proporcionará o percentual máximo, enquanto títulos com relação indireta, corresponderão ao percentual mínimo.

6.1.1.4. Regime de trabalho

É regulamentado pelo Artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

De acordo com o Art. 19, “Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.” (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91).

6.1.1.5. Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo em educação

Quadro 13 - Cronograma de expansão do corpo técnico administrativo em educação

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Diversas	440	470	500	530	560	590

* Dados estimados, conforme histórico.

• Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA):

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Nível Médio	40h	6	7	8	9	10
Graduação	40h					
Especialista	40h					
Mestre	40h					
Doutor	40h					

• Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL):

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Nível Médio (Assistente em Administração)	40h	4	6	7	8	9
Graduação (Técnico em Assuntos Educacionais)	40h		2	3	4	4
Especialista	40h					
Mestre	40h					
Doutor	40h					

• Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN):

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Nível Médio	40h					
Nível Técnico ou Graduação						
• Técnico de Lab. de Física			2			
• Técnico de Lab. de Ciências Biológicas	40h		4			
• Técnico de Química			4			
• Assist. em Administração			2			
Especialista	40h					
Mestre	40h					
Doutour	40h					

• Instituto de Humanidades (IH):

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Nível Médio (Assistente em Administração)	40h	10	10	10	12	12
Graduação (Técnico em Assuntos Educacionais)	40h	5	5	5	6	6
Especialista	40h					
Mestre	40h					
Doutor	40h					

• Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR):

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Engenheiro de Alimentos Ciência de Alimentos	40h	1 Nível D	1 Nível E			
Agronomia Geologia Solos	40h	1 Nível D	1 Nível E			
Zootecnia	40h			1 Nível D	1 Nível E	
Médico Veterinário	40h		1 Nível E			
Física	40h		1 Nível D	1 Nível D		
Química	40h		1 Nível D	1 Nível D		
Engenheiro Florestal	40h			1 Nível D	1 Nível D	

* Considerando o preenchimento de vagas no curso de graduação recém-aberto (Engenharia de Alimentos) e no novo curso de graduação a ser aberto em 2026, conforme descrito no PDI 2022-2026. Já há uma defasagem em relação aos servidores técnicos em educação. Hoje, o quantitativo é insuficiente para as demandas do Instituto.

• Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR):

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Engenheiro "Área: Alimentos/ Florestal"	40h		1 Nível E	1 Nível E		
Geólogo	40h Código CBO: 2134-05			1 Nível E		
Zootecnia	40h Código CBO: 2233-10			1 Nível E		
Médico Veterinário	40h Código CBO: 2233-05	1 Nível E				
Tecnólogo em Cooperativismo	40h		1 Nível E			
Biólogo	40h Código CBO: 2211-05		1 Nível E			
Técnico de Laboratório/Área (Química, Física, Biologia, Zoologia, Bromatologia, Fitotecnia, Sementes, Solos)	40h		8 Nível D	2 Nível D	2 Nível D	2 Nível D
Técnico em Alimentos e Laticínios	40h Código CBO: 3252-05		2 Nível D	2 Nível D		
Técnico em Agropecuária	40h Código CBO: 3211-10		2 Nível D	2 Nível D		
Administrativo	40h Código CBO: 4110-10		2 Nível D	1 Nível D		

* Considerando o preenchimento de vagas no curso de graduação recém-aberto (Engenharia de Alimentos) e no novo curso de graduação a ser aberto em 2026, conforme descrito no PDI 2022-2026. Já há uma defasagem em relação aos servidores técnicos em educação. Hoje, o quantitativo é insuficiente para as demandas do Instituto.

- Instituto de Educação a Distância (IEAD):

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	Administrador Revisor linguístico	Webdesigner	Técnico Audiovisual	Designer instrucional	Diagramador Gráfico
Técnico Administrativo	40h	2	1	1	1	1

- Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável - IEDS

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Nível Médio						
• Assistente em Administração		3	1	1		
• Técnico de Lab./ Área: Mecânica		2				
• Técnico de Lab./ Área: Informática		2				
• Técnico de Lab./ Área: Redes de Computadores	40h	1				
• Técnico de Lab./ Área: Automação		1				
• Técnico de Lab./ Área: Química		1				
Graduação						
• Químico	40h	1				
Especialista						
	40h					
Mestre						
	40h					
Doutor						
	40h					

6.1.2. Perfil do corpo docente

6.1.2.1. Perfil de corpo docente

O Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e vinculado ao Regime Jurídico Único instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composto pelas seguintes Carreiras e cargos:

I - Carreira de Magistério Superior, composta pelos cargos, de nível superior, de provimento efetivo de Professor do Magisterio Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

II - Cargo Isolado de provimento efetivo, de nível superior, de Professor Titular-Livre do Magistério Superior;

III - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 ;

e IV - Cargo Isolado de provimento efetivo, de nível superior, de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

6.1.2.2. Estrutura da carreira

A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E e respectivos níveis de vencimento e recebem as seguintes denominações (de acordo com a titulação do ocupante do cargo):

I - Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A (se portador do título de doutor);

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado;

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

6.1.2.3. Ingresso na carreira

O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

Na UNILAB, o concurso público tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.

O concurso público poderá ser organizado em etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame, que estabelecerá as características de cada etapa e os critérios eliminatórios e classificatórios.

Para o cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, o ingresso ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, no qual serão exigidos:

I - Título de doutor; e

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior.

6.1.2.4. Desenvolvimento na carreira

O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. O efeito financeiro de tais desenvolvimentos na carreira ocorrerá a partir da data em que o docente cumprir o interstício e os requisitos estabelecidos em lei (Art. 13-A, Lei 12.772/12).

A progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, na forma desta Lei.

A progressão na Carreira de Magistério Superior ocorrerá cumulativamente pelo:

- Aprovação em avaliação de desempenho.
- Cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível;

A promoção ocorrerá observados o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições:

- Possuir o título de doutor; e
- Ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

Há também a aceleração da promoção, quando os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que possuírem a titulação de doutor farão jus a processo de aceleração da promoção para o nível inicial da Classe C, com denominação de Professor Adjunto (Art. 13 da Lei 12.772/12).

6.1.2.5. Estrutura remuneratória

A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição:

- I - Vencimento Básico, conforme valores e vigências estabelecidos no Anexo III da Lei nº 12.772/12, para cada Carreira, cargo, classe e nível; e
- II - Retribuição por Titulação - RT, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.772/12.

6.1.2.6. Previsão da composição de força de trabalho por institutos

- Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN:

Quadro 14 - Previsão da composição de força de trabalho por institutos

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	40	62	77	87	97

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	28	36	44	52	60

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Ciências da Saúde – ICS:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	47	58	63	68	73

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	2	7	8	4	4

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	33	44	49	54	59

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Humanidades – IH:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	81	95	95	105	115

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Humanidade e Letras do Malês – IHLM:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	88	90	92	94	96

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	35	38	41	43	45

**Dados estimados conforme histórico*

- Instituto de Educação a Distância – IEAD:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Graduação	40h	0	0	0	0	0
Especialista	40h	0	0	0	0	0
Mestre	40h	0	0	0	0	0
Doutor	40h/DE	0	0	0	0	0

**O instituto de Educação a Distância não pode alocar docentes, pois ainda é uma unidade acadêmica especial*

6.2. Infraestrutura

6.2.1. Infraestrutura física

A UNILAB vem crescendo de forma contínua e acelerada desde a sua fundação, em 2010. Considerando apenas a parte física da universidade, seu espaço construído hoje passa de 80.000,00m².

Porém, a demanda pelo seu crescimento segue contínua, principalmente com a chegada de novos cursos de relevância importante para a UNILAB, como o curso de Medicina, e a expansão dos existentes, somado a carências históricas da universidade, como por equipamentos esportivos e de convivência, a criação de uma biblioteca central, espaços administrativos e gabinete de professores, entre outros.

Essa expansão tem sido planejada de acordo com os recursos disponíveis. Soma-se à escassez de recursos para investimento da universidade, um quadro de servidores numericamente ainda em formação.

Porém, os avanços têm sido consideráveis. A UNILAB recentemente inaugurou o Restaurante Universitário do Campus das Auroras, está concluindo a urbanização do Campus dos Palmares, criou novos laboratórios, reorganizou a distribuição dos institutos e setores da reitoria, otimizando as atividades educacionais e administrativas, entre diversas outras ações.

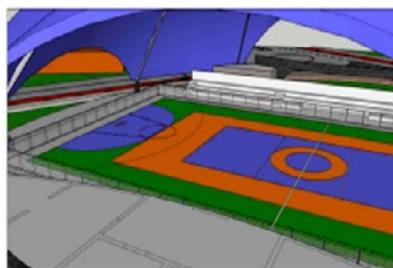
Para o período que abrange o presente PDI, a UNILAB pretende avançar, resolvendo os principais conflitos que temos enfrentado no que diz respeito aos seus aspectos de infraestrutura.

Nos parágrafos que se seguem, serão descritas as principais obras que deverão corresponder à expansão da universidade no período entre 2023 a 2027.

Estão previstas para o ano de 2023 três obras que deverão diminuir bastante a carência por espaços de laboratórios na universidade. Para tanto, reformaremos algumas salas de aulas no Bloco C dos Blocos Acadêmicos em Auroras, como também intervenções em espaços subutilizados, de forma que aumentaremos a área construída da universidade, sem aumentar necessariamente a área ocupada. A primeira obra será a construção de novos laboratórios no subsolo do Bloco A dos Blocos Acadêmicos em Auroras. Esta obra é uma intervenção estratégica proposta pela Divisão de Projetos – DIP, juntamente à Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento – CIED, que verificou a viabilidade da intervenção utilizando uma estrutura preexistente. Similarmente, será a reforma de parte da estrutura subutilizada do Restaurante Universitário de Auroras, que passará a abrigar laboratórios, sobretudo do novo curso de Engenharia de Alimentos. A reforma fará uso da área não utilizada para cocção e armazenagem, visto que se verificou mais vantajoso para a UNILAB o modelo de abastecimento de alimentos dos restaurantes universitários da UNILAB sendo feito pelo recebimento de comidas prontas. Será preservado o espaço de alimentação, como vem sendo feito. Para 2023 também está prevista uma ampliação do atual espaço destinado para Biblioteca de Auroras, visando atender o aumento de demanda até que a biblioteca central seja concluída.

Compondo uma futura urbanização do Campus das Auroras (em 2024), o Ginásio Poliesportivo é uma das demandas históricas da universidade. Carente de equipamentos esportivos, o novo Ginásio da UNILAB contará com quadra oficial para poder receber as principais competições esportivas, arquibancada, vestiários e salas administrativas. Com sua imponência plástica, certamente será um marco estético para a universidade, contrastando seu formato curvo em forma de cúpula e suas cores fortes, com os edifícios ortogonais existentes. Sua construção está prevista para o ano de 2026.

Figura 15 - Projeto arquitetônico 1



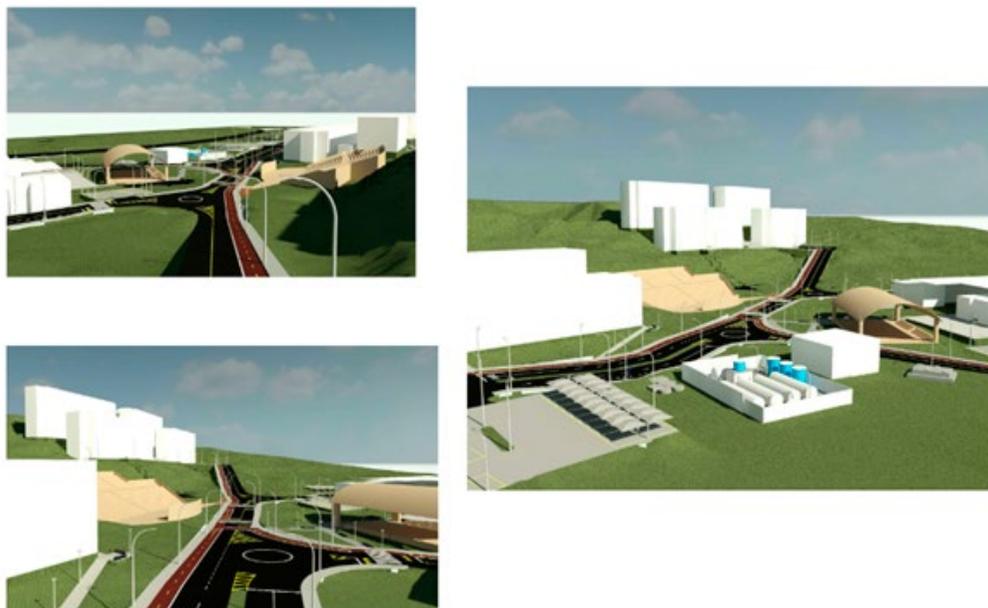
*Ginásio poliesportivo
Implantação no campus das Auroras*

Previsto também para o ano de 2024 está a conclusão das Residências Universitárias do Campus das Auroras juntamente com a urbanização de toda área do Campus que possui edificações.

Figura 16 - Projeto arquitetônico 2



Figura 17 - Projeto arquitetônico 3



A construção da quadra leste do Campus das Auroras está prevista também para 2024, a mesma irá contemplar as seguintes demandas: Estrutura física para o Laboratório de produtos naturais e Horto de plantas medicinais; Unidade familiar de produção de alimentos; Biotério; Diretório central estudantil, centros acadêmicos e associações de estudantes internacionais; praça de convivência; pequeno anfiteatro; e estacionamentos. A reforma da estrutura física para criação de gabinetes para docentes na Unidade Acadêmica dos Palmares também está prevista para 2024.

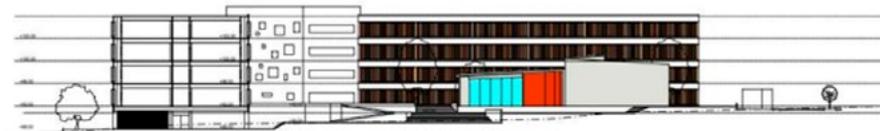
Figura 18 - Projeto arquitetônico 4



Quadra leste - campus das Auroras

Para 2025, deverão ser executados os projetos da Biblioteca Central da UNILAB e de um novo Bloco Didático, ambos para o Campus das Auroras. As duas edificações deverão acrescer mais de 20.000 m² de área construída à universidade, resolvendo não só a questão da alta demanda por espaço da SIBIUNI, como também as demandas por laboratórios e salas de aula, para os cursos existentes e também para os novos cursos, como o de Medicina.

Figura 19 - Projeto arquitetônico 5



Croqui esquemático do novo bloco temático

Consolidando a reorganização administrativa que a UNILAB passou com a execução do Plano de Desenvolvimento dos Espaços (PDE-UNILAB), um novo edifício para a Reitoria deverá ser erigido, onde planeja-se resolver as questões dos exíguos espaços administrativos do Campus da Liberdade, além de possibilitar fazer uma integração dos diversos níveis e setores daquele Campus. A intervenção conta com mais de quatro mil metros quadrados de área construída e prevê além das salas administrativas, sala de audiovisual, espaço multiuso para evento e exposições e salas de capacitação, e pretende tornar o campus mais acessível aos usuários. A previsão é que essa obra ocorra no ano de 2026.

Figura 20 - Projeto arquitetônico 6



Integração do novo edifício com o auditório existente

Implantação da reitoria no Campus da Liberdade

6.2.1.1 Cronograma de expansão da infraestrutura física para o período do PDI

Quadro 15 - Cronograma de expansão da infraestrutura física

TITULAÇÃO	QTD.	ÁREA (m ²)	EXPANSÃO									
			2023		2024		2025		2026		2027	
			QTD.	ÁREA	QTD.	ÁREA	QTD.	ÁREA	QTD.	ÁREA	QTD.	ÁREA
Equipamento Esportivo	1	1.816,00	-	-	-	-	-	-	1	1.816,00	-	-
Área de Lazer	15	8.756,00	-	-	15	8.756,00	-	-	-	-	-	-
Auditório	2	400,00	-	-	-	-	2	400,00	-	-	-	-
Banheiros	64	837,00	-	-	25	125,00	15	448,00	4	64,00	20	200,00
Biblioteca	1	5.333,00	-	-	-	-	1	5.333,00	-	-	-	-
Instalações Administrativas	86	3.123,00	2	40,00	-	-	30	450,00	4	33,00	50	2.600,00
Laboratórios	40	3.668,81	13	391,91	-	-	27	3.276,90	-	-	-	-
Salas de Aula	40	4.337,60	1	46,37	-	-	39	4.337,60	-	-	-	-
Salas de Coordenação	20	250,01	-	-	-	-	20	222,00	-	-	-	-
Salas de Docentes	84	798,24	-	-	30	285,09	54	513,15	-	-	-	-
Dormitórios	260	2.730,00	-	-	260	2.730,00	-	-	-	-	-	-

Descrição das Obras de Expansão previstas:

- ANO 1 (2023) – Urbanização de Palmares, Laboratórios Bloco A e C em Auroras, Laboratórios RU Auroras, Galpão da guarda de máquina agrícolas e Criação de passagem molhada na Fazenda Piroás;
- ANO 2 (2024) – Urbanização de Auroras, Residências Universitárias de Auroras, Quadra leste do Campus das Auroras e Gabinetes para Docentes na Unidade Acadêmica dos Palmares;
- ANO 3 (2025) – Bloco Didático em Auroras contemplando a Biblioteca Central;
- ANO 4 (2026) – Ginásio Poliesportivo em Auroras;
- ANO 5 (2027) – Reitoria e Urbanização do Campus da Liberdade.

6.2.2. Biblioteca

Como parte do planejamento da infraestrutura para este PDI, apresenta-se a infraestrutura do Sistema de Biblioteca da UNILAB (SIBIUNI) para os próximos 5 anos.

6.2.2.1. Acervo do Sibiuni por área de conhecimento

Tabela 4 - Acervo do SIBIUNI por área de conhecimento

INSTITUTOS	QUANT. TÍTULOS	QUANT. DE EXEMPLARES
IH - Instituto de Humanidades	1.403	8.172
ILL - Instituto de Linguagens e Literaturas	487	3.128
IEAD - Instituto de Educação a Distância	55	465
IEDS - Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável	572	2.866
IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural	383	2.403
ICS - Instituto de Ciências da Saúde	416	2.285
ICSA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	348	2.650
ICEN - Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	1.020	4.520
IHL Malês - Instituto de Humanidades e Letras dos Malês	1.277	6.358
Total	5.961	32.847

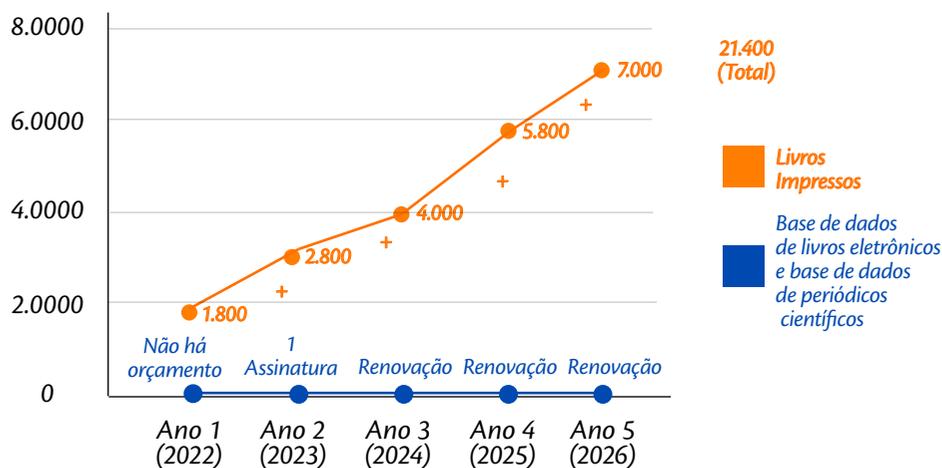


Tabela 5 - Acervo adquirido por curso

CURSO	QUANTIDADE DE ACERVOS	QUANTIDADE DE EXEMPLARES
Administração Pública	348	2.650
Administração Pública EAD	55	465
Agronomia	383	2.403
Antropologia	123	467
Bacharelado em Humanidades	296	2.402
Bacharelado em Humanidades - Malês	438	2.345
Ciências Biológicas	257	1.173
Ciências Sociais - Malês	100	310
Ciências da Natureza e Matemática*	49	243
Enfermagem	287	1.795
Engenharia de Alimentos*	0	0
Engenharia de Computação	229	862
Engenharia de Energia	343	2.004
Farmácia	129	490
Física	227	976
História	377	2.011
História - Malês	68	213
Letras Inglês	98	295
Letras - Malês	491	2.927
Letras Português	389	2.833
Matemática	247	1.058
Medicina*	0	0
Pedagogia	148	802
Pedagogia - Malês	95	280
Química	240	1.070
Relações Internacional - Malês	85	283
Serviço Social*	0	0
Sociologia	459	2.490
Total	5.961	32.847

Observações: *O curso de Ciências da Natureza e Matemática foi extinto, mas ainda há acervos vinculados a ele; *Os livros para os cursos de Engenharia de alimentos, Medicina e Serviço Social estão em processo de aquisição; *Foram contabilizados apenas títulos adquiridos na modalidade “compra”.

Gráfico 1 - Cenário de aquisições de livros para o quinquênio 2022 - 2024

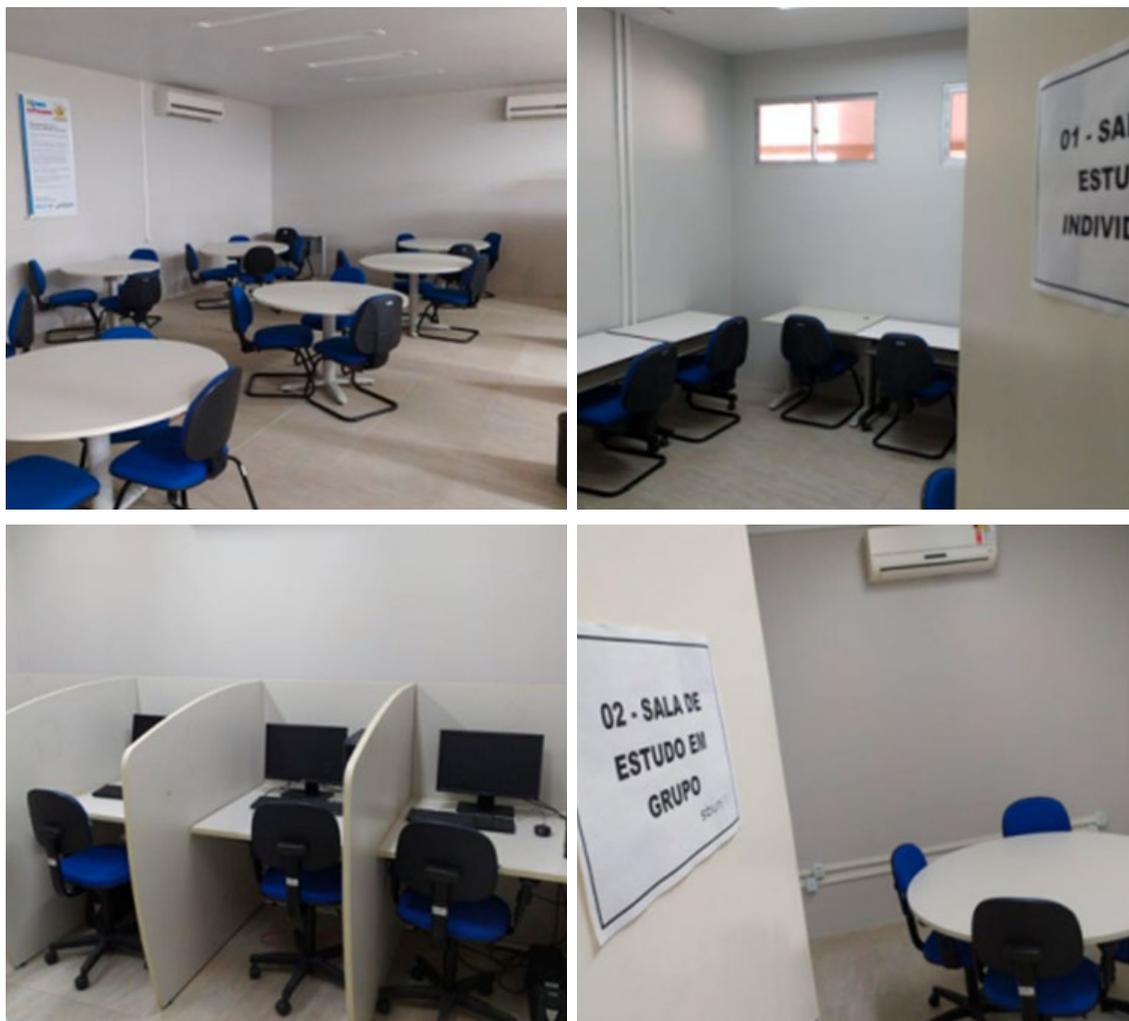


Os acervos vinculados por compra no Sistema Pergamum são 5.961 títulos totalizando 32.847 exemplares. Somando-se aos acervos “vinculados” aos Cursos e a aos Institutos há ainda 20.000 exemplares sem vínculos, que atendem multi-áreas do conhecimento. Isto posto, atualmente, o acervo do Sistema de Bibliotecas da UNILAB é por volta de 53.626 exemplares.

6.2.2.2. Espaços físicos para estudos

Os espaços físicos estão disponíveis para toda a comunidade acadêmica e, também, para acesso à comunidade externa, que podem realizar consultas in loco. Os espaços são agradáveis e contam com uma boa conexão, sem fio, para acesso à web, além de terminais de acesso à internet.

Figura 21 - Espaço para estudos Biblioteca de Auroras



Auroras: a Biblioteca do campus das Auroras possui uma área de 310m² com disponibilidade para 64 (sessenta e quatro) assentos. Verifica-se que esses 64 assentos é uma quantidade criticamente insuficiente. Esse espaço com disposição de assentos para estudos é composto por; recepção, área de guarda-volumes, duas salas de estudos em grupos, uma sala com mesas individuais e uma sala com 7 computadores para acesso à internet.

Figura 22 - Espaço para estudos da Biblioteca de Palmares



Palmares: a Biblioteca de Palmares possui uma área de 222m² com disponibilidade para 32 (trinta e dois) assentos. Verifica-se que esses 32 assentos é uma quantidade criticamente insuficiente. Em Palmares, o espaço com a disposição de assentos para estudos é composto por; recepção, área de guarda-volumes, duas salas de estudos em grupos, área com mesas individuais e com 4 computadores para acesso à internet.

Malês: a Biblioteca dos Malês possui uma área total de 165m² com disponibilidade para 38 (trinta e oito) assentos. Verifica-se que esses 38 assentos são em quantidade, criticamente, insuficiente para receber a Comunidade Acadêmica, assistida pelo Campus, com o mínimo de conforto a fim de obedecer às exigências do MEC quanto à oferta de áreas reservadas para estudos: individual e em grupos. Nos Malês, os espaços com disposição de assentos são compostos de: duas salas de estudo em grupo, uma sala para estudo individualizado e, na área do acervo de estudo/pesquisa há assentos avuls

Figura 23 - Espaço para estudos da Biblioteca de Malês



6.2.2.3. Horário de funcionamento

Os horários de funcionamento das bibliotecas da UNILAB estão definidos em regulamento, conforme Resolução Consuni Nº 33/2018 – que dispõe sobre as normas que disciplinam as atividades comuns aos vários setores e serviços integrantes da estrutura organizacional do Sistema de Bibliotecas da UNILAB e têm as seguintes observações:

Art. 7º. As Bibliotecas Setoriais do SIBIUNI serão regidas por horários de funcionamentos específicos em sintonia com os horários de funcionamento dos campi e unidades acadêmicas da UNILAB.

Parágrafo único. Os horários, de funcionamento, “diferenciados” (específicos para abrir e fechar) das bibliotecas deverão ser afixados, com antecedência, na entrada de cada biblioteca.

Art. 8º. Os horários, de funcionamento, regulares, terão ampla divulgação no site do SIBIUNI, nos flanelógrafos das bibliotecas, no sistema Pergamum, além das seguintes observações:

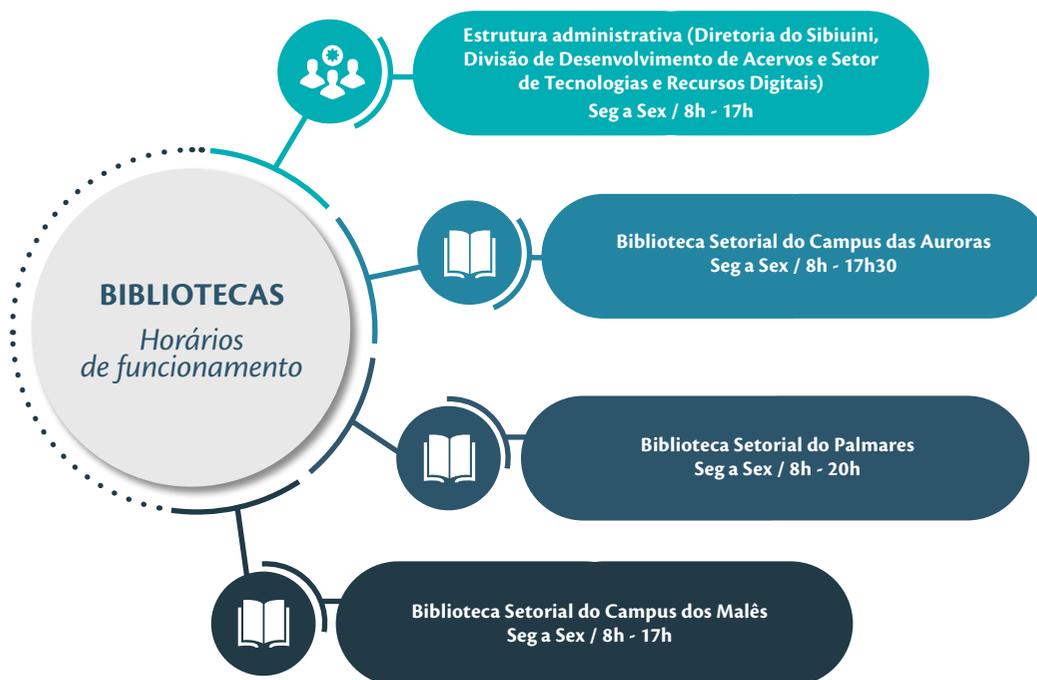
§1º O atendimento ao usuário encerra-se 15 (quinze) minutos antes do horário de fechamento;

§2º Alguns setores e/ou serviços, aos usuários, das bibliotecas poderão dispor de horários de atendimento diferenciados conforme necessidades específicas do próprio serviço;

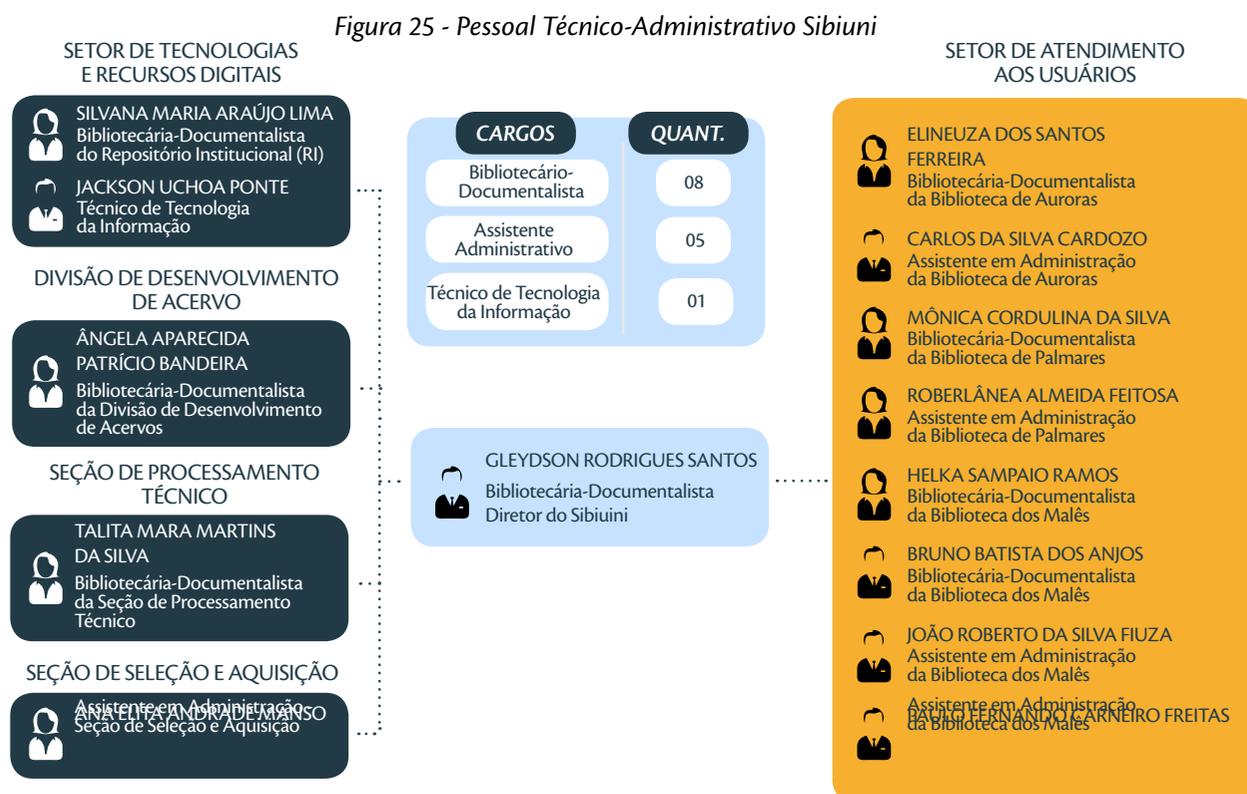
§3º As bibliotecas podem ser fechadas, por período necessário, para manutenção, reuniões, cursos, ausências justificadas, inventário, desinfecção do acervo, dedetização nas dependências, reforma do prédio e outras necessidades temporárias.

Atualmente as bibliotecas estão com os seguintes horários de funcionamento:

Figura 24 - Horários de funcionamento das Bibliotecas da UNILAB



6.2.2.4. Pessoal técnico-administrativo



6.2.2.5. Serviços Oferecidos

Figura 26 - Serviços oferecidos SIBIUNI

- 1 Empréstimo entre Bibliotecas do Sibiuni
- 2 Empréstimo especial
- 3 Empréstimo domiciliar
- 4 Consulta ao acervo geral in loco
- 5 Consultas online ao acervo
- 6 Orientações de pesquisa, consulta a bancos de dados e base de dados de pesquisa
- 7 Catalogação na publicação - fichas catalográficas
- 8 Reserva de material bibliográfico, passível do serviço de empréstimo domiciliar
- 9 Renovação do material bibliográfico, desde que não haja reserva, e deve ser realizada no dia do vencimento para não gerar multa
- 10 Visita orientada
- 11 Treinamento ao usuário
- 12 Orientações sobre a normalização de trabalhos acadêmicos
- 13 Acesso ao portal de periódicos da CAPES
- 14 Acesso à Internet via wireless e computadores disponíveis para usuários
- 15 Orientações aos usuários do Sibiuni na elaboração de currículos LATTES
- 16 Gerenciamento de informações da produção técnico-científica de toda a comunidade acadêmica da Unilab do Sibiuni (repositório institucional)

6.2.2.6. Formas de atualização e cronograma de expansão do acervo

Os padrões e critérios para a atualização e conseqüente cronograma de expansão do acervo do SIBIUNI, foram elaborados considerando:

- Criação de novos cursos, segundo o que dispõe sobre o este PDI, que, por sua vez, obedeceu ao perfil institucional e da comunidade universitária. Considerando 24 (vinte e quatro) cursos, pode-se aferir uma média de 1.370 (mil, trezentos e setenta) exemplares por curso e de 06 (seis) exemplares por título;
- Média do acervo já vinculado para cada curso, disponível nas bibliotecas, adquiridos por compra;
- Atualização e renovação do acervo das bibliotecas setoriais do SIBIUNI: atualização do acervo - exigência do instrumento de avaliação do MEC item: 3.6 “o acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC”;
- O instrumento: “Política de formação e desenvolvimento do acervo”, (RESOLUÇÃO N° 32/2018/CONSUNI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018) que trata da renovação do acervo das bibliotecas setoriais como um processo dinâmico e flexível para atender às demandas da comunidade acadêmica;
- Assinatura de base de dados de livros eletrônicos - dispositivo considerado, atualmente, como a mais moderna ferramenta de acesso à informação e à pesquisa de dados - adequando-se às novas demandas de consumo informacional, além da necessidade de redução de espaço para armazenamento de livros físicos;
- A assinatura de bases de dados e periódicos (revistas) científicos e jornais, já que estas disponibilizam acesso a centenas/milhares de artigos científicos e referências bibliográficas e são, em sua maioria, multidisciplinares.

Em síntese, um plano de expansão do Acervo das Bibliotecas do SIBIUNI, também, é um plano de atualização. A expansão e atualização são subsidiadas por um conjunto de atividades decisórias que determinará o destino, a alocação e utilização do acervo que poderá ser adquirido por compra, permuta e doação.

O acervo já adquirido passa por um constante processo de requalificação, devido à escassez de espaços, objetivando tomadas de decisões sobre o que será mantido, restaurado, intercambiado, repostado, remanejado, desbastado ou descartado.

Mesmo com decisões pautadas nas diretrizes aqui apresentadas, um processo de expansão não é possível sem a garantia de mais espaços físicos. Atualmente todos os espaços das três bibliotecas da UNILAB não passam de 1.000m². Nessa ótica, para os próximos 5 (cinco) anos as instalações físicas das bibliotecas precisarão ganhar pelo menos mais 1.500m².

Sobre os acervos adquiridos por meio de doações, atualmente estes livros somam uma quantidade significativa para as estantes, em torno de 1.800 exemplares. Vale lembrar que nos últimos 2 anos declinou-se do recebimento de mais de 1.000 exemplares, mesmo assim chegam doações de material pela comunidade acadêmica e pelos correios. Ressalta-se que, mesmo que esses materiais (livros e periódicos) não vá para as estantes eles precisam passar por um processo de avaliação para depois terem o devido desbastamento e/ou descarte.

6.2.3. Laboratórios

A UNILAB possui um conjunto de diversos espaços de laboratórios que visam atender e dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estes espaços são equipados de ferramentas e recursos tecnológicos de acordo com as necessidades de suas áreas de atuação.

A seguir são apresentadas essas estruturas:

Laboratórios de Engenharias

• Laboratório de Máquinas Elétricas

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas de: Laboratório de Eletrônica de Potência, Laboratório de Conversão Eletromecânica e Laboratório de Circuitos Elétricos (Parte II), do curso de Engenharia de Energias.

O Laboratório possui a capacidade para atender até 20 alunos, e possui 6 bancadas com os seguintes equipamentos: Fonte CA trifásica, fonte CA monofásica, multímetro digital, osciloscópio digital, sistema de treinamento em eletrônica de potência, bancos de resistores e indutores, motor CA monofásico e trifásico, Motor CC e Motor/Gerador Síncrono.

• Laboratório de Instalações Elétricas

Espaço utilizado para as realizações de aulas práticas das disciplinas de Laboratório de Instalações Elétricas, do curso de Engenharia de Energias.

O laboratório tem capacidade para atender até 20 alunos, e possui 6 bancadas com os seguintes equipamentos: Sistema de treinamento de instalações elétricas e comando de motores, motor trifásico, inversores de frequência e alicates amperímetros.

• Laboratório de Dispositivos Eletrônicos e Eletrônica Digital

Espaço utilizado para as realizações de aulas práticas de Laboratório de Circuitos Elétricos (Parte I), Laboratório de Eletrônica Básica, do curso de Engenharia de Energias, e de aulas práticas de Laboratório de Circuitos Elétricos I e de Laboratório de Eletrônica Digital, do curso de Engenharia de Computação.

O laboratório tem capacidade para atender até 20 alunos por aula, e possui 6 bancadas com os seguintes equipamentos: Fonte CC linear, Multímetro digital, Multímetro de bancada, Gerador de Função, Osciloscópio digital, computador e Bancada de estudo em eletrônica digital. O laboratório também conta com dispositivos eletrônicos (CIs, resistores, capacitores...) utilizadas para as aulas práticas, e placas FPGA e Arduino, para projetos de pesquisa e/ou extensão.

• Laboratório de Análises Químicas e Biomassa

Espaço utilizado para as realizações das aulas de Energia da Biomassa, Processos Bioquímicos, do curso de Engenharia de Energias, e para as disciplinas optativas de Reatores Químicos e Bioquímicos. Além disso, o laboratório é utilizado para atividades de pesquisa e extensão.

O laboratório tem capacidade para atender até 20 alunos, e possui 6 bancadas, e contém os seguintes equipamentos: Forno Mufla, Espectrofotômetro, Kit pipetas de micropipetas automáticas, Balança de precisão analítica, Banho digital 4 Litros, Banho digital 10 Litros, Cuba de ultrassom digital, Banho de ultrassom com controle de aquecimento, Bomba de Vácuo Palheta Rotativa, Estufa de esterilização e secagem com circulação, Ultra-turrax dispersor, Incubadora com agitação orbital – shaker, Incubadora refrigerada com agitação orbital, Agitador magnético com aquecimento digital, Agitador (homogeneizador) basic roller, Agitador rotator, Agitador mecânico microprocessado 25 L com suporte, Microcentrífuga, Destilador de 10 l/h, Mini-bomba peristáltica, Peneira de 170 e 200 Mesh, Ultrapurificador de água, Capela de exaustão.

• Laboratório de Energias Renováveis

Espaço utilizado para as aulas práticas de Laboratório de Energias Renováveis, Energia Solar e Energia Eólica, do curso de Engenharia de Energias. Também é utilizado para atividades de pesquisa e extensão.

O laboratório tem capacidade para atender até 20 alunos por aula, possuindo 6 bancadas, e contendo os seguintes equipamentos: Bancada de treinamento de energia solar, geradores eólicos, bancada portátil de treinamento de energia solar, bancada portátil de treinamento de célula combustível e energia solar, gerador eólico portátil, bancada de treinamento para controle de sistema fotovoltaico.

• Laboratório de Ciência dos Materiais

Espaço utilizado para as aulas práticas de Laboratório de Ciência dos Materiais, e para atividades de pesquisa e extensão.

O laboratório tem capacidade para atender até 20 alunos por aula, possuindo 6 bancadas, e contendo os seguintes equipamentos: Máquina universal de ensaios mecânicos, prensa hidráulica, computadores e furadeira de bancada.

• Laboratório de Hidráulica e Máquinas Agrícolas

Espaço utilizado para as aulas práticas de Laboratório de Estruturas e Máquinas Hidráulicas e Laboratório de Hidráulica, do curso de Engenharia de Energias.

O laboratório tem capacidade para atender até 20 alunos por aula, contendo os seguintes equipamentos: Laboratório modular para treinamento em mecânica dos fluidos, canal de escoamento, Sistema de treinamento em hidrostática e propriedades dos fluidos, sistema de treinamento de número de Reynolds e escoamento transicional.

• Laboratório de Robótica e Automação

É previsto que este laboratório possa atender até 20 alunos por aula, podendo conter os seguintes equipamentos: até 20 computadores, bancadas de treinamento de robótica, e sistemas de automação. Atualmente conta com uma impressora 3D e drones para a realização de aulas práticas.

• Laboratório de Eletromagnetismo

Este laboratório será utilizado para a disciplina de Laboratório de Eletromagnetismo do curso de Engenharia de Energias e Engenharia de Computação.

Laboratórios de Química

A estrutura laboratorial do curso de Licenciatura em Química foi montada a partir de 2015 e conta com (06) seis laboratórios, estruturados para atender atividades relacionadas aos cursos de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, além de (03) três almoxarifados (Reagentes sólidos, Reagentes líquidos e Resíduos). Atualmente os laboratórios de Química atendem a seis (06) cursos de diferentes Institutos, com volume diário médio de 300 alunos.

• Laboratório de Química Geral I

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Química Geral e afins de diferentes institutos (IDR, IEDS e ICS), oferecendo também suporte a pesquisa e atividades de extensão. O laboratório (área: 77,96 m²) possui capacidade de atender até 25 alunos, é dotado de duas (02) grandes bancadas com dois lavatórios em cada, além de instalação elétrica para corrente alternada e suporte para corrente contínua. Possui equipamentos como: chapas aquecedoras com agitação magnética, pHmetros, condutivímetros, fonte de corrente contínua (CC), banho maria 8 bocas, estufa, balanças semi-analíticas, multímetro, paquímetro, micrômetro, fogareiro elétrico, deionizador, geladeira, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente.

• Laboratório de Química Analítica

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Química Analítica e afins de diferentes institutos (IDR, IEDS e ICS), oferecendo também suporte a pesquisa e atividades de extensão. É responsável pelo desenvolvimento de projetos ligados à área tecnológica, a exemplo da análise da qualidade da água e desenvolvimento e validação de métodos de espectroscopia NIR aplicada a produtos agrícolas, além de projetos de ensino a exemplo do ensino de Química com contextualização decolonial.

O laboratório (área: 77,96 m²) possui capacidade de atender até 25 alunos, é dotado de duas (02) grandes bancadas com dois lavatórios em cada, além de instalação elétrica para corrente alternada e suporte para corrente contínua. Possui equipamentos como: chapas aquecedoras com agitação magnética, pHmetros, condutivímetros, banho maria 8 bocas, banho seco, turbidímetro portátil, analisador de oxigênio portátil, estufa, lavadora ultras-

sônica, balança analítica, bomba de vácuo, vortex, espectrômetros UV-VIS, fotômetro de chama, deionizador, refratômetro Brix, centrífugas, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente.

• Laboratório de Química Orgânica

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Química Orgânica e afins de diferentes institutos (IDR, IEDS e ICS), oferecendo também suporte a pesquisa e atividades de extensão. É responsável pelo desenvolvimento de projetos ligados à área tecnológica, a exemplo da docagem molecular para estudo do potencial farmacêutico e/ou medicinal de compostos, química de produtos naturais, produção de biocombustíveis a partir de matérias-primas regionais, além de projetos de divulgação científica para o público infanto-juvenil.

O laboratório (área: 68,06 m²) possui capacidade de atender até 25 alunos, é dotado de duas (02) grandes bancadas com dois lavatórios em cada, além de instalação elétrica para corrente alternada e suporte para corrente contínua. Possui equipamentos como: chapas aquecedoras com agitação magnética, pHmetros, condutivímetros, banho maria 8 bocas, viscosímetro Saybolt, centrífugas, estufa, balança analítica e semi-analítica, bomba de vácuo, vortex, espectrômetro UV-VIS, câmara escura, destilador, deionizador, evaporador rotativo, banho termostaticado com refrigeração e circulação, mesa agitadora tipo orbital, lavadora ultrassônica, banho maria metabólico tipo Dubnoff, geladeira, centrífuga, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente.

• Laboratório de Química Geral II

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Química Geral e afins de diferentes institutos (IDR, IEDS e ICS), oferecendo também suporte a pesquisa e atividades de extensão. O laboratório (área: 67,79 m²) possui capacidade de atender até 25 alunos, é dotado de seis (06) bancadas médias, com instalação elétrica para corrente alternada e suporte para corrente contínua, e apresenta um único lavatório. Possui equipamentos como: pHmetros, condutivímetros, balança semi-analítica, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente.

• Laboratório Sala Fria

Espaço multiusuário voltado ao apoio e realização de projetos multidisciplinares de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O laboratório possui bancada única e equipamentos de última geração como: ultrafreezers (-80°C), liofilizadores, centrífugas refrigeradas e agitador orbital digital com incubadora.

• Laboratório de Físico-Química

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Físico-Química e afins de diferentes institutos, oferecendo também suporte a pesquisa e atividades de extensão. É responsável pelo desenvolvimento de projetos ligados ao ensino de Química.

O laboratório (área: 68,06 m²) possui capacidade de atender até 25 alunos, é dotado de seis (06) bancadas médias, com instalação elétrica para corrente alternada e suporte para corrente contínua, e apresenta um único lavatório. Possui equipamentos como: chapas aquecedoras com agitação magnética, pHmetros, condutivímetros, viscosímetros Saybolt, balança analítica, bomba de vácuo, vortex, polarímetro, destilador, deionizador, banho maria metabólico tipo Dubnoff, bomba calorimétrica, calorímetro com espiral de aquecimento, multímetro, paquímetro, micrômetro, alcoômetro, refratômetros BRIX, titulador Karl Fisher, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente. Este laboratório é de uso exclusivo, no entanto devido à grande demanda de aulas práticas é compartilhado com IDR e ICS.

• Laboratório de Inorgânica

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Química Inorgânica e afins de diferentes institutos (IDR e ICS), oferecendo também suporte a pesquisa e atividades de extensão. É responsável pelo desenvolvimento de projetos ligados ao ensino de Química.

O laboratório (área: 77,96 m²) possui capacidade de atender até 25 alunos, é dotado de seis (06) bancadas médias, com instalação elétrica para corrente alternada e suporte para corrente contínua, e apresenta um único lavatório. Possui equipamentos como: chapas aquecedoras com agitação magnética, pHmetros, condutivímetros, balança analítica, bomba de vácuo, centrífuga, vortex, deionizador, lavadora ultrassônica, geladeira, multímetro de bancada, banho seco, titulador Karl Fisher, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente.

Laboratórios de Biologia

• Laboratório de Biologia Geral

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Biologia Celular e Molecular, Instrumentalizações I, II, III e IV, Práticas Educativas I, II e III e Estágios Supervisionados I, II, III e IV do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Oferece também suporte a pesquisa e atividades de extensão ligados ao ensino de Biologia.

O laboratório possui capacidade de atender até 30 alunos, é dotado de seis (06) mesas de reunião com seis (06) cadeiras cada e uma mesa para o professor com a respectiva cadeira. O espaço possui ainda bancada lateral e dois lavatórios, além de equipamentos como: chapas aquecedoras com agitação magnética, pHmetro, balança analítica, centrífuga, geladeira, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente.

• Laboratório de Microbiologia

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Microbiologia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do ICEN; das disciplinas de Microbiologia Humana e Métodos e Técnicas de Microbiologia aplicados à Farmácia do curso de Farmácia e da disciplina de Microbiologia Humana do Curso de Enfermagem do ICS. Oferece também suporte a pesquisa e atividades de extensão.

O laboratório possui capacidade de atender até 25 alunos e consiste em quatro ambientes isolados: (1) reservado para a lavagem e esterilização de materiais, onde estão alocados autoclaves, estufas de cultivo e esterilização e geladeira de descarte. (2) Sala de preparo de meios, possui cabine de fluxo, geladeiras para armazenamento de reagentes e meios, chapas aquecedoras e destilador. (3) Laboratório de aulas, que possui 6 bancadas centrais e uma lateral. Neste ambiente estão alocados os outros equipamentos como microscópios, estereoscópios, estufas, capela de exaustão e sistema de insuflação de ar ambiente. (4) Sala técnica, local reservado para estudo, pesquisa bibliográfica, pequenas reuniões e armazenamento de insumos voltados para pesquisa.

• Laboratório de Ecologia e Evolução

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Biologia de Campo I e II, Geologia e Paleontologia, Ecologia de Organismos e Populações, Ecologia de Comunidades e Sistemas e Evolução do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Oferece também suporte a pesquisa e atividades de extensão.

O laboratório possui capacidade de atender até 25 alunos, é dotado de seis (06) bancadas médias, com instalação elétrica. O espaço possui ainda bancada lateral e dois lavatórios, além de equipamentos como: estereomicroscópios, balança analítica, geladeira, freezer horizontal e datashow.

Laboratório de Matemática

Espaço que possibilita a realização de aulas práticas da disciplina optativa “Laboratório de Matemática”, com carga horária de 45 horas. Esse espaço também viabiliza a implementação de novos equipamentos para posterior utilização em atividades de aula e/ou consulta.

Atualmente o laboratório atende ao curso de Licenciatura em Matemática.

Laboratórios de Física

Os laboratórios de Física têm como principais objetivos a realização das aulas experimentais, o apoio à pesquisa e o apoio à extensão, mais especificamente:

- Atender as disciplinas obrigatórias do curso de Licenciatura em Física;
- Atender a demandas de outras disciplinas do curso de Licenciatura em Física (por exemplo, as disciplinas de Instrumentação para o Ensino);
- Atender a qualquer disciplina de Física Experimental da UNILAB, sem distinção de curso ou instituto;
- Atender a alunos/docentes da UNILAB no empréstimo de materiais para experimentos de física;
- Possibilitar a produção de TCCs em Física Experimental;
- Possibilitar atividades de extensão em Física Experimental.

Atualmente, há uma demanda de 16 turmas de físicas experimentais, sendo 4 turmas por laboratório. Contudo, cada laboratório possui capacidade (espaço físico e equipamento) para 20 turmas (15 horas cada), o que

mostra que os espaços ainda têm grande potencial de agregar novas atividades, restando apenas a contratação de pessoal para uma prestação de serviço adequada.

Os laboratórios de física são acompanhados por uma equipe de três técnicos, que atualmente atende a três Institutos: ICEN, IEDS e IDR. São estes laboratórios:

• Laboratório de Física Geral

Destinado à realização de atividades práticas de Física com o objetivo de verificar determinado fenômeno ou lei física referente aos seguintes assuntos; medição, vetores, movimento retilíneo e circular, movimento uniforme e acelerado, centro de massa, força e movimento, equilíbrio, elasticidade, energia cinética e trabalho, energia potencial e conservação de energia.

• Laboratório de Mecânica e Termodinâmica

Destinado à realização de atividades práticas de Física com o objetivo de verificar determinado fenômeno ou lei física referente aos seguintes assuntos; princípio fundamental da hidrostática, vasos comunicantes, princípio de Arquimedes, movimento harmônico simples, sistema massa mola, pêndulo simples, interferência e propagação de ondas mecânicas, primeira lei da termodinâmica, calor, temperatura, dilatação linear, radiação térmica e transferência de calor.

• Laboratório de Eletricidade e Magnetismo

Destinado à realização de atividades práticas de Física com o objetivo de verificar determinado fenômeno ou lei física referente aos seguintes assuntos; carga elétrica, eletrização, conservação de cargas, campo elétrico, superfícies equipotenciais, resistência elétrica e resistores, lei de Ohm, leis das malhas e nós de Kirchoff, campos magnéticos, indução magnética, corrente alternada, transformadores, lei de Faraday e Lenz.

• Laboratório de Óptica e Física Moderna

Destinado à realização de atividades práticas de Física com o objetivo de verificar determinado fenômeno ou lei física referente aos seguintes assuntos: Formação de imagens em espelhos esféricos côncavos e convexos, interferência e difração da luz, leis da refração, reflexão total, lentes, interferômetro de Michelson e Morley, efeito fotoelétrico e constante de Planck, difração de raios-X e elétrons, estrutura fina, equilíbrio radioativo e meia-vida, modelo atômico de Bohr. Neste espaço também acontecem as atividades das disciplinas de Instrumentação como, por exemplo, oficinas de produção de experimentos de baixo custo.

Laboratórios de Informática

Apresenta-se a estrutura dos laboratórios de informática existente:

Quadro 16 - Estrutura dos laboratórios de informática

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COMPUTADOR	QUANTIDADE
2	Optiplex 7010 DT	35
3	Optiplex 7010 DT	35
4	Optiplex 7010 DT	50

É identificada a necessidade para ampliar a disponibilidade dos referidos laboratórios, desta forma, apresenta-se como estratégia a criação de dois tipos de laboratório de informática. O Laboratório de Ensino, destinado para aplicação das atividades de ensino das disciplinas que necessitem dos recursos dos laboratórios e o Laboratório de Práticas de Ensino destinado exclusivamente para a prática dos discentes. Preferencialmente, os Laboratórios de Práticas de Ensino seriam destinados somente aos discentes, com gerência dos mesmos. Para esse projeto, sugere-se a seguinte distribuição:

Quadro 17 - Necessidade de ampliação dos laboratórios de informática

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	TIPO	CAMPUS	QUANTIDADE
1	Laboratório de Práticas de Ensino	Palmares	20
2	Laboratório de Ensino	Palmares	50
3	Laboratório de Ensino	Palmares	35
4	Laboratório de Ensino	Auroras	50
5	Laboratório de Práticas de Ensino	Auroras	20
6	Laboratório de Práticas de Ensino	Malês	20

TITULAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Computadores	Optiplex 7010 DT ou superior	75	15	60			

6.2.3.1. Laboratórios previstos para 2023-2027

- Laboratório de Análises Químicas

Espaço planejado para subsidiar aulas práticas do curso de Engenharia de Energias. Esse laboratório está em fase de liberação do espaço que foi reservado no campus de Auroras.

- Laboratório de Redes de Computadores, Engenharia de Software, Sistemas e Bancos de Dados

Com a recente criação do curso de Engenharia de Computação, o qual já se encontra em funcionamento, é necessário novos laboratórios específicos para atender as demandas de aulas práticas essenciais do referido curso. Assim, justifica-se a criação de laboratórios da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Além disso, um laboratório das áreas de Redes de Computadores e Sistemas poderá contribuir com o desenvolvimento de pesquisas inovadoras no setor. As disciplinas a serem contempladas serão: Redes de Computadores, Engenharia de Software, Sistemas Operacionais e Banco de Dados.

- Laboratório de Análise e Processamento de Combustíveis e Biocombustíveis

A UNILAB não possui laboratório específico para ensino e pesquisa na área de Combustíveis e Biocombustíveis, sendo essencial a criação de um laboratório desse tipo na universidade, tendo em vista o suporte às aulas práticas de laboratório e atividades de pesquisa. Além disso, o laboratório poderá contribuir com o desenvolvimento de pesquisas inovadoras no setor. As disciplinas a serem ofertadas são: Química Orgânica, Produção e Processamento de Combustíveis Fósseis, Células à Combustível, Engenharia Enzimática e Transporte e Distribuição de Combustíveis

- Laboratório de Inteligência Artificial e Sistemas Embarcados

Com a recente criação do curso de Engenharia de Computação, o qual já se encontra em funcionamento, é necessário novos laboratórios específicos para atender as demandas de aulas práticas essenciais do referido curso. Assim, justifica-se a criação de laboratórios da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Além disso, um laboratório das áreas de Inteligência Artificial e Sistemas Embarcados colaborará de maneira fundamental na formação do aluno, pois visa capacitar o aluno nas modernas técnicas de inteligência artificial e sistemas embarcados contribuindo para o desenvolvimento de projetos de inovação. As disciplinas a serem contempladas serão: Microcontroladores e Linguagem de Montagem, Sistemas Distribuídos, Microcontroladores e DSPs, Inteligência Computacional, Interface Humano-Computador e Sistema de Tempo Real.

- Laboratório de Física para Engenharia

Os cursos de Engenharia não possuem laboratórios próprios da área de Física. Tendo em vista a criação do curso de Engenharia de Computação, a demanda de aulas práticas irá aumentar e justifica a abertura deste laboratório. As disciplinas a serem contempladas serão: Laboratório de Física I e Laboratório de Física II.

• Laboratório de Química Analítica Quantitativa

Laboratório dedicado à Análise Química Quantitativa na área de Química. Um espaço específico para a área permitiria a realização de aulas experimentais envolvendo Análise Química Quantitativa (Química Analítica Experimental II, Química Analítica Experimental III, Química Analítica Quantitativa, Controle Analítico de Águas, Análise Físico-Química de Alimentos, Análise Físico-Química na Indústria Farmacêutica) para Licenciatura em Química, bem como os bacharelados de Farmácia, Agronomia e Engenharia de Alimentos, cursos que possuem disciplinas dessa área no currículo. No âmbito da pesquisa, um laboratório dedicado à Química Analítica Quantitativa permitiria o aprimoramento das pesquisas já realizadas, bem como a implementação de novas linhas relacionadas à área. Na extensão, um novo laboratório permitiria a prestação de serviços de análises de águas, análise e controle efluentes, análises e controle para a indústria de alimentos. Disciplinas contempladas: Química Analítica Experimental II, Química Analítica Experimental III, Química Analítica Quantitativa, Controle Analítico de Águas, Análise Físico-Química de Alimentos, Análise Físico-Química na Indústria Farmacêutica.

• Laboratório de Química de Produtos Naturais e Síntese Orgânica

O Laboratório de Produtos Naturais será de natureza multidisciplinar e terá por premissa o estudo e avaliação química e biológica de produtos naturais, bem como atividades na área de medicamentos e os seus respectivos insumos farmacêuticos, empregando procedimentos oficiais, desenvolvendo e validando produtos e métodos analíticos. A química de produtos naturais além de possuir vínculo direto com a valorização da biodiversidade, se relaciona com diversas áreas do conhecimento. É um campo da ciência que permite a descoberta de novas moléculas bioativas, o mapeamento genético de espécies produtoras de princípios ativos, além da produção orgânica de alimentos funcionais e de plantas medicinais. Entre os cursos já existentes que seriam beneficiados com a implantação do laboratório destacam-se: Química (Química de produtos naturais, Química Medicinal, Química Orgânica e Química Forense), Farmácia (Farmacognosia I e II, Química farmacêutica, Química Orgânica aplicada para a Farmácia), Agronomia e Engenharia de Alimentos.

• Laboratório de Química Geral

As disciplinas de Química Geral Experimental I e II fazem parte do currículo dos cursos de Licenciatura em Química, bacharelados de Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Energias Renováveis e Agronomia. Portanto, com a implementação de novos cursos de engenharia e tecnológicos, e a consolidação dos existentes, há uma demanda crescente por espaços físicos para a realização de aulas de Química Geral Experimental. As práticas realizadas, apesar de introdutórias, contemplam diversos aspectos da área da Química, necessitando de uma infraestrutura básica, contudo diversa. Essas características tornam necessária a existência de uma infraestrutura adequada para a realização dessas atividades de ensino. No âmbito da pesquisa e extensão, esses espaços podem ser utilizados para a realização de atividades multidisciplinares e que contemplem aspectos diversos do conhecimento científico relacionados à grande área de Ciências Exatas e suas Tecnologias. Disciplinas a serem contempladas: Química Geral Experimental I, Química Geral Experimental II, Laboratório de Química I, Laboratório de Química II, Química Geral e Inorgânica, Química Geral e Analítica.

- Laboratório de Biologia Geral II

Espaço utilizado para a realização de aulas práticas das disciplinas experimentais de Biologia Celular e Molecular, Diversidade Biológica e Bioquímica do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Oferece também suporte a pesquisa e atividades de extensão.

Este espaço possuiria bancadas com equipamentos como microscópios, luvas e máscara, bisturi, reagentes, lâminas e lamínulas, viabilizando a realização de aulas práticas destas disciplinas.

Laboratórios para os Cursos de Medicina e Nutrição

- Laboratórios de Práticas Avançadas em Simulação Realística (Graduação em Medicina);
- Laboratório de Análises de Alimentos (Graduação Bacharelado em Nutrição);
- Laboratório de Microbiologia e Bioquímica dos Alimentos (Graduação Bacharelado em Nutrição);
- Laboratório de Técnica Dietética (Graduação Bacharelado em Nutrição);
- Laboratório de Avaliação Nutricional (Graduação Bacharelado em Nutrição);
- Laboratório de Análise Sensorial (Graduação Bacharelado em Nutrição).

Laboratórios para o Curso de Engenharia de Alimentos

- Laboratório de Microbiologia de Alimentos;
- Laboratório de Processamento de Carnes;
- Laboratório de Processamento de Pescado;
- Laboratório de Processamento de Laticínios;
- Laboratório de Processamento de Produtos de Origem Vegetal;
- Unidade Familiar de Processamento de Alimentos - UPA.

Laboratórios para o Curso de Engenharia Florestal

- Laboratório de Informática;
- Laboratório de Química Aplicada;
- Laboratório de Botânica e Herbário;
- Laboratório de Dendrologia;
- Laboratório de Tecnologia da Madeira;
- Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes;
- Laboratório de Essenciais Florestais;
- Laboratório de Desenvolvimento de Produtos Florestais;
- Fazenda Experimental Piroás – FEP (Ampliação da Estrutura);
- Área de Experimentação;
- Fazenda Barreiras;
- Construção de casas de vegetação, casas teladas e estufas.

Laboratórios para o Curso de Agronomia

- Laboratório de Geomorfologia;
- Laboratório de Fisiologia e Anatomia Animal;
- Laboratório de Análise Clínica Animal;
- Laboratório de Nutrição de Plantas;
- Laboratório de Biologia Molecular e Metagenômica;
- Laboratório de Física do Solo;
- Laboratório de Química e Fertilidade do Solo;
- Laboratório de Pedologia;
- Laboratório de Microbiologia do Solo;
- Laboratório de Multiuso;
- Sala fria;
- Sala de Esterilização;
- Sala de processamento de amostras.

Informações adicionais sobre a utilização e expansão destes laboratórios encontram-se no Apêndice 1 ([Informações sobre Laboratórios](#)).

6.2.4. Plano de promoção à acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais (decreto nº 5.269/04 e decreto nº 5.773/06)

Na Unilab, a Pró-Reitoria De Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), por meio do Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI), é a unidade responsável por trabalhar para remover as barreiras de acessibilidade encontradas na Universidade, abrangendo as áreas de acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e atitudinal. As medidas tomadas para alcançar esse objetivo serão descritas nos tópicos a seguir, de acordo com a Política de Inclusão e Acessibilidade.

Sobre a Política de Inclusão e da Unilab, o seu planejamento e a elaboração da minuta de que a rege (RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021) constam no no processo SEI 23282.004431/2021-64 e foram realizados pelo Grupo de Trabalho (GT) de Acessibilidade da Unilab.

O GT de Acessibilidade contou com representantes da comunidade universitária, com atividades decorridas entre os meses de abril a novembro de 2021, sob coordenação do então Serviço De Esporte, Lazer e Acessibilidade (SELACE), substituído oficialmente, na referida Resolução, pelo NIADI, em 08 de junho de 2021.

De acordo com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021), a Política de Inclusão e Acessibilidade da Unilab entrou em vigor em 03 de janeiro de 2022.

A Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade da Unilab fundamenta-se, entre outras legislações vigentes, em:

- 1) legislação relativa ao direito à educação e à acessibilidade;
- 2) educação especial na perspectiva da educação inclusiva; e
- 3) finalidades e princípios da Unilab, conforme apresentados em seu Estatuto e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2021).

A Política Institucional de Acessibilidade tem ao objetivo de articular, fomentar e consolidar uma política de acessibilidade e inclusão na Unilab, provendo a adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, informação e comunicação, a fim de promover a acessibilidade dos discentes, docentes, técnico-administrativos e colaboradores com deficiência na comunidade universitária.

As ações da Resolução devem se orientar pelo Plano de Acessibilidade com metas e ações institucionais, estruturadas em seis eixos, mencionados no art. 4º, inciso IV, a saber:

IV - Implementar o Plano de Acessibilidade com metas e ações institucionais e estruturadas em seis eixos: Acessibilidade e Inclusão, Infraestrutura, Acessibilidade Pedagógica e Curricular, Acessibilidade Comunicacional e Informacional, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade e Gestão de Pessoas e Financiamento da Política de Acessibilidade.

Cabe ao Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI), vinculado à Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/PROPAE) zelar pelo cumprimento do Plano de Acessibilidade e demais proposições da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O capítulo IV ainda destaca que:

Art. 13. O Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI) nos Campi estará vinculado a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (PROPAE). O núcleo será coordenado por um servidor que tenha expertise na área da Educação especial, sendo nomeado pela gestão superior para tal finalidade.

No mesmo capítulo IV, a Resolução demanda a criação da Comissão de Acessibilidade, a ser presidida pelo/a Gerente do NIADI, com representantes de diferentes setores da Unilab e da sociedade civil.

O Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade da Unilab está detalhado no ANEXO II da [RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021](#).

Os eixos e metas do Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade da Unilab foram previstos para efetivação em até 48 meses, isto é, até 2025.

Reitera-se, contudo, que a despeito da implantação do Núcleo de inclusão, acessibilidade e Diversidade (NIADI/CDHAA), em funcionamento na unidade Acadêmica dos Palmares (CE), em sua maior parte, as ações, descritas no Apêndice 2, ([Plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da Unilab 2023 - 2027.pdf](#)) do referido Plano ainda não foram iniciadas e tal previsão de conclusão (até 2025) dependerá para a sua efetiva realização dos aportes de gestão, técnicos e financeiros no período de vigência do PDI (2023-2027).

6.2.4.1. Acessibilidade nas comunicações, pedagógica e atitudinal

6.2.4.1.1. Remoção das barreiras das comunicações

A PROP AE tem estabelecido como meta identificar e remover barreiras de acessibilidade em áreas como física, pedagógica, atitudinal e informacional. As ações para alcançar esse objetivo serão descritas abaixo.

A Unilab realizou um treinamento para servidores, junto à Secretaria de Acessibilidade da Universidade Federal do Ceará (UFC), para aprender sobre como adaptar materiais e tecnologias assistivas. O objetivo principal deste treinamento era apresentar os serviços disponíveis para estudantes com deficiência na universidade e facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Durante o treinamento, foram discutidos os aspectos tecnológicos e pedagógicos da acessibilidade. Foi destacado a importância de equipamentos como scanners com voz, que permitem aos deficientes visuais acessar o conteúdo de documentos impressos através de reconhecimento óptico de caracteres. Em relação ao aspecto pedagógico, foram apresentados serviços específicos para deficientes visuais e auditivos, como a digitalização e conversão de materiais bibliográficos em formatos acessíveis, orientação para pesquisa bibliográfica, levantamento bibliográfico e biblioteca universitária em LIBRAS. Essas estratégias possibilitam o acesso a documentos científicos eletrônicos em formatos acessíveis e ajudam a atender às necessidades dos usuários com deficiência.

O objetivo do treinamento era também capacitar os servidores sobre a importância da inclusão, através da compreensão de que a acessibilidade comportamental possibilita às pessoas com deficiência uma maior independência em seu processo de ensino-aprendizado.

Com o objetivo de proporcionar suporte pedagógico, comunicacional e informacional acessível, foram realizadas mudanças no site da Unilab. Para alcançar esse objetivo, foram realizados ajustes necessários baseados em software avaliador de acessibilidade federal e documentos nacionais e internacionais sobre acessibilidade, como os links abaixo:

1. <https://softwarepublico.gov.br/social/ases/>
2. <http://emag.governoeletronico.gov.br/>
3. <https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-PT/>

Além disso, foram instalados programas de leitura de tela, como o DosVox e o NVDA, nos computadores dos laboratórios e da biblioteca para facilitar o uso por alunos e servidores com deficiência visual.

6.2.4.1.2. Atendimento prioritário, que envolve tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida

A equipe da PROP AE tem trabalhado para aumentar a sensibilização e fornecer informações junto à Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN) nesta universidade. Como resultado, foram estabelecidas filas prioritárias para refeições no Restaurante Universitário.

Para garantir a facilidade de acesso e vagas de estacionamento adequadas para pessoas com deficiência, foram estabelecidas filas prioritárias próximas aos acessos de circulação de pedestres e uma área especial para embarque e desembarque. Além disso, foi solicitada a construção e implementação de um projeto físico que incluía condições de acessibilidade, como vagas de estacionamento próximas aos acessos para pedestres.

A equipe da Coordenação de Infraestrutura (CIED) da Unilab apresentou um projeto para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas edificações da Universidade. O projeto incluiu a remoção de barreiras e obstáculos nos interiores dos edifícios, acessibilidade nos banheiros, vagas de estacionamento reservadas para veículos que transportam pessoas com deficiência física ou visual próximas à entrada principal ou elevador, e acessibilidade em áreas comuns como salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários. Também foi garantido que todas as especificações e traçados do projeto estejam de acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência nas áreas internas da Unilab, o projeto físico da CIED inclui medidas específicas para atender às normas da ABNT. Essas medidas incluem a instalação de pisos táteis de alerta próximo às escadas e áreas de circulação, pisos direcionais e de alerta para orientação e segurança de pessoas com deficiência visual, bem como pisos podotáteis perfeitamente encaixados e sem desníveis em seu contorno. Além disso, serão implementadas sinalizações visuais na borda dos degraus das escadas e “pisos alerta” para indicar a presença de mobiliários suspensos, como lixeiras, escadas e rampas.

No que diz respeito à acessibilidade, mobilidade e comunicação, a equipe CIED estabeleceu no projeto físico da Unilab a implementação de sinalizações acessíveis para pessoas com deficiências sensoriais ou dificuldades de comunicação em todos os campi. Isso inclui sinalizações ambientais adequadas para orientação de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, sinalizações específicas que indicam claramente os locais (1% da lotação, conforme ABNT 9050/2015) destinados para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual em auditórios, salas de conferência e locais similares. Além disso, serão adquiridos e instalados mapas táteis na entrada das áreas comuns de todos os campi, dispostos em uma superfície inclinada e posicionados em altura acessível para cadeirantes. A sinalização tátil em Braille informando o número dos pavimentos também será instalada próximo às escadas. O projeto também inclui espaços devidamente sinalizados nas salas de aula para pessoas que utilizam cadeiras de rodas, indicando reserva de espaço em auditórios destinados às pessoas com deficiência.

Em relação à acessibilidade nos transportes, a equipe responsável pelo transporte foi notificada sobre a necessidade de assegurar a sinalização legal e assentos prioritários na frota de veículos, bem como de fornecer suporte para o embarque e desembarque de estudantes na Unilab. Além disso, foi solicitado a aquisição de veículos adaptados, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida.

6.2.4.1.3. Dispositivos, sistemas e meios de comunicação para o auxílio de deficientes visuais

A PROP AE regularmente divulga suas ações no Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA) para que os novos estudantes tenham conhecimento de sua existência e objetivo, que é garantir o direito da Pessoa com Deficiência no ensino superior, eliminando ou reduzindo barreiras de acessibilidade para que esses alunos possam permanecer e ter sua aprendizagem não comprometida. Além disso, a PROP AE tem realizado projetos de

extensão para sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão e acessibilidade, incluindo um projeto para escolas públicas no município de Redenção e Acarape-Ce, e outro projeto de estudo sobre a temática na Universidade. A PROP AE também realizou um curso básico de capacitação em Libras para ampliar a comunicação com surdos, e adquiriu equipamentos como regletes de mesa em braile, notetakers e computadores portáteis para pessoas com deficiência visual em 2020.

A PROP AE tem realizado comunicação interna, no sentido de promover um fluxograma de informações e orientações junto aos servidores, coordenadores de curso, professores e estudantes com deficiência para garantir o acesso aos materiais pedagógicos utilizados em disciplinas/cursos, e ainda recursos/equipamentos como gravador e sintetizador de voz, instalados nos computadores da Universidade.

6.2.4.1.4. Atendimento aos princípios da política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista

O plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da UNILAB prevê que discentes com transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, entre outros grupos com necessidades específicas, recebam o suporte necessário por meio de parcerias realizadas com diversos setores, a partir da articulação do Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI/CDHAA/PROP AE). Ademais, parcerias com os Institutos acadêmicos ao qual os discentes estão vinculados devem permitir a realização de seminários e palestras sobre a temática, objetivando esclarecer dúvidas e eliminar preconceitos.

6.3. Meio ambiente, sustentabilidade e responsabilidade social

A sustentabilidade na UNILAB é compreendida como a busca de um ambiente inclusivo, igualitário, ético e justo, incorporado nas práticas materiais e econômicas, nas relações interpessoais e sociais e nas relações com a natureza. A UNILAB em seu estatuto coloca em seu terceiro objetivo: promover o estudo das problemáticas sociais, econômicas, políticas, culturais, científicas, tecnológicas e ambientais, visando à equidade e à justiça social na CPLP, portanto, tem-se institucionalmente a preocupação por questões ambientais e sustentabilidade.

Baseado no exposto acima, a UNILAB fundamentará suas atividades pelo uso responsável de recursos com vistas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, de suas relações e de suas atividades cotidianas. Ações como a diminuição de resíduos e do consumo de materiais e energia, com atenção à escolha de tecnologias de baixo consumo energético e de baixo impacto ambiental deverão fazer parte do Plano de Logística Sustentável da nossa universidade.

A UNILAB ao longo dos anos, vem buscando desenvolver e consolidar o seu papel de instituição social e ambientalmente responsável. Nesse sentido, destaca-se a sua importante função para o desenvolvimento econômico e para a inclusão social no Brasil, no âmbito regional, e abrangendo, também, os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

6.3.1. Histórico de ações

No que concerne à gestão ambiental e sustentabilidade, as questões relacionadas ao desenvolvimento e meio ambiente vinham sendo executadas pela Coordenação de Infraestrutura (CIED), que hoje faz parte da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), sem a devida estrutura organizacional específica para dar maior atenção à matéria. Diante disso, a gestão atual da Universidade criou a Divisão de Eficiência Energética e Meio Ambiente subordinada à PROADI.

Houve, também, a tentativa de ampliar esforços para solucionar as questões de sustentabilidade e meio ambiente a partir da criação, por meio da Portaria nº 221, de 03 de março de 2016, de uma Comissão com o objetivo de tratar da eficiência energética e práticas ambientais. Dentre as ações da referida comissão estava a realização de levantamentos e cálculos a respeito do volume de energia elétrica consumida em todos os campi. Ainda no âmbito da geração de energia, foi proposta a possibilidade de implantação de um sistema solar fotovoltaico para geração de energia elétrica própria, com o intuito de tornar toda ou parte considerável da instituição autossuficiente no abastecimento de energia elétrica. Como resultado, a universidade participou de uma chamada pública da Enel, concessionária de distribuição energética do Estado do Ceará, na qual obtivemos o primeiro lugar, e com isto, conseguimos implementar a nossa primeira usina fotovoltaica.

Também foi proposta a análise para a aquisição de bancos de capacitores, equipamentos utilizados para solucionar o problema de cobrança por excesso de energia reativa, presente nas faturas de energia elétrica do campus das Auroras e do campus dos Palmares. A utilização desse tipo de equipamento é comum em instalações de grande porte, tanto prediais como industriais, devido ao grande valor financeiro cobrado pelas concessionárias pela presença de excedentes de energia reativa.

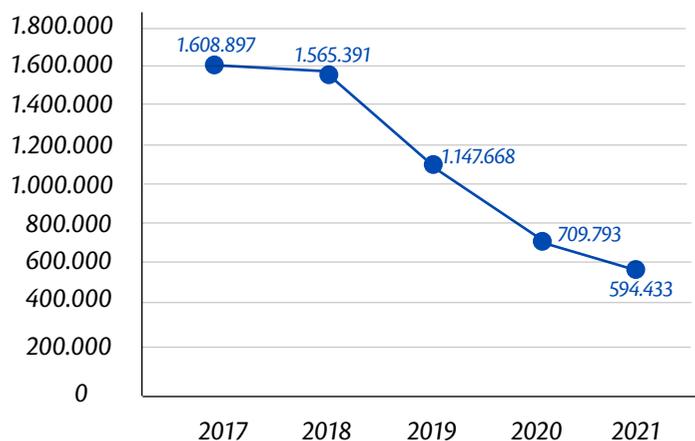
Com a criação da unidade responsável (Divisão de Eficiência Energética e Meio Ambiente), espera-se que um avanço da política de sustentabilidade ambiental da universidade, com destaque para os seguintes objetivos e ações:

1. Fortalecimento das ações de gestão ambiental incentivando a adoção de medidas de controle e monitoramento ambiental;
2. O contínuo aperfeiçoamento dos profissionais da área em questão, com a promoção contínua de treinamentos, cursos, seminários e trocas de conhecimentos;
3. Facilitar a implementação de novos trabalhos e projetos, dispondo de técnicas que possam ser repassadas para viabilizar o processo de gestão ambiental;
4. Ampliar o elo entre os representantes da Universidade e as Empresas contratadas, tratando de assuntos ligados ao controle ambiental;
5. Fortalecer as políticas de Gestão Ambiental da Universidade;
6. Participação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P);
7. Separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, etc.

Como estas ações podemos demonstrar que a Universidade vem buscando a melhoria da gestão dos recursos e do consumo. Como destaque, podemos citar dentre outros, o uso mais eficiente da energia elétrica, água e combustíveis, além da criação de uma segunda usina fotovoltaica. Abaixo demonstra-se estes resultados:

Consumo de energia elétrica:

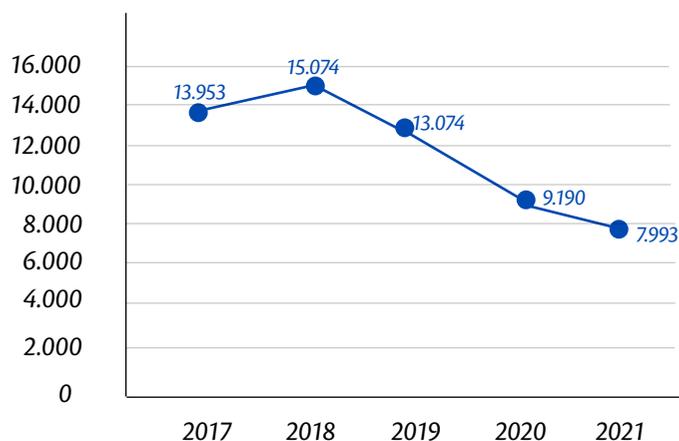
Gráfico 2 - Consumo anual de energia elétrica



Conforme se pode verificar no gráfico acima, a UNILAB vem reduzindo, entre os anos de 2017 e 2020, os gastos com energia elétrica, e isto se deve a ações como: troca de lâmpadas de uso mais eficiente nos campi, criação de uma usina fotovoltaica no campus da Auroras.

Destaca-se que a redução se torna maior a partir de março de 2020, relacionada principalmente a dois fatores: Pandemia do COVID 19 e criação de uma outra usina fotovoltaica.

Gráfico 3 - Consumo anual de água (m³)



Conforme se pode verificar no gráfico 3, podemos perceber que as ações desenvolvidas pela Coordenação de Serviços Operacionais, objetivando a redução e conscientização do consumo de água na Universidade chegaram a resultados positivos. Destaca-se também que, assim como no consumo de energia, a queda um pouco mais acentuada entre 2020 e 2021 se deu devido a pandemia do COVID 19.

Consumo de combustíveis:

Quadro 18 - Gastos com combustível (R\$)

ANO	TIPO DE COMBUSTÍVEL				TOTAL
	Diesel S-10	Diesel	Gasolina	Etanol	
2017	R\$ 300.023,69	R\$ 36.233,63	R\$ 24.649,40	-	R\$ 360.906,72
2018	R\$ 436.964,92	R\$ 10.741,58	R\$ 18.419,38	R\$ 139,07	R\$ 466.264,95
2019	R\$ 312.636,37	R\$ 7.683,12	R\$ 11.847,34	-	R\$ 332.166,83
2020	R\$ 115.037,25	R\$ 3.498,61	R\$ 7.967,59	-	R\$ 126.503,45
2021	R\$ 137.643,72	R\$ 17.600,18	R\$ 34.611,98	-	R\$ 189.855,88
Total Geral					R\$ 1.475.697,83

Quadro 19 - Gastos com combustível (L)

ANO	TIPO DE COMBUSTÍVEL				TOTAL
	Diesel S-10	Diesel	Gasolina	Etanol	
2017	92.596,91	11.168,97	6.318,04	-	110.083,92
2018	120.348,27	2.924,29	4.122,91	30,97	127.426,44
2019	82.735,76	2.029,94	2.573,18	-	87.338,88
2020	30.362,47	923,28	1.730,30	-	33.016,05
2021	28.987,95	3.392,70	5.900,43	-	38.281,08
Total Geral					396.146,37

Nas tabelas acima são apresentados os gastos de consumo levando em consideração o valor monetário (R\$) e o consumo em litros (L). Em ambos, se observam reduções no ano de 2019 em comparação ao ano anterior e também em 2020, que pode ser explicado devido ausência de atividades presenciais ocasionado pela pandemia do COVID 19. Destaca-se que a partir de 2021, tem-se um aumento gradativo no consumo que pode ser explicado pelo retorno gradual (Consumo em litros), e aumento dos preços dos combustíveis (Consumo em valor monetário).

Ademais, destaca-se que a Gestão atual da Universidade reativou a Comissão de Eficiência Energética e Boas Práticas Ambientais através da Portaria nº 384, de 09 de novembro de 2021, posteriormente atualizada pela Portaria nº 51 de 03 de março de 2022, estabelecendo na presidência da comissão o titular da pasta da Pró-Reitoria de planejamento e vice, o titular da pasta da Pró-Reitoria de Administração. Dentre as ações prioritárias desta comissão está a criação do plano de logística sustentável, que posteriormente, sua execução será acompanhada pela Divisão de Eficiência Energética e Meio Ambiente. Destaca-se por fim as seguintes ações correntes e futuras:

- São observadas as normas legislativas vigentes nos processos de contratações e licitações, sejam estas comuns ou de engenharia;
- Foi extinta a compra de copos descartáveis, com o incentivo do uso individual de copos reutilizáveis e ou garrafas térmicas;
- Houve a diminuição do consumo de pendrives;
- Foi elaborado e implementado plano de ocupação dos espaços, concentrando a área administrativa, no qual otimizou-se tanto as instalações físicas, como também teve como resultado outras reduções correlatas: transporte, energia, etc.

6.4. *Cooperação internacional e regional*

6.4.1. **Internacionalização da Unilab**

As políticas de internacionalização da Unilab foram condensadas na Resolução Consuni nº 100, de 15 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre as Diretrizes de Internacionalização da instituição. Elas explicitam a missão institucional específica da universidade, expressa em sua Lei de Criação (12.289/2010) e em seu Estatuto, e orientam seu desdobramento prático em processos acadêmicos e administrativos. Essas diretrizes devem ser consideradas na elaboração de normativos, planejamentos e ações acadêmicas da Unilab, em conformidade com o art. 2º da lei nº 12.289/2010.

6.4.1.1. **Internacionalização de currículos e dupla diplomação**

Caberá às Unidades Acadêmicas, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, estabelecer os parâmetros para a internacionalização de currículos, revalidação de diplomas e dupla diplomação, por meio de resolução específica.

A Unilab, notadamente por meio da Prointer, buscará apoio junto aos Ministérios da Educação dos países da CPLP para a realização dos trâmites necessários para o reconhecimento dos diplomas da Unilab, em articulação com as embaixadas.

A instituição buscará estabelecer parcerias, a partir de demandas de institutos e de pró-reitorias, e considerando as competências de cada setor, visando à realização de estágios em instituições internacionais, envolvendo:

- Celebração de convênio com instituições brasileiras, particularmente no Ceará e na Bahia, além de instituições internacionais, para viabilização de estágios;
- Orientação acadêmica compatível com a complexidade que envolve um estágio curricular no exterior;
- Definição de protocolos com indicações de como a Universidade realizará efetivamente a avaliação das instalações da parte concedente nos termos do art. 7º da Lei 11.788/08, assim como o acompanhamento e a assistência regular do estagiário durante o período de realização das atividades no exterior; e
- Atualização dos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos para incluir a previsão de estágio no exterior.

6.4.1.2. Mobilidade acadêmica internacional

Foi instituído o Programa de Mobilidade Internacional da Unilab (PMI), por meio da Resolução Consuni nº 79, de 22 de junho de 2022, sob gestão da Pró- Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer).

O PMI deve ser voltado a promover a mobilidade acadêmica e administrativa contemplando estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos em educação da Unilab, por meio da oferta de vagas em editais específicos.

6.4.1.3. Pesquisa integrada para a inovação

A construção de um plano de ação para a institucionalização das atividades de pesquisa orientadas à inserção e cooperação internacionais deve ser desenvolvida levando em conta atuais parcerias, acordos interinstitucionais e atividades realizadas pelos pesquisadores da Unilab.

As políticas de internacionalização da pesquisa integrada e para a inovação devem aproveitar e ampliar as iniciativas individuais e coletivas desenvolvidas na Unilab, promovendo estratégias que estimulem a criação de redes internacionais multidisciplinares ou núcleos temáticos com o objetivo de construir, planejar, gerenciar, executar e avaliar as iniciativas de diferentes áreas do conhecimento no âmbito da pesquisa na graduação e na pós-graduação.

A Unilab deve adotar estratégias de participação no desenvolvimento de redes internacionais de pesquisa e inovação, no intuito de traçar acordos institucionais de forma planejada, a partir de metas, objetivos e metodologias definidas, estimulando o intercâmbio científico e a mobilidade acadêmica entre instituições brasileiras e estrangeiras de ensino superior (IES) ou científicas, tecnológicas e de inovação (ICT) – sejam públicas ou privadas sem fins lucrativos, e entidades similares.

Deve-se criar Núcleos Temáticos de Internacionalização, os quais atuarão como promovedores de parcerias com instituições nacionais e internacionais, contribuindo para o processo de internacionalização na graduação e na pós- graduação com ênfase na pesquisa e inovação tecnológica.

Caberá a cada Instituto criar seu Núcleo Temático de Internacionalização, agregando pesquisadores de áreas afins e incentivando a pesquisa. Cada núcleo delimitará as áreas que serão abrangidas nas ações de internacionalização, devendo ser reformuladas a cada 5 (cinco) anos. Os Núcleos Temáticos de Internacionalização poderão também ser constituídos mediante articulação entre mais de um instituto.

Os Núcleos Temáticos de Internacionalização terão como atribuições:

- Fortalecer ações focadas na formação acadêmico-profissional dos docentes, técnicos e discentes da Unilab, por meio da troca de vivências e de experiências de ensino e pesquisa nacionais e internacionais;
- Fomentar iniciativas individuais em um plano de ação estratégico com foco em integralização de pesquisas individuais em rede interinstitucional e com diretrizes específicas capazes de firmar cooperação com outras instituições e pesquisadores a nível internacional; e
- Buscar a adesão da Unilab a programas de governo para promover a mobilidade acadêmica de discentes, docentes e técnicos administrativos.

A Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais definirá em instrução específica a forma de composição e funcionamento dos Núcleos Temáticos de Internacionalização.

Para a implementação de uma pesquisa integrada e voltada para a inovação é imprescindível desenvolver ações estratégicas, conforme a seguir:

- Mapeamentos das principais ações desenvolvidas no âmbito da pesquisa e inovação da Unilab, na competência dos Institutos, em articulação com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- Levantamento das possibilidades de articular as atividades e ações de pesquisas disseminadas na universidade (grupos de pesquisas, cátedras, programas de ensino de idiomas, programas próprios de iniciação científica e projetos institucionais de pesquisa e inovação), na competência dos Institutos, em articulação com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; e
- Prospectar acordos institucionais em conjunto com outras instituições de ensino superior a nível nacional e internacional, na atribuição da Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

A formalização da política de pesquisa institucional de internacionalização da Unilab deve contribuir para a valorização de temas transversais às diversas áreas do conhecimento, favorecendo a reflexão e solução de questões complexas que envolvem a sociedade brasileira e dos países de língua oficial portuguesa.

Para facilitar a promoção da pesquisa e da inovação, a Unilab deve desenvolver as seguintes ações:

- Criar um centro de tradução de artigos científicos;
- Promover uma política de internacionalização dos periódicos em funcionamento na Unilab;
- Lançar editais específicos de apoio à participação de pesquisadores em eventos internacionais;
- Estimular a realização de eventos internacionais de grande porte no bojo da universidade;
- Estruturar uma política de fomento e desenvolvimento das pesquisas de pós-graduação a partir da destinação de recursos financeiros e humanos;

- Criar regulamentações internas que encorajem o desenvolvimento da pesquisa científica em âmbito internacional.

A pesquisa e inovação tecnológica da Unilab deve possibilitar a formalização de parcerias internacionais que visem consolidar o processo de desenvolvimento de iniciativas tecnológicas capazes de promover projetos e programas de pesquisa na graduação e na pós-graduação com ênfase na geração de novas patentes e na promoção de transferência tecnológica.

As cooperações internacionais de pesquisa inovadora devem priorizar a formalização de investimentos internacionais com o propósito de planejamento, criação, construção, gerenciamento e manutenção do Parque Tecnológico da Unilab.

O Parque Tecnológico da Unilab pode ser desenvolvido no entorno dos campi da instituição ou em países parceiros, devendo ser espaço de promoção de inventores individuais, startups, e pequenas empresas, a nível nacional e internacional, podendo ser alocadas institucionalmente, por meio de parcerias, acordos ou convênios. O Parque Tecnológico da Unilab estará vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

O desenvolvimento de pesquisa integrada e para a inovação da Unilab deve vislumbrar a criação de centro estratégico nos Institutos, em que empresas de cariz tecnológico poderão investir e estabelecer-se, designadamente incubadoras, escritórios ou laboratórios de investigação aplicada, beneficiando além da vizinhança da Unilab, igualmente a instituições e países parceiros no que diz respeito à formação técnico-profissional, além de pesquisas inovadoras para solução de problemáticas complexas vivenciadas na sociedade.

6.4.1.4. Política de Cátedra

A cátedra é destinada a promover ensino, pesquisa ou extensão universitária em torno de ações e procedimentos técnicos, epistêmicos, ontológicos, culturais e artísticos de um campo acadêmico de excelência ou sobre o contributo de cientistas e pensadores que se destacaram no processo de produção de conhecimento. A cátedra promoverá, em sua área de atuação, estudos acadêmicos, debates, atividades e manifestações culturais e artísticas que destaquem a cooperação solidária entre a Unilab e os países da CPLP, principalmente os países africanos de língua oficial portuguesa. Todas as políticas de cátedra da Unilab devem envolver as comunidades ao redor de seus campi e unidades acadêmicas.

As cátedras observarão na sua constituição, como eixos norteadores, os seguintes elementos:

- Interdisciplinaridade como o princípio de produção de conhecimento acadêmico plural e transversal;
- Interculturalidade como princípio de convívio respeitoso, simétrico e solidário entre culturas distintas que se afetam mutuamente;
- Tomar o Sul Global como lugar de referência de produção conhecimento decolonial, pós-colonial, contra-hegemônico, antirracista, feminista, defilosofias libertárias e emancipatórias a replicar e discutir na Unilab.

A cátedra deverá ter como objetivos:

- Promover pesquisas, publicações, eventos, formatação ou execução de currículos, atividades de extensão e ensino ou uma combinação destes instrumentos, cuja sistematização resulte em novos conhecimentos;
- Realizar conferências, cursos de curta duração, seminários, estudos e pesquisas sobre os grandes temas da obra do homenageado, quando for o caso, organizados de forma a serem creditados nos históricos acadêmicos de estudantes da graduação e da pós graduação;
- Criar um ambiente propício ao intercâmbio de docentes, pesquisadores e instituições envolvidos com os estudos sobre os temas abordados bem como sobre a obra de um possível cientista homenageado.

A cátedra deverá atuar de forma a promover a internacionalização da Unilab de dentro para fora, por meio de ações que divulguem de forma ampla as atividades realizadas internamente; e de fora para dentro, por meio, principalmente, do intercâmbio com pesquisadores internacionais, focando nos países dos PALOPs.

6.4.1.5. Política linguística

As políticas linguísticas devem estar alinhadas ao perfil político-pedagógico da Unilab e devem basear-se nos princípios da dialogicidade, da cooperação, da solidariedade e da decolonização. As ações institucionais nesse âmbito devem aprofundar a compreensão da diversidade cultural multilíngue e a necessidade da intercompreensão linguística, com ênfase no contexto da Cooperação Sul-Sul. Devem ser caracterizadas a priori pela democratização do aprendizado das mais diversas línguas.

Deve-se, portanto, planejar e oportunizar o aprendizado de línguas estrangeiras modernas (como o inglês, o espanhol, o francês, o italiano, entre outras). Deve-se promover também o estudo, a pesquisa e a apropriação de línguas africanas, como as línguas étnicas preferencialmente dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). A implementação de políticas linguísticas, em caráter institucional, buscará garantir a aquisição de línguas estrangeiras (LE), a vivência em ambientes acadêmicos estrangeiros, intercâmbios científicos interinstitucionais e mobilidade internacional. A política linguística da Unilab deverá ter como objetivos:

- Promover línguas estrangeiras de grande circulação no mundo globalizado;
- Promover línguas faladas nos países com os quais a Unilab tem cooperação, principalmente aquelas que são línguas étnicas e línguas nacionais (crioulos) nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e demais povos africanos, conhecidos por sua realidade multilíngue;
- Fortalecer o ensino de português como língua adicional, língua de cultura, língua de herança e/ou língua oficial nesses países e, por outro, permitir a formação e a capacitação de professores e estudantes da Unilab para expressar-se e produzir seus textos acadêmicos em outras línguas.

6.4.1.6. Política de comunicação externa e multilíngue

A política de comunicação institucional da Unilab deverá contemplar as relações da Universidade com seus públicos externos que se encontram em outros países, notadamente naqueles que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

As estratégias de comunicação institucional devem levar em conta o caráter multicultural e multilíngue presente na identidade da Unilab, expressa sobretudo em sua lei de criação e em seu estatuto.

As ações de internacionalização da comunicação institucional da Unilab envolverão prioritariamente a produção de conteúdo, a tradução de conteúdo e as ações de articulação e socialização de informações, a serem desenvolvidas conforme as competências de cada setor envolvido, a conveniência, a viabilidade técnica e as estratégias institucionais adotadas.

Na produção de conteúdo de comunicação, serão observados:

- Linha editorial de portal/site de modo a dar visibilidade sistemática a ações institucionais que envolvam internacionalização, pesquisa conjunta, mobilidade, interculturalidade entre países e outras temáticas afins;
- Criação de página eletrônica voltada à produção e à sistematização de conteúdo especificamente voltado à internacionalização e a comunicar-se com outros países, o que pode incluir notícias, podcasts, vídeos, entre outros;
- Calendário editorial para mídias sociais incluindo conteúdos voltados à internacionalização, aproveitando a dinamicidade, a dialogicidade, o baixo custo e o ambiente além-fronteiras favorecido por esses meios.

6.4.1.7. Redes e parceiras estratégicas

As estratégias de expansão a nível internacional devem priorizar a atuação por parcerias e em rede ao desenvolver ensino, pesquisa e extensão, visando ao fortalecimento das relações de Cooperação Sul-Sul e Norte-Sul.

Os incentivos para as cooperações internacionais horizontais e verticais devem ser objeto de discussão dos gestores responsáveis pela estrutura organizacional das questões internacionais, definindo ações que objetivem financiamento e fomento.

O Projeto Rede de Instituições Públicas de Educação Superior (Ripes) e iniciativas similares atuarão como articuladores de oportunidades internacionais, contribuindo com a promoção de mobilidade internacional de discentes e docentes.

Entre as metas estabelecidas, devem prevalecer indicadores de internacionalização designados por agências de pesquisa e organizações internacionais, que contribuam para fortalecer o perfil internacional da universidade, considerando-se, dentre outros:

- Indicador de número de projetos de pesquisa ativos;
- Indicador de número de projetos de extensão ativos;
- Indicador de número de publicações em parceria;
- Indicador de número de cursos ofertados em parceria (graduação, pós-graduação lato e stricto sensu);
- Indicador de número de mobilidades acadêmica executadas (docentes, TAEs, discentes);
- Indicador de número de patentes depositadas; e
- Indicador de número de eventos em parceria.

6.4.2. Interiorização da Unilab

O Projeto de Lei de criação da UNILAB, baseado no Plano Nacional de Educação, garantido pela Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001, estabelece, dentre outros desafios, a superação das desigualdades sociais e a cooperação internacional, por meio da reflexão e da pesquisa.

Estabelece ainda que as universidades distribuídas pelo território nacional necessitam ser pensadas para enfrentar os desafios internos e cooperar para que aqueles países em condições menos favoráveis vençam os obstáculos estruturais que impedem o desenvolvimento global.

Da mesma forma, as Diretrizes Gerais que norteiam a ações da UNILAB, desde o seu funcionamento efetivo, enfatizam os aspectos já apontados na lei de criação, reforçando a missão de promover a interiorização do Ensino Superior brasileiro, proporcionando o desenvolvimento de regiões brasileiras ainda carentes, como é o caso do interior do Nordeste; e permitindo o reencontro da nacionalidade brasileira com a sua história e com nações que muito contribuíram e contribuem para a formação do povo brasileiro, haja vista permitir o intercâmbio entre países de língua portuguesa. Assim, a UNILAB, já em sua essência, atende plenamente à política do governo brasileiro de incentivar e promover a expansão universitária visando, entre outros, o aumento do capital humano via nível de escolaridade e qualificação da mão de obra, maior investimento no setor de pesquisa, criação de novas empresas e atração de capital e mão-de-obra mais qualificada para a região.

6.5. *Gestão orçamentária e financeira*

6.5.1. **Estratégia de gestão econômico-financeira**

A UNILAB vem aperfeiçoando de forma contínua seus processos de gestão financeira, buscando garantir a viabilidade e sustentabilidade econômica da instituição a longo prazo. Um primeiro passo nessa direção foi a reformulação das unidades administrativas, agregando as atividades de planejamento, controle e execução orçamentária e financeira sob uma mesma estrutura.

A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), instituída pela Portaria REITORIA nº 514 de 2022 tem como finalidade planejar e conduzir a execução orçamentária, financeira e contábil da instituição de maneira eficaz, eficiente, ética, transparente e descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento e modernização administrativa da UNILAB e considerando os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, todos os atos relacionados ao planejamento, controle e execução orçamentário-financeira estão sob uma mesma estrutura administrativa, diminuindo fluxos processuais e facilitando a interlocução entre os agentes públicos envolvidos em cada fase.

A modernização da gestão econômico-financeira é uma diretriz importante da instituição. A adoção de ferramentas e metodologias inovadoras é essencial para o aprimoramento do serviço público. Nesse sentido, a Universidade proporciona e incentiva o uso de tecnologias baseadas em analytics e business intelligence para planejar, executar e controlar o orçamento. Busca-se, assim, subsidiar o processo de tomada de decisão por parte da Gestão Superior, fundamentando as iniciativas adotadas em dados concretos da realidade atual e do futuro projetado, proporcionando um cenário ao qual a UNILAB pretende transformar.

Uma relevante oportunidade de melhoria para os próximos anos é a gestão de saldos inscritos na conta de Restos a Pagar (RAP). Tratado pela literatura especializada como o equivalente a um orçamento paralelo, os valores de RAP referem-se ao crédito orçamentário de um exercício fiscal que, por diversos motivos, não foi integralmente executado até o dia 31 de dezembro do mesmo ano. Os valores, então, ficam disponíveis para serem utilizados nos anos seguintes, conforme regulamentação legal. A gestão eficiente desse “crédito orçamentário” é imprescindível para a execução de projetos plurianuais e contratos de prestação de serviços de natureza contínua. A publicação da Lei nº 14.435/2022, adicionalmente, traz importante inovação, ao estabelecer medidas que permitem a troca de credor, mediante justificativa formal, para execução de objetos empenhados, desde que haja vantajosidade e interesse da Administração Pública.

Fonte relevante de recursos orçamentários nos últimos anos é a suplementação de crédito via Termos de Execução Descentralizada (TED) e/ou Emendas Parlamentares. Esse complemento orçamentário é essencial para o reforço das dotações que garantem a prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, além de promover a ampliação e reestruturação da infraestrutura da instituição. Para isso, é necessário ofertar uma estrutura física e de pessoal adequada, capacitando os agentes envolvidos na captação, controle e execução dos créditos suplementares a respeito do arcabouço regulatório que rege as relações entre as instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Os órgãos deliberativos da UNILAB devem estar atentos às inovações e oportunidades trazidas à luz da Lei nº 13.800/2019. Por meio desta, foi facultado à Administração Pública firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais. Esses fundos podem apoiar instituições relacionadas à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa, à inovação, dentre outras áreas, com a finalidade de constituir fonte de recursos de longo prazo para o fomento de causas de interesse público. Trata-se, dessa forma, de arrecadar e gerir recursos extra-orçamentários para viabilizar financeiramente projetos estratégicos da instituição.

Por fim, a modernização da gestão econômico-financeira passa, necessariamente, por uma mudança no foco do planejamento e controle orçamentários. Ainda enraizada na Administração Pública, a técnica de orçamentação incremental carrega em si aspectos ineficazes e ineficientes da gestão de recursos. Ao permitir a repetição de erros passados e dificultar o acompanhamento dos resultados obtidos pelas atividades financiadas, essa técnica obsoleta prejudica a transparência pública e o alcance de objetivos estratégicos. É fundamental atender ao chamado de organismos internacionais e passar a adotar técnicas modernas de gestão financeira, como o orçamento baseado em resultados. A partir daí será possível aperfeiçoar os mecanismos de tomada de decisão, com foco no maior retorno para a sociedade por cada recurso aplicado.

6.5.2. Planos de investimento

As prioridades de investimento da UNILAB para o período em questão serão executadas em conformidade com os créditos orçamentários recebidos via LOA a cada ano. Considerando que as demandas por esse tipo de despesa são maiores do que os créditos repassados à instituição, é necessário o estabelecimento de um plano claro para captação de recursos extras via TED, emendas, projetos especiais, fundações de apoio ou fundos patrimoniais.

Para o quinquênio 2023-2027, o Plano de Investimentos da UNILAB foi estabelecido conforme as prioridades estratégicas da instituição. Assim, ao longo do período de vigência deste PDI propõem-se:

- a) a ampliação do acervo bibliográfico da instituição;
- b) aquisição de equipamentos e material permanente para reestruturação e expansão de laboratórios dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação;
- c) reforma e ampliação de estúdio para gravação e edição de vídeos para os cursos à distância;
- d) renovação do mobiliário das estruturas administrativas;
- e) renovação de equipamentos de Tecnologia da Informação eventualmente defasados, conforme Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação aprovado;
- f) retomada e conclusão das obras de infraestrutura dos Blocos Acadêmicos do campus dos Malês;
- g) construção do novo Restaurante Universitário do campus dos Malês;
- h) obras de urbanização e acessibilidade dos campi no Ceará, nomeadamente Palmares e Auroras;
- i) construção da biblioteca central da UNILAB; cercamento da Fazenda Marapé em São Francisco do Conde (BA);

- j) aquisição de equipamentos para pesquisa e inovação em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
- k) aquisição de equipamentos para avaliação das condições de saúde e insalubridade dos espaços físicos da universidade;
- l) aquisição de material tecnológico e didático para atendimento especializado e acessibilidade pedagógica do corpo discente;
- m) estruturação de consultórios médicos, odontológicos e farmacológicos do Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS);
- n) expansão do Centro Cultural Carolina Maria de Jesus.

A execução dos planos de investimento está condicionado à disponibilidade orçamentária da universidade em cada ano de vigência do PDI, dependendo dos créditos recebidos via Lei Orçamentária Anual, emendas parlamentares ou TED.

Destaca-se que, a UNILAB elabora o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e, anualmente, o Plano de Contratações Anual (PCA), baseado em critérios criados pela Gestão Superior, apresentados e discutidos pela comunidade acadêmica, levando-se em consideração o orçamento anual (LOA) e as diretrizes vigentes do governo. O planejamento das demandas e priorização do PCA fica sob a gestão da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), sendo a execução de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI). No caso do PDTIC, o planejamento dos investimentos é deliberado pelo Comitê de Governança Digital (CGD). A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) integra a equipe de planejamento das necessidades de contratação de TIC previstas no PDTIC, sendo a execução também de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI).

6.5.3. Sustentabilidade e previsão orçamentária e cronograma de execução

A questão da sustentabilidade na UNILAB procura englobar aspectos orçamentários e financeiros que dão sustentação ao desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão responsabilidade social para o PDI 2023-2027, permitindo a afirmação da sua identidade como Universidade Pública e atingir a sua missão.

O orçamento abrange a previsão das receitas e a fixação de despesas para determinado exercício, baseadas dentre outros, no princípio da anualidade (o orçamento deve compreender o período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal) e no princípio do equilíbrio (as receitas e despesas de um período devem ser equivalentes).

A Instituição tem a maior parte de suas receitas oriundas do orçamento do Governo Federal, orçamento este estruturado por programas e ações orçamentárias. Também possui arrecadação direta, principalmente relacio-

nada a aluguel de bens imóveis, além de taxas de inscrição em cursos de pós-graduação lato sensu, prestação de serviços em projetos de extensão, taxas de eventos realizados, receitas de projetos de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento, receitas administrativas, cobranças de custos indiretos, entre outras formas de captação inerentes à área de atuação da Universidade. Além disso, os créditos orçamentários transferidos por meio de Emendas Parlamentares também fazem parte do orçamento da Universidade. Já as receitas de convênio geralmente referem-se às descentralizações de créditos com o propósito de financiar o avanço de projetos acadêmicos envolvendo mútua cooperação e objetivos recíprocos.

Ao longo dos últimos anos vem sendo mais difícil fazer a previsão do total de receitas que serão encaminhadas à universidade. Inicia-se no início do ano com recursos inferiores ao do ano imediatamente anterior e ao longo do ano, tem-se tratativas para reforçar o orçamento.

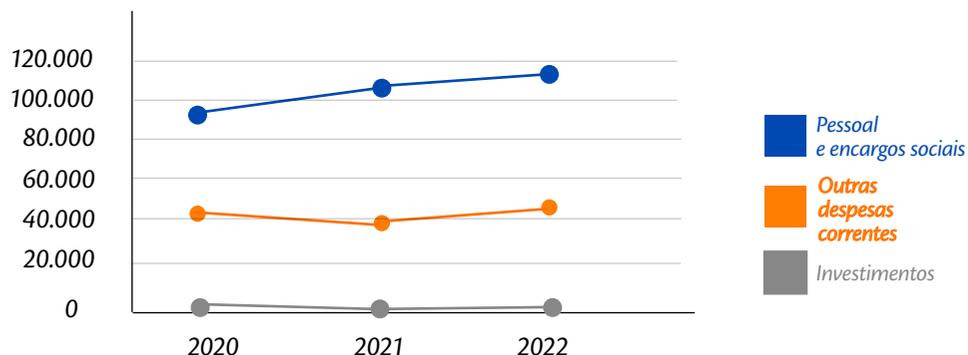
A imprevisibilidade orçamentária e financeira foi apontada como ameaça do ambiente externo pelo Tribunal de Contas da União, ao realizar Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Riscos das universidades federais. A mesma corte considera que a autonomia administrativa e financeira dessas instituições é relativa, tendo em vista que a elaboração e execução do orçamento dependem do aval do governo central, que define os limites orçamentários e o fluxo de liberação dos recursos.

Mesmo diante de um cenário de incertezas, é possível fazer uma estimativa do orçamento da instituição para os próximos 5 anos, tendo como referência a Emenda Constitucional nº 95/2016 – que fixa o teto de gastos da União, corrigindo-o de acordo com a inflação acumulada nos últimos 12 meses – e o Decreto nº 7.233/2010 – que estabeleceu as diretrizes básicas e critérios técnicos para a distribuição de recursos orçamentários no âmbito das universidades federais.

A projeção de cenários orçamentários exige um valor base para ser utilizado como referência. A emergência em saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 ocasionou um desequilíbrio de forças nas prioridades de alocação orçamentária nos últimos 3 anos na esfera da Administração Pública federal. Para combater os efeitos nocivos da pandemia, os recursos previstos em Lei foram, em grande parte, direcionados para esforços na área da saúde, comprometendo os créditos direcionados para a Educação Superior em função da EC Nº 95/2016.

Dessa forma, optou-se por utilizar como valor base para projeção futura uma média das dotações iniciais nos últimos 3 anos, dividido por grupo de despesa. O gráfico e a tabela abaixo ilustram os valores dos créditos orçamentários para cada grupo no triênio que se encerra em 2022.

Gráfico 4 - Valores de créditos orçamentários no triênio que encerra 2022



Quadro 20 - Valores de créditos orçamentários no triênio que encerra 2022

GRUPO DE DESPESA	2020	2021	2022	MÉDIA
Pessoal e Encargos Sociais	94.240.267,00	105.972.051,00	114.157.880,00	104.790.066,00
Outras Despesas Correntes	44.416.065,00	37.115.000,00	40.559.160,00	40.696.741,67
Investimentos	3.430.741,00	2.024.015,00	3.120.000,00	2.858.252,00
Total	142.087.073,00	145.111.066,00	157.837.040,00	148.345.059,67

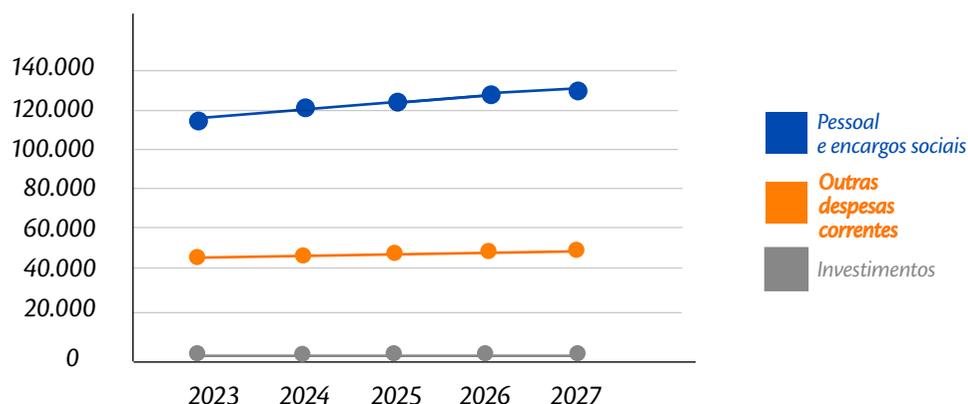
A Lei Nº 14.436/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – estipulou, para o período de 2023 a 2025, os parâmetros e metas de variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme tabela abaixo. Considerando os dados apresentados podemos estimar, com certo grau de segurança, que 2026 deve apresentar uma variação nos níveis gerais de preços da economia também na casa dos 3%.

Quadro 21 - Variação anual IPCA e INPC

PARÂMETROS	2023	2024	2025
IPCA acumulado (%)	3,3	3,0	3,0
INPC acumulado (%)	3,3	3,0	3,0

A partir dessas diretrizes e considerando que o Novo Regime Fiscal estabelece um limite de variação dos orçamentos anuais em função do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, é possível projetar os créditos orçamentários da universidade para o período de 2023 a 2025, conforme tabela e gráfico abaixo. Para os valores do grupo Pessoal e Encargos Sociais, por tratarem-se de despesas obrigatórias, utilizou-se como valor de referência o crédito orçamentário do ano de 2022. Para os demais grupos foi utilizado como valor de referência a média do triênio 2020/2022.

Gráfico 5 - Projeção de créditos orçamentários

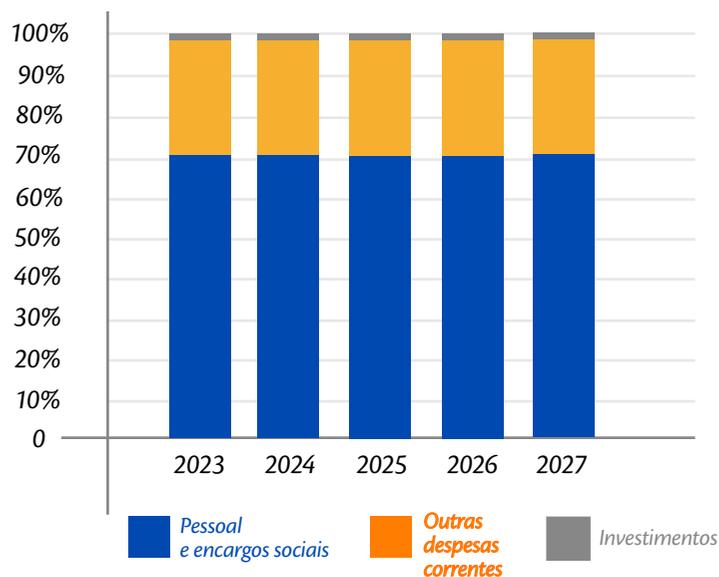


Quadro 22 - Projeção de créditos orçamentários

GRUPO DE DESPESA	2023	2024	2025	2026	2027
Pessoal e Encargos Sociais	117.925.090,00	121.462.843,00	125.106.728,00	128.859.930,00	132.725.728,00
Outras Despesas Correntes	42.039.734,00	43.300.926,00	44.599.954,00	45.937.953,00	47.316.092,00
Investimentos	2.952.574,00	3.041.152,00	3.132.386,00	3.226.358,00	3.323.149,00
Total	162.917.398,00	167.804.920,00	172.839.068,00	178.024.240,00	183.364.968,00

Apesar de um aumento estimado de pouco mais de R\$ 20 milhões no orçamento da UNILAB ao final da vigência deste PDI, observa-se que 72,38% dos recursos correspondem a despesas obrigatórias, deixando pouca margem e flexibilidade para a Gestão Superior atuar nas áreas que considera estratégica para o desenvolvimento e expansão da universidade. O gráfico abaixo ilustra a tendência de aumento da proporção dos gastos obrigatórios no volume total de créditos orçamentários da instituição.

Gráfico 6 - Tendência de aumento de proporção dos gastos obrigatórios



Por fim, cabe mencionar que a previsão orçamentária e o cronograma de execução para o período 2023-2027 levou em conta apenas os créditos recebidos via Lei Orçamentária Anual. Recursos via TED, Emendas Parlamentares ou fontes extra-orçamentárias ainda apresentam uma variabilidade muito grande, dificultando a realização de projeções em bases sólidas. Além disso, esses recursos vêm destinados a projetos específicos, não podendo ser aplicados de forma discricionária por parte da instituição.

6.6. Organização da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Na Unilab, a área de TIC institucional é constituída por 03 principais instâncias, sendo 01 unidade institucional e 02 comitês. Trata-se da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), do Comitê de Governança Digital (CGD) e do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

6.6.1. Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), vinculada à Reitoria, é o órgão setorial do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) na Unilab, sendo responsável pela gestão e operacionalização das ações de TIC na instituição. Trata-se de uma unidade administrativa vinculada à Reitoria, que tem por finalidade coordenar e executar as atividades relacionadas à TIC da instituição.

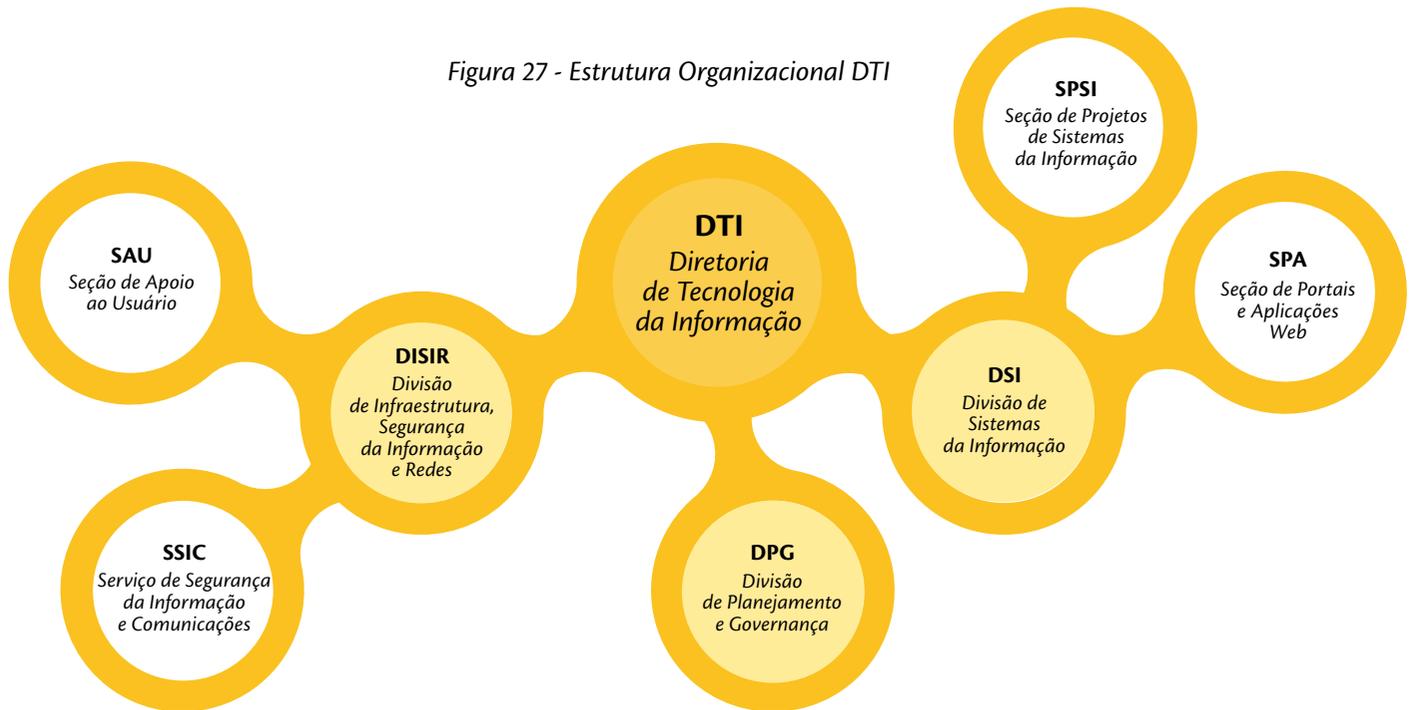
A DTI tem como objetivo proporcionar à comunidade acadêmica serviços de TIC com excelência, considerando o objetivo institucional de fomentar o ensino, a pesquisa e extensão no desenvolvimento regional, nacional e internacional.

De forma específica, compete à DTI:

- I. planejar, desenvolver, executar e gerir as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas, de comunicação de dados, da rede com e sem fio, de infraestrutura computacional, dos serviços de atendimento de informática e das demais atividades de TIC institucionais;
- II. contribuir, em sua área de atuação, para a melhoria dos processos informacionais, da tecnologia, da governança e da gestão de serviços, da segurança da informação e à prospecção de novas alternativas de soluções;
- III. instrumentalizar à gestão superior nos assuntos relacionados à TIC;
- IV. desenvolver planos, normas e políticas de TIC, em conformidade com os dispositivos legais e os planos estratégicos da instituição e do Governo Federal;
- V. desenvolver projetos de contratações de bens e serviços do Plano Diretor de TIC, em conformidade com as normas vigentes; e
- VI. disponibilizar catálogo com os serviços desenvolvidos pela DTI.

A Figura 27 ilustra a Estrutura Organizacional da DTI.

Figura 27 - Estrutura Organizacional DTI



6.6.1.1. Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes (DISIR)

A Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes (DISIR), gerida por meio de cargo de gerência, é composta pela Seção de Apoio ao Usuário (SAU) e pelo Serviço de Segurança da Informação e Comunicações (SSIC), cada qual gerida por meio de cargo de chefia.

A DISIR é responsável por administrar, configurar, atualizar e manter toda a infraestrutura física de equipamentos servidores, equipamentos de redes cabeada e sem fio, telefonia Voz sobre IP (VoIP), videoconferência, segurança da informação e comunicação, além de backup. De forma específica, compete à DISIR:

- Gerir e manter a infraestrutura de comunicação de rede local e sem fio, serviço VoIP, assim como qualquer infraestrutura computacional da instituição sob a responsabilidade da DTI;
- Elaborar, coordenar e supervisionar políticas de SIC e de segurança cibernética institucionais;
- Detectar eventuais falhas, incidentes ou problemas de segurança na infraestrutura de TIC, assim como adotar medidas para corrigi-las ou reportá-las aos responsáveis;
- Disponibilizar suporte aos usuários quanto à instalação, configuração e operação de computadores ou periféricos da instituição;
- Propor e implementar padrões de configurações, facilitando a manutenção do parque computacional da instituição;
- Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução de contratos de produtos e serviços de infraestrutura de TIC, dos quais a DTI é a responsável;

- Avaliar e propor, tecnicamente, a contratação de novas tecnologias, equipamentos e serviços, de infraestrutura de TIC, que garantam funcionamento adequado e compatível com as necessidades de funcionamento;
- Desenvolver e implantar programas e projetos de SIC, de acordo com as políticas da instituição e legislação vigente;
- Garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade ou não repúdio dos dados mantidos pelas DTI; e
- Gerenciar e administrar as bases de dados institucionais mantidos pela DTI, assim como fornecer suporte técnico e ações corretivas para eventuais falhas, incidentes ou problemas.

6.6.1.2. Divisão de Planejamento e Governança (DPG)

A Divisão de Planejamento e Governança – DPG, gerida por meio de cargo de gerência, é responsável por promover o alinhamento estratégico da área de TIC com as necessidades institucionais, assegurando a aplicação de instrumentos de planejamento, gerenciamento e controle, a fim de alcançar melhorias nos processos de TIC. De forma específica, compete à DPG:

- Elaborar proposta do PDTIC, assim como propor as revisões e as eventuais alterações;
- Apoiar a elaboração da proposta do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), assim como propor as revisões, as eventuais alterações e o acompanhamento do planejamento;
- Executar as atividades de gestão interna da DPG;
- Executar as atividades de governança aprovadas no PDTIC;
- Planejar as contratações aprovadas no PDTIC;
- Avaliar e monitorar a implementação das metas aprovadas no PDTIC vigente; e
- Orientar que as atividades de TIC estejam em conformidade com as normas vigentes.

6.6.1.3. Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

A Divisão de Sistemas da Informação (DSI), gerida por meio de cargo de gerência, é composta pela Seção de Projetos de Sistemas da Informação (SPSI) e pela Seção de Portais e Aplicações Web (SPA), cada qual gerida por meio de cargo de chefia.

A DSI é responsável por desenvolver, implantar, manter, adequar e aperfeiçoar os sistemas utilizados pela comunidade acadêmica, de forma a viabilizar e agilizar suas atividades através do uso da TIC, no registro e recuperação automatizado das informações institucionais. De forma específica, compete à DSI:

- Desenvolver e implantar sistemas de informação aprovados no PDTIC vigente;
- Disponibilizar suporte técnico aos sistemas mantidos pela DTI;
- Efetuar a gestão dos sistemas mantidos pela DTI, incluindo ações de manutenção, correção e atualização, com intuito de alcançar a qualidade do serviço necessária;
- Detectar eventuais falhas, incidentes ou problemas de segurança nos sistemas, assim como adotar medidas para corrigi-las ou reportá-las aos responsáveis;

- Propor e adotar metodologias, aumentando a eficiência das atividades e sistemas; e
- Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução de contratos de produtos e serviços da área de sistemas de tecnologia da informação e comunicações, dos quais a DTI é a responsável.

6.6.2. Governança de TIC Institucional

No âmbito da Unilab, para apoio à governança de TIC, foram criados o Comitê de Governança Digital (CGD) e o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

O CGD foi instituído em observação ao Decreto N° 10.332, de 28 de abril de 2020, da Presidência da República, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023 (EGD 2020-2023), no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

O CGSI foi instituído em observação ao Decreto N° 9.637, de 26 de dezembro de 2019, da Presidência da República, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação a nível nacional.

6.6.2.1. Comitê de Governança Digital (CGD)

O Comitê de Governança Digital (CGD) foi aprovado por meio da Resolução CONAD/UNILAB N° 02/2021, de 25 de outubro de 2021. Trata-se de um órgão colegiado permanente de caráter administrativo vinculado à Reitoria, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de TIC.

O CGD possui natureza deliberativa e promove o alinhamento estratégico de assuntos relativos à governança de TIC em consonância com os dispositivos legais e planejamento estratégico institucional.

As competências do CGD envolvem implementar o Plano de Transformação Digital (PTD), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e o Plano de Dados Abertos (PDA). De forma específica, compete ao CGD:

- Definir prioridade das necessidades e recursos de TIC;
- Receber, avaliar e aprovar solicitações de alterações dos planos vigentes, avaliar e aprovar decisões de natureza estratégicas de TIC; e
- Propor a criação de grupos de trabalho para apoio nas decisões do Comitê.

6.6.2.2. Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) foi aprovado por meio da Resolução CONAD/UNILAB Nº 07/2021, de 25 de outubro de 2021. Trata-se de um órgão colegiado de assessoramento à administração superior da Unilab, sobre os assuntos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC).

As atribuições do CGSI são definidas como assessorar na implementação das ações de SIC, constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre SIC, propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) institucional e propor normas institucionais relativas à SIC. De forma específica, compete ao CGSI:

- Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, com vistas à SIC;
- Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados da sua PoSIC e das normas internas de SIC;
- Incorporar padrões elevados de conduta para a garantia da SIC e orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- Planejar a execução de programas, de projetos e de processos relativos à SIC;
- Estabelecer diretrizes para o processo de gestão de riscos de SIC;
- Observar as normas que estabelecem requisitos e procedimentos para a SIC publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR);
- Implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos da SIC;
- Instituir um sistema de gestão de SIC;
- Implantar mecanismo de comunicação imediata sobre a existência de vulnerabilidades ou incidentes de SIC que impactem ou possam impactar os serviços prestados ou contratados pelos órgãos da administração pública federal; e
- Observar as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança da SIC em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto e na legislação.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9050/2015: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em : http://accessibilidade.unb.br/images/PDF/NORMA_NBR-9050.pdf . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto Federal nº 5.773 de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 9 de maio de 2006 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Decreto Presidencial**. Brasília, DF, 22 de junho de 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 28 de abril de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 28 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.139-de-28-de-novembro-de-2019-230458659> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.369 de 22 de maio de 2020. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 22 de maio de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10369.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.369%2C%20DE%2022%20DE%20MAIO%20DE%202020&text=Aprova%20o%20Estatuto%20e%20o,comiss%C3%A3o%20e%20fun%C3%A7%C3%B5es%20de%20confian%C3%A7a. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.756 de julho de 2021. Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 27 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-e-gestao/portal-da-integridade-unindo-forcas-em-prol-da-integridade/legislacao-e-normativo/decreto-no-10-756-2021-institui-o-sipef.pdf/view#:~:text=Usado%20para%20limitar%20solicita%C3%A7%C3%B5es%20ao,taxa%20de%20requisi%C3%A7%C3%B5es%20ao%20portal>. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei nº 9.394/96). **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 10 de fevereiro de 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2494.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 9 de julho de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3860.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 23 de julho de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.224, de 1 de outubro de 2004. Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 1 de outubro de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5224.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.225, de 1 de outubro de 2004. Altera dispositivos do Decreto nº 3.860 , de 9 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização do ensino superior e a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 1 de outubro de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5225.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 19 de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7233.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 25 de maio de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 15 de dezembro de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. **Decreto presidencial**. Brasília, DF, 28 de agosto de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 94. 664, de 23 de julho de 1987. Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. **Decreto presidencial.** Brasília, DF, 23 de julho de 1987. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d94664.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021. Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas. **Decreto presidencial.** Brasília, DF, 9 de dezembro de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10889.htm#:~:text=6%C2%BA%20Fica%20institu%C3%ADdo%20o%20Sistema,3.&text=II%20%2D%20de%20uso%20facultativo%20pelas,e%20sociedades%20de%20economia%20mista. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto Nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003. Dispõe sobre os centros universitários do que trata o art. 11 do decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e dá outras providências. **Decreto presidencial.** Brasília, DF, 11 de dezembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4914.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%204.914%2C%20DE%2011%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202003&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20centros%20universit%C3%A1rios,vista%20o%20disposto%20no%20art. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Decreto presidencial.** Brasília, DF, 19 de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm . Acesso em : 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Decreto presidencial.** Brasília, DF, 22 de novembro de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018. Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput , inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional. **Decreto presidencial.** Brasília, DF, 26 de dezembro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9637.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Decreto presidencial.** Rio de Janeiro, RJ 1 de maio de 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Emenda constitucional nº95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Emenda constitucional**. Brasília, DF, 15 de dezembro de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Guia da política de governança pública. Casa Civil da Presidência da República. Brasília, 2018. 86p.. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica> . Acesso: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Brasília, DF. 2016. 13p. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33947> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Congresso Nacional**. 9 de janeiro de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm#:~:text=LEI%20No%2010.172%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202001.&text=Aprova%20o%20Plano%20Nacional%20de,com%20dura%C3%A7%C3%A3o%20de%20dez%20anos. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 14 de abril de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 12 de janeiro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei no 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei no 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei no 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei no 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nos 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata

a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei no 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei no 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATA, a Lei no 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei no 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei no 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei no 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei no 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória no 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei no 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 22 de setembro de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11784.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 28 de dezembro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 29 de agosto de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019. Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nº s 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 4 de janeiro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13800.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 18 de junho de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 14.435, de 4 de agosto de 2022. Altera a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 4 de agosto de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14435.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 9 de agosto de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14436.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.111, de 10 de dezembro de 1990. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 165.770.000,00, para os fins que especifica. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 10 de dezembro de 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8111-10-dezembro-1990-376234-publicacaooriginal-1-pl.html> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 11 de dezembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991. Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 17 de dezembro de 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8270.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 9 de dezembro de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8745cons.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 9.572, de 18 de dezembro de 1997. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$6.620.000,00, para os fins que especifica. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 18 de dezembro de 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1995_1997/l9572.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010. Dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências. **Congresso nacional**. 20 de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12289.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 25 de setembro de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 22 de outubro de 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12871.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 10 de abril de 1987. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7596.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Congresso nacional**. Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. **Presidência da República**. Brasília, DF, 1 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Parecer CES/CNE nº 1.070, de 23 de novembro de 1999. Critérios para autorização e reconhecimento de cursos de Instituições de Ensino Superior. **Conselho nacional de educação**. Brasília, DF, 23 de novembro de 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pces1070_99.pdf . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. **Controladoria Geral da União**. Brasília, DF, 25 de abril de 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. **Controladoria Geral da União**. Brasília, DF, 4 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento/ouvidoria/portaria-no-57-de-4-de-janeiro-de-2019.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior nº 38, de 28 de fevereiro de 2018. Institui o Programa de Residência Pedagógica. **CAPES**. Brasília, DF, 28 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/28022018-portaria-n-38-institui-rp-pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 68, de 29 de novembro de 2022. Altera a Portaria Prograd nº 32, de 11 de outubro de 2017, que institui o Conselho Gestor do LIFE. **UNILAB**. Redenção, CE, 29 de novembro de 2022. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/12/Portaria-Prograd-68.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria da Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 514 de 29 de abril de 2022. Altera a vinculação e nomenclatura de unidades. **Portaria UNILAB**. Redenção, CE, 29 de abril de 2022. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/07/PORTARIA-REITORIA-UNILAB-N-514.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 221, de 3 de março de 2016. Dispõe sobre comissão interna para coordenar e executar ações e medidas de eficiência energética e implementação de boas práticas ambientais. **UNILAB**. Redenção, CE, 3 de março de 2016. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/03/Portaria-GR-221_2016-Disp%3b5e-sobre-Comiss%3a3o-Interna-para-coordenar-e-executar-a%3a7%3b5es-e-medidas-de-efici%3aancia-energ%3a9tica-e-implementa%3a7%3a3o-de-boas-pr%3aticas-ambientais.pdf?_ga=2.223800850.842402419.1682426087-1702192024.1664452045 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 384, de 09 de novembro de 2021. Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Interna responsável por coordenar e executar ações e medidas de eficiência energética e implementação de boas práticas ambientais. **UNILAB**. Redenção, CE, 9 de novembro de 2021. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/12/PORTARIA-REITORIA-UNILAB-No-384-DE-9-DE-NOVEMBRO-DE-2021.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 11 de outubro de 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 9 de julho de 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/PORTARIA_2051.pdf . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 2.253, de 18 de outubro de 2001. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 18 de outubro de 2001. Disponível em: <https://proplan.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/7/2014/09/Portaria-n%C2%B0-2.253-de-18-de-outubro-de-2001.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 7 de novembro de 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 3.643, de 29 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da educação superior. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 29 de dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/portaria4363-04sequenciais.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 301, de 7 de abril de 1998. Normatiza os procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 7 de abril de 1998. Disponível em : <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/port301.pdf> . Acesso em : 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 4.361, de 30 de dezembro de 2004. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 30 de dezembro de 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/port_4361.pdf . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987. Expede Normas Complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 26 de agosto de 1987. Disponível em: <https://cppd.paginas.ufsc.br/files/2017/08/Portaria-475-MEC-1987.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria MEC nº 7, de 19 de março de 2004. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 19 de março de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/pdi/portaria%20sesu%20n07%20de%2019%20de%20marco%20de%202004.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nº 4, de 28 de maio de 2019. Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. **UNILAB**. Redenção, CE, 28 de maio de 2019. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2019/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-04-2019-Aprova-ad-referendum-Regimento-Interno-do-Comit%C3%AA-de-%C3%89tica-em-Pesquisa-Envolvendo-Seres-Humanos.pdf?_ga=2.26863156.842402419.1682426087-1702192024.1664452045 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução ad referendum do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 34, de 30 de julho de 2021. Regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **CONSUNI UNILAB**. Redenção , 30 de julho de 2021. Disponível em : https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/Resolucao-31_ad-referendum_30-de-julho2021_PAES.pdf . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução CES/CNE nº 2, 7 de abril de 1998. Estabelece indicadores para comprovar a produção intelectual institucionalizada, para fins de credenciamento, nos termos do Art. 46 do Art. 52, inciso I, da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 7 de abril de 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6851-rces002-98&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução CES/CNE nº 7, de 18 de dezembro de 1998. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 18 de dezembro de 1998. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução CES/CNE nº 1, de 3 de abril de 2001. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 3 de abril de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/CES0101.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução CES/CNE nº 10, de 11 de março de 2002. Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 11 de março de 2002. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rces1002.pdf?query=PLENA#::~:-text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20credenciamento%2C%20transfer%C3%A7%C3%A3o,Sistema%20Federal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Superior. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de setembro de 1999. Dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, considerados os Art. 62 e 63 da Lei 9.394/96 e o Art. 9º, § 2º, alíneas “c” e “h” da Lei 4.024/61, com a redação dada pela Lei 9.131/95. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 30 de setembro de 1999. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN11999.pdf?query=diretrizes%20pedagogicas. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução CP/CNE Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Ministério da Educação**. Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 2, de 25 de outubro de 2021. Aprova o Comitê de Governança Digital (CGD) no âmbito da Unilab. **UNILAB**. Redenção, CE, 25 de outubro de 2021. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/01/Resolucao-no-02_2021-Aprova-o-Comite-de-Governanca-Digital.pdf. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 7, de 25 de outubro de 2021. Aprova a criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) da Unilab. **UNILAB**. Redenção, CE, 25 de outubro de 2021. Disponível em: https://dti.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/03/Resolucao-no-07_2021-Aprova-a-criacao-do-Comite-Gestor-de-Seguranca-da-Informacao.pdf. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nº81, de 20 de abril de 2021. Aprova a reedição, com alterações, da Resolução nº 08/2019/CONSEPE, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as normas das Avidades de Extensão Universitária e estabelece as diretrizes gerais que norteiam as Ações de Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **Resolução Unilab**. Redenção, CE, 20 de Abril de 2021. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/04/RE04381.pdf>. Acesso em: 24 de Abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nº87, de 10 de junho de 2021. Reedita, com alterações, a Resolução nº 15/2017/CONSUNI, de 27 de junho de 2017, que institui e regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **UNILAB**. Redenção, CE, 10 de junho de 2021. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/06/Resolucao-SEI-no-87-2021-Aprova-alteracoes-na-Resolucao-no-15_2017_CONSUNI-que-institui-e-regulamenta-o-Estagio-Curricular-Supervisionado-nos-cursos-de-graduacao.pdf Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196, de 10 de outubro de 1996. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Ministério da Saúde**. Brasília, DF, 10 de outubro de 1996. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html. Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº466, de 12 de dezembro de 2012. Regulamenta as pesquisas envolvendo seres humanos. **Ministério da Saúde**. Brasília, DF, 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Superior PRO TEMPORE da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nº 27, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre atividades de Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (unilab). **UNILAB**. 12 de dezembro de 2012. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/09/RES-N%C2%BA-27-2011-Disp%C3%B5e-sobre-as-Atividades-de-Extens%C3%A3o-da-unilab..pdf?_ga=2.224446995.842402419.1682426087-1702192024.1664452045 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 100, de 15 de dezembro de 2022. Aprova as Diretrizes de Internacionalização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **UNILAB**. Redenção, CE, 15 de dezembro de 2002. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/12/Resolucao-Consuni_Unilab-no-100-de-15-de-dezembro-de-2022.pdf . Acesso em: 26 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 20, de 9 de novembro de 2015. Altera parcialmente a resolução Nº 24/2011, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre normas gerais para as Atividades Complementares dos cursos de Graduação da UNILAB. **UNILAB**. Redenção, CE, 9 de novembro de 2015. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/Resoluc%C3%A3o-n%C2%BA-20-2015-Altera-a-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-24-2011-que-disp%C3%B5e-sobre-normas-gerais-para-as-Atividades-Complementares.pdf?_ga=2.23185971.842402419.1682426087-1702192024.1664452045 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 31, de 2 de dezembro de 2014. Dispõe o uso do nome social no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. **UNILAB**. Redenção, CE, 2 de dezembro de 2014. Disponível em: https://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2014/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-N%C2%B0-31-que-disp%C3%B5e-sobre-o-uso-do-nome-social-no-%C3%A2mbito-da-Unilab.pdf?_ga=2.191359907.842402419.1682426087-1702192024.1664452045 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 33, de 17 de dezembro de 2018. Aprova o Regulamento que dispõe sobre as normas que disciplinam as atividades comuns aos vários setores e serviços integrantes da estrutura organizacional do Sistema de Bibliotecas da Unilab. **UNILAB**. Redenção, CE, 17 de dezembro de 2018. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-33-2018-Aprova-o-regulamento-das-bibliotecas-setoriais.pdf?_ga=2.223339282.842402419.1682426087-1702192024.1664452045 . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 40, de 20 de Agosto de 2021. Aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **UNILAB**. Redenção, CE, 20 de agosto de 2021. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/Acoes-afirmativas1.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 55, de 16 de dezembro de 2021. Aprova e institui a Política de Inclusão e Acessibilidade na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **UNILAB**. Redenção, CE, 16 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/12/Resolucao-Consuni-Unilab-no-55-de-16-de-dezembro-de-2021.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 79, de 22 de junho de 2022. Institui o Programa de Mobilidade Internacional (PMI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **UNILAB**. Redenção, CE, 22 de junho de 2022. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/Resolucao-Consuni-Unilab-no-79-2022.pdf> . Acesso em: 26 de abril de 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira nº 90, de 18 de agosto de 2022. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **UNILAB**. Redenção, CE, 18 de agosto de 2022. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/08/Resolucao-Consuni-Unilab-no-90.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União**. 3º ed. Brasília, DF, 2020. 242p. Disponível: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-publica-a-3-edicao-do-referencial-basico-de-governanca-organizacao.html> . Acesso em: 24 de abril de 2023.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cronograma de abertura de cursos de graduação	77
Tabela 2 - Disponibilidades de vagas para novos cursos	78
Tabela 3 - Cronograma de abertura de cursos de extensão	92
Tabela 4 - Acervo do SIBIUNI por área de conhecimento	127
Tabela 5 - Acervo adquirido por curso	128

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Cenário de aquisições de livros para o quinquênio 2022 - 2024	129
Gráfico 2 - Consumo anual de energia elétrica	153
Gráfico 3 - Consumo anual de água (m ³)	153
Gráfico 4 - Valores de créditos orçamentários no triênio que encerra 2022	166
Gráfico 5 - Projeção de créditos orçamentários	167
Gráfico 6 - Tendência de aumento de proporção dos gastos obrigatórios	168

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cronograma de cursos de Pós-graduação	86
Quadro 2 - Mestrado Profissional em Gestão Política e Desenvolvimento Regional	87
Quadro 3 - Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais e Lusófonas	87
Quadro 4 - Mestrado Interdisciplinar em Literaturas Africanas e Afro-Brasileiras	87
Quadro 5 - Justificativa Mestrado Profissional em Gestão Política e Desenvolvimento Regional	88
Quadro 6 - Justificativa Doutorado em Enfermagem	91
Quadro 7 - Perfis de vulnerabilidade	99
Quadro 8 - Estudantes ingressos na instituição	100
Quadro 9 - Abrangência do Programa Bolsa Permanência	101
Quadro 10 - Abrangência do Programa de Assistência ao Estudante	102
Quadro 11 - Modalidades de auxílio do PAES	104
Quadro 12 - Programas/Bolsas recursos internos e externos	105
Quadro 13 - Cronograma de expansão do corpo técnico administrativo em educação	112
Quadro 14 - Previsão da composição de força de trabalho por institutos	119
Quadro 15 - Cronograma de expansão da infraestrutura física	126
Quadro 16 - Estrutura dos laboratórios de informática	143
Quadro 17 - Necessidade de ampliação dos laboratórios de informática	143
Quadro 18 - Gastos com combustível (R\$)	154
Quadro 19 - Gastos com combustíveis (L)	154
Quadro 20 - Valores de créditos orçamentários no triênio que encerra 2022	166
Quadro 21 - Variação anual IPCA e INPC	167
Quadro 22 - Projeção de créditos orçamentários	167

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cursos de graduação	20
Figura 2 - Cursos de Pós-Graduação	21
Figura 3 - Organograma da UNILAB	23
Figura 4 - Estrutura organizacional da UNILAB	24
Figura 5 - Mapa estratégico da UNILAB (parte 1)	42
Figura 6 - Mapa estratégico da UNILAB (parte 2)	43
Figura 7 - Mapa estratégico da UNILAB (parte 3)	44
Figura 8 - Mapa estratégico da UNILAB (parte 4)	45
Figura 9 - Mapa estratégico da UNILAB (parte 5)	46
Figura 10 - Princípios de boa governança	49
Figura 11 - Instâncias de governança da UNILAB	49
Figura 12 - Relação de governança e gestão	50
Figura 13 - Práticas relacionadas aos mecanismos de governança	51
Figura 14 - Integridade pública	53
Figura 15 - Projeto arquitetônico 1	123
Figura 16 - Projeto arquitetônico 2	123
Figura 17 - Projeto arquitetônico 3	124
Figura 18 - Projeto arquitetônico 4	124
Figura 19 - Projeto arquitetônico 5	125
Figura 20 - Projeto arquitetônico 6	125
Figura 21 - Espaço para estudos Biblioteca de Auroras	130
Figura 22 - Espaço para estudos da Biblioteca de Palmares	131
Figura 23 - Espaço para estudos da Biblioteca de Malês	132
Figura 24 - Horários de funcionamento das Bibliotecas da UNILAB	133
Figura 25 - Pessoal Técnico Administrativo SIBIUNI	134
Figura 26 - Serviços oferecidos SIBIUNI	134
Figura 27 - Estrutura Organizacional DTI	170

LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGU - Advocacia Geral da União
AHP - Analytic Hierarchy Process
AVA - Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizado
CA - Centros Acadêmicos
CAIS - Centro de Atenção Integral à Saúde
CAPEAC - Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDHAA - Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas
CEAC - Coordenações de Extensão e Assuntos Comunitários
CEP - Comitê de Ética em Pesquisa
CES - Câmara de Educação Superior
CF - Constituição Federal
CGD - Comitê de Governança Digital
CGSI - Comitê Gestor de Segurança da Informação
CGU - Controladoria Geral da União
CIED - Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento
CIS - Comissão Interna de Supervisão da Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNE - Conselho Nacional de Educação
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONAD - Conselho de Administração
CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI - Conselho Universitário na UNILAB
COPLAN - Coordenação de Planejamento
CP - Conselho Pleno
CPA - Comissão Própria de Avaliação
CPAC - Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular
CPAD - Comissão Permanente de Avaliação Documental
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente
DA - Diretórios acadêmicos
DAN - Divisão de Alimentação e Nutrição
DCE - Diretório Central Estudantil
DCM - Diretoria do Campus dos Malês

DIP - Divisão de Projetos
DISIR - Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes
DPG - Divisão de Planejamento e Governança
DSI - Divisão de Sistemas de Informação
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
EAD - Educação a Distância
EC - Emenda constitucional
EGD - Estratégia de Governo Digital
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio
Esaf - Escola de Administração Fazendária
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras
GT - Grupo de Trabalho
IBEU - Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária
ICEN - Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
ICS - Instituto de Ciências da Saúde
ICSA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
ICT - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural
IEAD - Instituto de Educação a Distância
IEDS - Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
IES - Instituição de Ensino Superior
IFES - Instituições Federais de Ensino Superior
IH - Instituto de Humanidades
IHL - Instituto de Humanidade e Letras do Malês
ILL - Instituto de Linguagens e Literaturas
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA - Preços ao Consumidor Amplo
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LE - Línguas Estrangeiras
LIBRAS - Língua brasileira de sinais
LIFE's - Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores

LOA - Lei Orçamentária Anual
MEC - Ministério da Educação
MP - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
NIADI - Núcleo Inclusão e Acessibilidade e Diversidade
ONU - Organização das Nações Unidas
PAES - Programa de Assistência ao Estudante
PAIE - Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros
PALOP - Países Africanos de Língua Portuguesa
PBM - Programa de Bolsa de Monitoria
PBP - Programa Bolsa Permanência
PCA - Plano de Contratações Anual
PCCTAE - Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação
PCD - Pessoa Com Deficiência
PDE - Plano de Desenvolvimento dos Espaços
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PET - Programa de Educação Tutorial
PETIC - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PIBID - Programa de Bolsa de Iniciação à Docência
PMI - Programa de Mobilidade Internacional da Unilab
PNAES - Programa Nacional de Assistência ao Estudante
PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutorado.
PNSI - Política Nacional de Segurança da Informação
PoSIC - Política de Segurança da Informação e Comunicações
PPI - Projeto Pedagógico Institucional
PROADI - Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
PROINTER - Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
PROPAAE - Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças
PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
PSEE - Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros
RAP - Restos a Pagar
RIPES - Projeto Rede de Instituições Públicas de Educação Superior
RT - Retribuição por Titulação

RU - Restaurante Universitário
SAMBA - Seminário de Ambientação Acadêmica
SAU - Seção de Apoio ao Usuário
SEC - Serviço de Estágio Curricular
SECOM - Secretaria de Comunicação Institucional
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SELACE - Serviço De Esporte, Lazer e Acessibilidade
SGIT - Secretaria de Governança, Integridade e Transparência
SGP - Superintendência de Gestão de Pessoas
SIBIUNI - Diretoria do Sistema de Bibliotecas da UNILAB
SIC - Segurança da Informação e Comunicação
SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISP - Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
SISU - Sistema de Seleção Unificado
SPA - Seção de Portais e Aplicações Web
SPSI - Seção de Projetos de Sistemas da Informação
SSIC - Serviço de Segurança da Informação e Comunicações
SUS - Sistema Único de Saúde
TAE - Técnico Administrativos em Educação
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso
TCU - tribunal de Contas da União
TED - Termos de Execução Descentralizada
TI - Tecnologia da informação
TICs - Tecnologias de Informação e Comunicação
UFC - Universidade Federal do Ceará
UGI - Unidade de Gestão da Integridade
UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.







UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira